



Autorização para aquisição de Gêneros alimentícios

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

12 de janeiro de 2026 às 08:48

Bom dia,

Excelentíssimo Senhor Defensor Geral,

Submeto à elevada apreciação o pedido de autorização para abertura de processo administrativo, para viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó integral e açúcar), destinados ao atendimento da rotina institucional desta Defensoria Pública.

A demanda justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades administrativas e de atendimento ao público assistido, bem como pelo consumo regular desses itens no âmbito das unidades da instituição, considerando, ainda, a expansão da sede e dos núcleos de atendimento.

Diante do exposto, solicita-se a autorização para a abertura do respectivo processo administrativo, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao regular prosseguimento da demanda.

Em anexo, encaminhamos a relação dos itens a serem adquiridos, com as respectivas quantidades.

Respeitosamente,

Atenciosamente.



 **COTAÇÃO (GENEROS ALIMENTICIOS).docx**
36K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: material@ma.def.br

12 de janeiro de 2026 às 14:10

Sua mensagem Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA Assunto: Autorização para aquisição de Gêneros alimentícios Enviada em: 12/01/2026, 08:48:50 BRT foi lida em 12/01/2026, 14:10:29 BRT

 **noname**
1K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

13 de janeiro de 2026 às 12:20

Prezada,

Informo a autorização do Defensor Geral para abertura de processo administrativo para viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó integral e açúcar).

Atenciosamente



[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0000160.110000938.0.2026

Compras: Licitatório / Sistema de Registro de Preço (SRP)

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE / SETOR / DEPTO.):

DMP

Divisão de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Lucivânia Santana Pereira Lima

MATRÍCULA

2743433

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

LOTAÇÃO

Informações do Objeto

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios (Café, Açúcar, leite em Pó)

VALOR ESTIMADO:

R\$ 338.297,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais)

Tipos de contratação de serviços e bens:

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input checked="" type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input type="checkbox"/>	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

<input checked="" type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Diálogo Competitivo
<input type="checkbox"/>	Leilão
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Dispensa Eletrônica
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

A aquisição de gêneros alimentícios, tais como café, açúcar e leite em pó, tem por finalidade a reposição do estoque do almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a fim de assegurar o atendimento contínuo das demandas diárias de servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e assistidos que frequentam o prédio-sede e os núcleos regionais localizados no interior do Estado.

A necessidade da contratação é reforçada pelo processo de expansão da estrutura física e administrativa da Defensoria Pública, que envolve a ampliação da sede institucional, bem como a criação, implantação e fortalecimento de novos núcleos de atendimento, resultando em aumento do fluxo de pessoas, do quantitativo de servidores e, conseqüentemente, do consumo dos referidos insumos.

Considerando o disposto no art. 2º, inciso III, do Ato N°054-DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta a elaboração do ETP no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e com base na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição de gêneros alimentícios. A aquisição em questão replica modelagens já adotadas em contratos anteriores e recentes, os quais foram considerados satisfatórios pela Administração. Dessa forma, a contratação segue um padrão consolidado e testado, dispensando a obrigatoriedade de elaboração do ETP, conforme previsto no referido Ato.

2 - Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade dos materiais de consumo a ser contratado encontra-se no ANEXO I do Termo de Referência.

3 - Previsão de entrega dos equipamentos

Até 15 (quinze) dias após enviado da Ordem de Fornecimento.

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: **R\$ 338.297,00**

Valor estimado de investimento: **R\$ 338.297,00**

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
Matrícula	2743433

Técnico

Nome	ALISON DO AMARANTE BASTOS
Matrícula	2748804

São Luís - MA, em 16 de janeiro de 2026.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

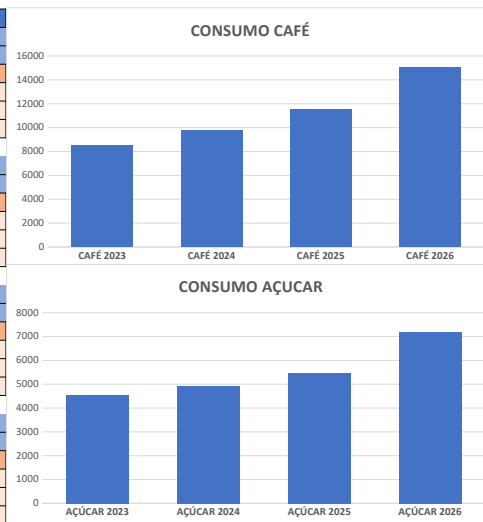


Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 16/01/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0313486** e o código CRC **53B567B3**.

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
ANO		
2023		
ITEM	QTD. ANUAL	MARGEM DE AUMENTO/REDUÇÃO
CAFÉ	8538	201%
LEITE	180	61%
AÇÚCAR	4536	173%
ANO		
2024		
ITEM	QTD. ANUAL	MARGEM DE AUMENTO/REDUÇÃO
CAFÉ	9765	14%
LEITE	220	22%
AÇÚCAR	4938	9%
ANO		
2025		
ITEM	QTD. ANUAL	MARGEM DE AUMENTO/REDUÇÃO
CAFÉ	11502	18%
LEITE	230	28%
AÇÚCAR	5486	21%
ANO		
PROJEÇÃO DE CONSUMO TOTAL 2026		
ITEM	QTD. ANUAL	MARGEM DE AUMENTO/REDUÇÃO
CAFÉ	15.000	30%
LEITE	300	30%
AÇÚCAR	7.150	30%



JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE – EXERCÍCIO 2026

A estimativa de quantidade para o exercício de 2026 foi elaborada a partir da análise detalhada do consumo registrado nos últimos três anos, conforme demonstrado na planilha atualizada da Divisão de Material e Patrimônio, a qual consolida os dados históricos e evidencia variações relevantes de consumo por item.

Verifica-se, a partir dos registros, que determinados gêneros alimentícios apresentam oscilações significativas entre os exercícios, decorrentes não apenas de alterações na rotina administrativa e no quantitativo de servidores e colaboradores, mas também do atendimento direto aos assistidos da Defensoria Pública, cujo fluxo varia conforme a demanda pelos serviços prestados e a intensificação das atividades institucionais. Diante desse cenário, a projeção para 2026 considerou o comportamento histórico do consumo, adotando-se margem técnica de acréscimo de 30%, definida como medida de segurança para absorver variações sazonais e crescimento da demanda, evitando tanto o subdimensionamento quanto o excesso de estoque.

Adicionalmente, a definição das quantidades levou em conta a expansão da estrutura física da Instituição, a implantação e consolidação de novos núcleos de atendimento e o conseqüente aumento da demanda interna, fatores que impactam diretamente o consumo anual. O percentual adotado mostra-se razoável e proporcional, compatível com práticas de planejamento administrativo e necessário para prevenir desabastecimentos e reduzir a necessidade de contratações emergenciais.

Assim, as quantidades estimadas para 2026 mostram-se tecnicamente fundamentadas, proporcionais ao histórico de consumo e alinhadas ao planejamento institucional, atendendo aos princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio – DMP

São Luís, 07 de janeiro de 2025

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<p>Café</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: SUPERIOR- Embalado a vácuo em pacote de 250g;Intensidade: forte;- Certificado pureza da ABIC e Certificado Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café- ABIC) ou;- Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café;- Tolerância de impurezas: máximo de 1%;- Com data de fabricação e de validade estampadas no rótulo da embalagem;- Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;- Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; <p>Marca de Referência: Santa Clara Premium.</p>	PCT	15.000	R\$	R\$
02	<p>Leite em Pó integral</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Pó solúvel e integral;- Embalagem plástica de 200 g;- Com data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo da embalagem;- Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;- Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes;	PCT	300	R\$	R\$

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italac.				
03	<p>Açúcar</p> <ul style="list-style-type: none"> – Tipo: cristal, branco, de 1ª qualidade; – Puro e natural, origem vegetal, a base de sacarose de cana-de-açúcar; – Textura em grânulos finos e coloração branca; – Isento de impurezas, sujidades, empedramento, matéria terrosa, parasitas, enxofre e detritos animais ou vegetais; – Embalagem plástica transparente contendo 1 kg (um quilograma); - Com data de fabricação e de validade estampada no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; – Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; <p>Marca de Referência: Blanco, União e Itajá.</p>	PCT	7150	R\$	R\$

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA DIGITAL OU GOV.BR E PRAZO DE VALIDADE;
- ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



Relatório de Cotação: Generos Alimenticios 2026

Pesquisa realizada entre 12/12/2025 10:17:08 e 09/01/2026 16:39:42

Relatório gerado no dia 15/01/2026 09:44:05 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

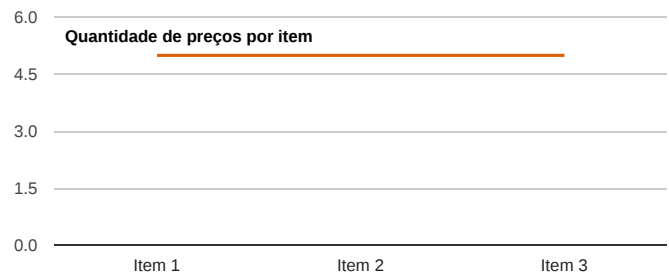
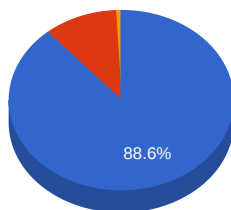
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CAFÉ TORRADO 250 G	5	15.000 Unidades	R\$ 19,98 (un)	-	R\$ 19,98	88,6%	R\$ 299.700,00
2) AÇUCAR	5	7.150 UND	R\$ 5,00 (un)	-	R\$ 5,00	10,6%	R\$ 35.750,00
3) LEITE EM PÓ 200 G	5	300 Unidades	R\$ 9,49 (un)	-	R\$ 9,49	0,8%	R\$ 2.847,00

Valor Global: R\$ 338.297,00

Valor do item em relação ao total

- 1) CAFÉ TORRADO...
- 2) AÇUCAR
- 3) LEITE EM PÓ 200...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CAFÉ TORRADO 250 G

Preço Estimado: R\$ 19,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,98 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,98

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Unidades	CAFÉ TORRADO 250 G	



Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,00

Órgão: MUNICIPIO DO RECIFE / 71 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250 G

Data: 14/10/2025 14:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10565000000192-1-001002/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.387.783/0001-70 *VENCEDOR*	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 19,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 19,98



CNPJ: 17.754.110/0001-41

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

Descrição: CAFÉ TIPO 1 PACOTE 250G CAFÉ TIPO TRADICIONAL - EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, NÃO PODENDO ESTAR ALTERADO OU ADULTERADO POR QUALQUER FORMA OU MEIO, INCLUSIVE PELA ADIÇÃO DE CORANTES OU OUTROS PRODUTOS QUE MODIFIQUEM A SUA COMPOSIÇÃO E NÃO SE ADMITINDO SOB QUALQUER FORMA A ADIÇÃO DE CAFÉS ESGOTADOS (BORRA DE SOLÚVEL, BORRA DE INFUSÃO DE CAFÉ TORRADO OU MOÍDO); - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA OU SUPERIOR, COM PESO LÍQUIDO 250 G. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. - PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS TIPO 6 COB OU MELHORES, COM MÁXIMO DE 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. - ESPÉCIE: DE 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) A 100% (CEM POR CENTO) DE CAFÉ ARÁBICA, PODENDO SER ADICIONADO ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE CAFÉ CONILON; - PONTO DE TORRA MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA 65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON /SCAA 45). - CAFÉ ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO. - SELO DE QUALIDADE COM NO MÍNIMO NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ. - PRAZO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - PODERÃO SER ACEITAS AS CERTIFICAÇÕES NAS CATEGORIAS “SUPERIOR” OU “GOURMET”, DESDE QUE EMITIDAS PELA ABIC OU HAJA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADES SIMILARES POR MEIO DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES RECONHECIDAS. OBRIGATÓRIO O ENVIO DA AMOSTRA AO SETOR RESPONSÁVEL.

Data: 20/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 61766-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000342025-0000102025

Lote/Item: 39/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/06/2025 10:42

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 900

Unidade: PACOT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.789.248/0001-37 *VENCEDOR*	VALDILEIA COSTA V. AMARAL LTDA	R\$ 19,98

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 18,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 02.664.384/0001-72

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE ARAGUAINA

Objeto: Aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, limpeza, descartáveis, copa, cozinha e outros materiais de consumo, com entrega de forma parcelada, tendo em vista as necessidades deste Instituto para o ano de 2025

Descrição: **Café torrado e moído puro, embalagem a vácuo, acondicionado em embalagem de 250 gr, com qualidade superior, com informações na embalagem conforme legislação em vigor e selo ABIC. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da val** - Café torrado e moído puro, embalagem a vácuo, acondicionado em embalagem de 250 gr, com qualidade superior, com informações na embalagem conforme legislação em vigor e selo ABIC. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. Obs.: Café Extra-Forte. Marca similar (rancheiro/paraiso/tres corações/bambino/melita/santa clara)

Data: 05/05/2025 07:30

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 016-2025-ARAGUAÍNA-TO-
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E
ASSISTENCIA DOS SERVIDORES
DO MUN. DE ARAGUAINA-
DISPENSA ELETRÔNICA

Lote/Item: 2/5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/05/2025 09:36

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 200

Unidade: PACOTE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.774.009/0001-03 *VENCEDOR*	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R\$ 18,60

Preço Manual 1 R\$ 26,94

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 14/01/2026

Produto: CAFÉ TORRADO 250 G

Fornecedor: 30.351.139/0001-40 - A R PARENTE SOUSA LTDA

E-mail: arpsousaltda@gmail.com

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 R\$ 25,99

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 15/01/2026

Produto: CAFÉ TORRADO 250 G

Fornecedor: 08.828.701/0001-25 - P. I. CARDOSO ARAUJO

Comprovante: Anexo 1

Item 2: AÇUCAR

Preço Estimado: R\$ 5,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
7.150 UND	AÇUCAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 5,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 04.279.238/0001-59
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: Açúcar - AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA
CatMat: 603269 - Açúcar - Tipo: Cristal | Coloração: Branca

Data: 04/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900922025 / UASG:453187
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 18/08/2025 09:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.856
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.900.336/0001-79 *VENCEDOR*	R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R\$ 5,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Copa) para a sede do CPI-9 e unidades subordinadas.
Descrição: Açúcar - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA
CatMat: 603269 - Açúcar - Tipo: Cristal | Coloração: Branca

Data: 26/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900442025 / UASG:180362
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/08/2025 16:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.157.393/0001-35 *VENCEDOR*	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 5,00
35.500.849/0001-09	ARISTIDES VINICIUS MOREIRA DE FARIAS LTDA	R\$ 6,21
51.099.516/0001-76	E.S. ADMINISTRADORA LTDA	R\$ 6,22
52.901.917/0001-60	52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES	R\$ 8,22
47.408.816/0001-12	GISELDA ZAIRA BENEDINI DE OLIVEIRA RIBEIRO 08149697802	R\$ 100,00
59.779.269/0001-60	DISTRILEST DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SP	R\$ 328,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R\$ 4,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 02.069.808/0001-50
Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA TO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira para o ano de 2025
Descrição: Açúcar - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA
CatMat: 603269 - Açúcar - Tipo: Cristal | Coloração: Branca

Data: 08/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900072024 / UASG:930850
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 14/01/2025 15:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 308
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.788.058/0001-45 *VENCEDOR*	M M DA LUZ	R\$ 4,90
08.697.720/0001-60	TEREZINHA MARIA DA SILVA	R\$ 5,00
13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R\$ 5,01

Preço Manual 1 **R\$ 4,85**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 14/01/2026
Produto: AÇUCAR 1 KG
Fornecedor: 30.351.139/0001-40 - A R PARENTE SOUSA LTDA
E-mail: arpsousaltda@gmail.com
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R\$ 5,49**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 15/01/2026
Produto: AÇUCAR 1 KG
Fornecedor: 08.828.701/0001-25 - P. I. CARDOSO ARAUJO
Comprovante: Anexo 1

Item 3: LEITE EM PÓ 200 G

Preço Estimado: R\$ 9,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 9,49 **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 9,49

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	LEITE EM PÓ 200 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R\$ 9,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL EM JI-PARANÁ - RO

Objeto: Contratação de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de copa e cozinha, via contratação direta com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades institucionais das Frentes de Proteção Etnoambiental Uru Eu Wau Wau e Guaporé, vinculadas a Coordenação Regional de Ji-Paraná/FUNAI e das atividades da CTL Rondolândia, conforme processo nº 08079.000557/2025-13.

Descrição: Leite Em Pó - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃOINSTANTÂNEO

CatMat: 459637 - Leite Em Pó - Origem: De Vaca | Teor Gordura: Integral | Solubilidade: Não Instantâneo

Data: 28/08/2025 19:44

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 190004

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/09/2025 16:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 320

Unidade: Embalagem 200,00 G

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.102.040/0001-61 *VENCEDOR*	57.102.040 BEATRIZ FREITAS DO NASCIMENTO	R\$ 9,20
51.828.370/0001-52	J. V. S. FRANCO LTDA	R\$ 9,23
57.440.322/0001-79	PH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,25
19.269.250/0001-50	JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 9,59

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 8,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.358.157/0001-00

Data: 09/07/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação da aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Serviços e Programas socioassistenciais deste Município de Itapetim-PE.

SRP: SIM

Descrição: Leite em pó - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃOINSTANTÂNEO

Identificação: NºPregão:900172025 / UASG:982453

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 459637 - Leite Em Pó - Origem: De Vaca | Teor Gordura: Integral | Solubilidade: Não Instantâneo

Homologação: 23/07/2025 10:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.755

Unidade: Embalagem 200,00 G

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.260.470/0001-88 *VENCEDOR*	ADERLANDO BISPO DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 8,92

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 10,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONÍLIO SOUZA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Marcionílio Souza – BA.

Descrição: Leite em pó - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃOINSTANTÂNEO

CatMat: 459637 - Leite Em Pó - Origem: De Vaca | Teor Gordura: Integral | Solubilidade: Não Instantâneo

Data: 10/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:983717

Lote/Item: /45

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/08/2025 13:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20.000

Unidade: Embalagem 200,00 G

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.002.684/0001-78 *VENCEDOR*	LKB COMERCIO LTDA	R\$ 10,36
12.974.080/0001-65	COMERCIAL LIBANIO DE	R\$ 10,68

Preço Manual 1

R\$ 10,78

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 14/01/2026

Produto: LEITE EM PÓ 250 G

Fornecedor: 30.351.139/0001-40 - A R PARENTE SOUSA LTDA

E-mail: arpsousaltda@gmail.com

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2

R\$ 9,49

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 15/01/2026

Produto: LEITE EM PÓ 200

Fornecedor: 08.828.701/0001-25 - P. I. CARDOSO ARAUJO

Comprovante: Anexo 1



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 12/12/2025 10:22:47 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 08/01/2026 09:25:57 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 09/01/2026 16:39:42 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 12/12/2025 10:20:59 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - A R PARENTE SOUSA LTDA (30.351.139/0001-40)	Data: 14/01/2026 09:55:43
2 - P. I. CARDOSO ARAUJO (08.828.701/0001-25)	Data: 15/01/2026 09:37:53





P.I.CARDOSO ARAUJO

CNPJ:08.828.701/0001-25 Inscr.Est: 12.398556-0

Av.Beta,Qdr-K, nº15B, Jrd.Bela Vista

Parque Athenas-São Luis/MA-CEP:65.072-120

Fone:(98)33014430 / 996130575

pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DMP

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **P. I. CARDOSO ARAUJO**, inscrita no **CNP nº 08.828.701/0001-25**, com sede na ESQUINA COM A AV. BETA, Nº 15/B, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, PARQUE ATHENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65072120, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Ivo Cardoso Araújo, portador do R.G. n.º 518964965/SESP/MA e do CPF nº 925.165.563-49, residente e domiciliado na Rua Tremembés, Quadra 11, nº 17, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65.071-485 vem respeitosamente apresentar a vossa senhoria a cotação de preços para aquisição dos itens descritos abaixo, **para atender as demandas da Divisão de Material e Patrimônio – DMP**, conforme as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência

Anexo 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ – Tipo: SUPERIOR – Embalado a vácuo em pacote de 250g; Intensidade: forte; – Certificado pureza da ABIC e Certificado – Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café-ABIC) ou; – Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café; – Tolerância de impurezas: máximo de 1%; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;	15000	PCT	R\$ 25,99	R\$ 389.850,00
2	Leite em Pó integral – Tipo: Pó solúvel e integral; – Embalagem plástica de 200g; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;	300	PCT	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00



P.I.CARDOSO ARAUJO

CNPJ:08.828.701/0001-25 Inscr.Est: 12.398556-0
Av.Beta,Qdr-K, nº15B, Jrd.Bela Vista
Parque Athenas-São Luis/MA-CEP:65.072-120
Fone:(98)33014430 / 996130575
pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br

3	Açúcar – Tipo: cristal, branco, de 1ª qualidade; – Puro e natural, origem vegetal, a base de sacarose de cana-de-açúcar; – Textura em grânulos finos e coloração branca; – Isento de impurezas, sujidades, empedramento, matéria terrosa, parasitas, enxofre e detritos animais ou vegetais; – Embalagem plástica transparente de 1kg; - Com data de fabricação e de validade estampada no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;	7150	PCT	R\$ 5,49	R\$ 39.253,50
				VALOR TOTAL	R\$ 431.950,50

Valor Total desta Cotação de Preços, incluindo todos os itens é de: R\$ 431.950,50 **Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos**

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta cotacão é de 60 (sessenta), dias consecutivos, contados da data de assinatura

FORMA DE PAGAMENTO: após prestação do serviço ou entrega do produto, mediante emissão de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pelo SESC em até 30 dias via transferência bancária.

O prazo de entrega será no máximo permitido de até 10 dias após o envio por e-mail do Pedido pelo Sesc/MA, confirmado a entrega e quantidade dos materiais.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Unidade Operacional: Sesc Turismo, Deodoro e Administração.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE N°42.763-2. PIX: 08.828.701/0001-25. FAVORECIDA P. I. CARDOSO

São Luis, 15 de Janeiro de 2026

P.I.CARDOSO ARAUJO

CNPJ Nº 08.828.701/0001-25

Pedro Ivo Cardoso Araújo

RG nº: 518964965/SESP/MA / CPF: 925.165.563-49

Diretor / Representante Legal / Proprietário

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.828.701/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL P. I. CARDOSO ARAUJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BETA, QD-K/15-B/ESQ.AV.BETA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 65.072-120	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ELOASSESSORIAEMPRESARIAL.COM.BR	TELEFONE (98) 3217-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **09:29:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

A R PARENTE SOUSA LTDA

À Divisão de Material e Patrimônio - DMP

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

 A Empresa **A R PARENTE SOUSA LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº **30.351.139/0001-40**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALEX RAYNON PARENTE SOUSA**, portador do CPF nº 007.799.473-63, INSC. EST. : **12.869548-0**, FONES: (98) 98132-7888 estabelecida na RUA URBANO SANTOS, nº47-P, sala 4, CENTRO, Vitória do Mearim - MA, CEP 65350-000. Email: arpsousaltda@gmail.com

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	UND	V. UNIT.	VL UNIT EXTENSO	V. TOTAL	VL TOTAL EXTENSO
1	CAFÉ – Tipo: SUPERIOR – Embalado a vácuo em pacote de 250g; Intensidade: forte; – Certificado pureza da ABIC e Certificado – Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café-ABIC) ou; – Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café; – Tolerância de impurezas: máximo de 1%; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; Marca de Referência: Santa Clara Premium.	SANTA CLARA	15.000	PCT	R\$ 26,94	Vinte Seis Reais e Noventa Quatro Centavos	R\$ 404.100,00	Quatrocentos Quatro Mil Cento e Reais
	Leite em Pó integral – Tipo: Pó solúvel e integral; – Embalagem plástica de 200g; – Com data de fabricação e de validades estampadas no rótulo da embalagem; – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; Marca de Referência: La Sereníssima, Piracanjuba.	PIRACANJUBA	300	PCT	R\$ 10,78	Dez Reais e Setenta Oito Centavos	R\$ 3.234,00	Três Mil Duzentos Trinta Quatro Reais
	Açúcar - Tipo: cristal, branco, de 1ª qualidade; - Puro e natural, origem vegetal, a base de sacarose de cana de açúcar; - Textura em grânulos finos e coloração branca; - Isento de impurezas, sujidades, empedramento, matéria terrosa, parasitas, enxofre e detritos animais ou vegetais; - Embalagem plástica transparente de 1kg; - Com data de fabricação e de validade estampadas no rótulo da embalagem; - Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Marca de Referência: União, Itajá.	BLANCO	7.150	PCT	R\$ 4,85	Quatro Reais e Oitenta Cinco Centavos	R\$ 34.677,50	Trinta Quatro Mil Seiscentos Setenta Sete Reais e Cinquenta Centavos
Quatrocentos Quarenta Dois Mil Onze Reais e Cinquenta Centavos							R\$ 442.011,50	
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 667.461,50		

Prazo da validade da proposta: 60 (sessento dias).

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia dos produtos: Conforme o Edital

Procedência dos Materiais ofertados: Nacional

Prazo de entrega: 8 dias

Prazo de substituição de produtos: Conforme Edital

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. ALEX RAYNON PARENTE SOUSA, portador do CPF nº 007.799.473-63

Vitória do Mearim - MA quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Administrador
ALEX RAYNON PARENTE SOUSA
 RG: 1367085000-6 SSP/MA CPF 007.799.473-63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.351.139/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R PARENTE SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAMAX REPRESENTACOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 47-P	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXRAYNON@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8132-7888/ (98) 8161-1204
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:47:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.351.139/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R PARENTE SOUSA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 47-P	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXRAYNON@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8132-7888/ (98) 8161-1204
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:47:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.351.139/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R PARENTE SOUSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 47-P	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXRAYNON@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8132-7888/ (98) 8161-1204
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:47:58** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.351.139/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R PARENTE SOUSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.91-7-00 - Agências de notícias 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 47-P	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXRAYNON@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8132-7888/ (98) 8161-1204
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:47:58** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.351.139/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R PARENTE SOUSA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.12-5-00 - Condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</p> <p>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</p> <p>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</p> <p>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</p> <p>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</p> <p>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</p> <p>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</p> <p>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 47-P	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXRAYNON@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8132-7888/ (98) 8161-1204
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:47:58** (data e hora de Brasília).

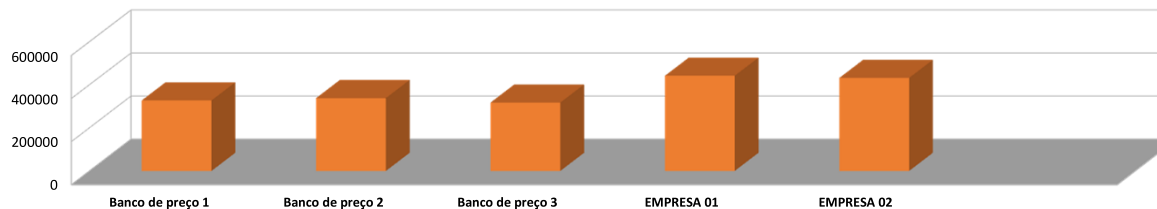
Página: **5/5**

ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			Banco de preço 1		Banco de preço 2		Banco de preço 3		EMPRESA 01 AR PARENTE		EMPRESA 02 PI. CARDOSO ARAUJO		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL	
Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total			
1	Café moído 250 g	UND	15000	R\$ 19,00	R\$ 285.000,00	R\$ 19,98	R\$ 299.700,00	R\$ 18,60	R\$ 279.000,00	R\$ 26,94	R\$ 404.100,00	R\$ 25,99	R\$ 389.850,00	R\$ 19,98	R\$ 299.700,00
2	Açúcar cristal 1kg	UND	7.150	R\$ 5,50	R\$ 39.325,00	R\$ 5,00	R\$ 35.750,00	R\$ 4,90	R\$ 35.035,00	R\$ 4,85	R\$ 34.677,50	R\$ 5,49	R\$ 39.253,50	R\$ 5,00	R\$ 35.750,00
3	Leite em pó integral 200g	UND	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00	R\$ 8,92	R\$ 2.676,00	R\$ 10,36	R\$ 3.108,00	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
VALOR TOTAL				R\$ 327.085,00	R\$ 338.126,00	R\$ 317.143,00	R\$ 442.011,50	R\$ 431.950,50			R\$ 338.297,00				

Banco de preço 1	R\$ 327.085,00
Banco de preço 2	R\$ 338.126,00
Banco de preço 3	R\$ 317.143,00
EMPRESA 01	R\$ 442.011,50
EMPRESA 02	R\$ 431.950,50





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0000160.110000938.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório / Sistema de Registro de Preço (SRP)

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE / SETOR / DEPTO.):

DMP
Divisão de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Lucivânia Santana Pereira Lima / 2743433

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e do Decreto Estadual nº 38.136/2023, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços para contratações de bens e serviços no âmbito da Administração Pública.

2.2. Para o julgamento e a classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, em conformidade com a legislação vigente, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

2.3. A adoção do Pregão Eletrônico, com vistas à formalização de Ata de Registro de Preços, mostra-se adequada em razão da possibilidade de entregas parceladas, permitindo que as contratações ocorram de acordo com as necessidades da instituição, o que contribui para a racionalização dos gastos públicos e a economicidade dos recursos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os gêneros alimentícios, objeto deste Termo de Referência, deverão atender integralmente às condições, especificações e exigências nele estabelecidas, conforme disposto no Anexo I, que integra o presente instrumento para todos os fins.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A demanda foi definida com base no consumo regular de gêneros alimentícios no âmbito da rotina administrativa desta Defensoria Pública, considerando a necessidade de manutenção contínua das atividades institucionais. Ressalta-se que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente, disponibilizando café aos assistidos, servidores e colaboradores, como forma de apoio ao atendimento e ao adequado funcionamento de suas unidades.

4.2. Justifica-se, ainda, a presente contratação em razão da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado, bem como do atendimento às demandas provenientes dos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado, localizados tanto na capital quanto no interior, além de suprir o planejamento de inauguração, expansão e estruturação de novos núcleos, previstos para o exercício de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

6.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que aceita pela Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar o fato, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, apresentando as devidas justificativas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.1.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada em perfeitas condições, sem avarias, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, no seguinte endereço: **Avenida Júnior Coimbra, s/n, Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.**

6.1.5. Todos os ônus decorrentes da entrega dos gêneros alimentícios, inclusive frete e demais encargos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.1.6. A Contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme as necessidades da Contratante, observando rigorosamente as especificações, marcas e preços constantes da proposta e do contrato.

6.1.7. A utilização de empresa terceirizada para o transporte não exime a Contratada de qualquer responsabilidade civil ou ético-profissional por eventuais inconformidades verificadas durante a execução do objeto.

6.2. Do Recebimento

6.2.1. A simples entrega dos gêneros alimentícios não implicará aceitação definitiva, a qual ocorrerá somente após a verificação da conformidade do material.

6.2.2. O recebimento dar-se-á da seguinte forma:

6.2.2.1. **Recebimento provisório**, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para conferência das quantidades e verificação preliminar da conformidade com as especificações.

6.2.2.2. **Recebimento definitivo**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

6.2.3. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência e da proposta apresentada.

6.2.4. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

6.2.5. O prazo destinado à solução de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da nota fiscal, identificadas pela Administração na fase de análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

6.3. Da Aceitabilidade

6.3.1. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.3.2. Caso os gêneros alimentícios não atendam às exigências técnicas e de qualidade, a Contratada deverá proceder à substituição ou complementação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas.

6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e adequação dos materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos fornecidos, ficando obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, total ou parcialmente, os gêneros alimentícios sempre que forem constatados vícios, desconformidade com as especificações técnicas ou divergência em relação à proposta apresentada, ainda que após o recebimento definitivo.

6.4. Da Garantia ou Validade dos Materiais

6.4.1. O prazo mínimo de validade dos gêneros alimentícios deverá atender ao estabelecido no **Anexo I** deste Termo de Referência.

6.4.2. Os gêneros alimentícios que apresentarem vícios de qualidade, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações, dentro do prazo de validade ou garantia, deverão ser substituídos pela Contratada.

6.4.3. Após notificação formal, a Contratada deverá proceder à substituição dos gêneros alimentícios que apresentarem vícios ou embalagens danificadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de retirada dos produtos das dependências da DPE/MA.

6.4.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada da Contratada, desde que aceita pela Contratante.

6.4.5. Todos os custos relacionados à retirada, transporte e substituição dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusiva da Contratada, não gerando qualquer ônus à Contratante.

6.4.6. A garantia legal ou contratual dos gêneros alimentícios possui prazo de vigência próprio, independente da vigência do contrato, não afastando a possibilidade de aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento de suas condições, ainda que após o encerramento da vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato a **Srª. LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA**, emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. Extinção contratual

7.10.1. A extinção contratual poderá ser:

7.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

7.11. DA VIGÊNCIA

7.11.1. **Da Ata de Registro de Preço:** o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art.84, Lei 14.133/21);

7.11.2. **Do contrato:** o contrato decorrente da ata de registro de preço pactuada terá vigência de 12 (doze) meses e, por ter natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado por sucessivas vezes respeitada a vigência máxima decenal desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107, Lei 14.133/2021);

8. REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Após o período de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados. O reajuste será calculado pela Contratante com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo aplicado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o término do prazo anual, conforme a fórmula prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

9.3. Receber provisoriamente os gêneros alimentícios, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos gêneros alimentícios a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos gêneros alimentícios.

9.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir e corrigir os gêneros alimentícios que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre gêneros alimentícios de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

10.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos gêneros alimentícios, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica com características do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1. Para habilitação jurídica:

14.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

14.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3. Para qualificação técnica para o item I:

14.2.3.1. Certificado de pureza da ABIC e Certificado de Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café-ABIC) ou; Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café;

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 338.297,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais)**.

15.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

15.2. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos através do banco de preços e pesquisa com empresa local.

15.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís-MA, em 16 de **janeiro** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0313543v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 16/01/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0313543** e o código CRC **BA43F280**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATMAT	CLASSI.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	618302	30.07	Café - Tipo: SUPERIOR - Embalado a vácuo em pacote de 250g; - Intensidade: forte; - Certificado pureza da ABIC e Certificado Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café- ABIC) ou; - Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café; - Tolerância de impurezas: máximo de 1%; - Com data de fabricação e de validade estampadas no rótulo da embalagem; - Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; Marca de Referência: Santa Clara Premium	PCT	15.000	R\$ 19,98	R\$ 299.700,00
02	446019	30.07	Leite em Pó integral - Tipo: Pó solúvel e integral; - Embalagem plástica de 200 g; - Com data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo da embalagem; - Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italc.	PCT	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
			Açúcar - Tipo: cristal, branco, de 1ª qualidade; - Puro e natural, origem vegetal, a base de sacarose de cana-de-açúcar; - Textura em grânulos finos e coloração branca;				



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

03	603269	30.07	<ul style="list-style-type: none">- Isento de impurezas, sujidades, empedramento, matéria terrosa, parasitas, enxofre e detritos animais ou vegetais;- Embalagem plástica transparente contendo 1 kg (um quilograma);- Com data de fabricação e de validade estampada no rótulo da embalagem;- Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;- Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; <p>Marca de Referência: Blanco, União e Itajá.</p>	PCT	7150	R\$ 5,00	R\$ 35.750,00
TOTAL DOS ITENS							R\$ 338.297,00

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III – Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP /Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís - MA, em **16 de janeiro de 2026.**

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0315714v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 16/01/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0315714** e o código CRC **05E3C2E2**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0000160.110000938.0.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses.

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Assegurar a entrega dos gêneros alimentícios dentro do prazo contratado.
Metas a Cumprir	100% das entregas realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.
Forma de Medição	Comparação entre a data prevista no pedido e a data efetiva de entrega.
Periodicidade da verificação	A cada entrega.
Início de Vigência	A partir do envio da Ordem de Serviço.
Medidas caso descumprimento	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	CONFORMIDADE QUALITATIVA DOS PRODUTOS
Finalidade	Assegurar que o café, leite em pó e o açúcar atendam as especificações técnicas e sanitárias.
Meta a Cumprir	100% dos itens entregues em conformidade com o solicitado e legislação vigente.
Forma de Medição	Avaliação técnica documental dos relatórios apresentados.
Periodicidade da verificação	Inspeção visual, análise de rotulos, marcas, data de validade.
Início de Vigência	A cada entrega
Medidas caso descumprimento	Recusa do produto e substituição sem onus à Administração.

INDICADOR 03	
ITEM	VALIDADE DOS PRODUTOS
Finalidade	Garantir que os produtos possuam prazo validade mínima adequada ao consumo.
Metas a Cumprir	100% dos lotes entregues com validade mínima de 12 (doze) meses.
Forma de Medição	Verificação das datas de validade no ato do recebimento.
Periodicidade da verificação	A cada entrega.
Início de Vigência	A partir do início do fornecimento.
Medidas caso descumprimento	Substituição imediata dos produtos inadequados.

INDICADOR 04	
ITEM	INTEGRIDADE DAS EMBALAGENS
Finalidade	Assegurar que os produtos sejam entregues em embalagens integras e lacradas.
Meta a Cumprir	100% das embalagens em perfeito estado.
Forma de Medição	Inspeção visual no recebimento.
Periodicidade da verificação	A cada entrega.
Início de Vigência	Início do fornecimento.
Medidas em caso de descumprimento	Recusa da mercadoria e exigência de nova entrega.

INDICADOR 05	
ITEM	REGULARIDADE DO FORNECIMENTO
Finalidade	Garantir continuidade no abastecimento ao longo dos 12 meses.
Meta a Cumprir	Ausência de interrupções injustificadas no fornecimento.
Forma de Medição	Controle Mensal de entregas realizadas.
Periodicidade da verificação	Mensal.
Início de Vigência	Início do contrato.
Medidas em caso de descumprimento	Reapresentação dos planos no prazo estipulado.

INDICADOR 06	
ITEM	CORREÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL
Finalidade	Garantir a regularidade fiscal para fins de pagamento.
Meta a Cumprir	100% das notas fiscais sem inconsistências.
Forma de Medição	Conferência documental no recebimento das notas fiscais.
Periodicidade da verificação	A cada pedido de pagamento.
Início de Vigência	Início do contrato.
Medidas em caso de descumprimento	Conforme previsto em contrato.

INDICADOR 07	
ITEM	SATISFAÇÃO INTERNA
Finalidade	Avaliar a percepção dos usuários sobre a qualidade dos produtos fornecidos.
Meta a Cumprir	Nenhuma reclamação grave registrada sem providências.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas após o uso dos gêneros alimentícios.
Periodicidade da verificação	Após o uso.
Início de Vigência	A partir do recebimento completo do produto.
Medidas em caso de descumprimento	Penalidades conforme previsto em contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios,**

Informamos que, após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR e do Instrumento de Medição de Resultados - IMR,** encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís - MA, em **21 de janeiro de 2026.**

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora da SMAAA

Supervisora de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaa@ma.def.br -

0318668v3



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,** em 21/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0318668** e o código CRC **68D4A886**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO

Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios,**

Solicito que seja informada **subação** adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à esta **2ª Subdefensoria**.

São Luís - MA, em **23 de janeiro de 2026**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0320372v1



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/01/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0320372** e o código CRC **BF4F15BD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º **0000160.110000938.0.2026**, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações Orçamentárias

DADOS

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023626 - Conservação e Manutenção
Programa de Trabalho:	03.092.0623.2656.023626

São Luís - MA, em **26 de janeiro de 2026**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 26/01/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0320418** e o código CRC **A0A66FB2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO

Supervisão Financeira,

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios,**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe de Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 338.297,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais)**, referente à Contratação, na **subação 023626 - Conservação e Manutenção** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís - MA, em **26 de janeiro de 2026.**

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0320449v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/01/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0320449** e o código CRC **01638143**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUFIN / Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo nº 0000160.110000938.0.2026, **Aquisição de gêneros alimentícios, retorno os autos por se tratar de Registro de Preços.**

São Luís - MA, em **26 de janeiro de 2026.**

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora
Supervisão Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0320477v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 26/01/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0320477** e o código CRC **E91F66C6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO

Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios,**

Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís - MA, em **26 de janeiro de 2026.**

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0320492v1



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/01/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0320492** e o código CRC **34143B44**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DA REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0000160.110000938.0.2026**

Setor Interessado: **Divisão de Material e Patrimônio**

Assunto: **Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço - Aquisição de gêneros alimentícios**

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisamos os presentes autos referentes à solicitação para realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à aquisição futura de Gêneros Alimentícios (café, leite em pó integral e açúcar), com a finalidade de atender à demanda da DPE/MA, tanto na capital quanto no interior do estado.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a seguinte documentação:

- Justificativa para aquisição conforme" Solicitação da Demanda " (0313486);
- Pesquisa de Preços (0313540);
- Mapa Comparativo de Preços (0313542);
- Termo de Referência e seus anexos (0313543);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (0318319);
- Instrumento de Medição de Resultados (0318666); e

Adicionalmente, constam despachos ordinários relativos ao trâmite do processo administrativo.

Após a análise da documentação acostada, constatou-se o atendimento às exigências da legislação vigente. Verificou-se que a pesquisa de preços, utilizada para obtenção do valor estimado da contratação, foi elaborada com base nos valores do Banco de Preços, bem como mediante consulta junto a empresas do ramo. Observou-se, ainda, que o Termo de Referência contem as especificações e exigências necessárias para nortear o certame.

Quanto à ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta encontra-se devidamente justificada, em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso III, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a elaboração do ETP no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, considerando que a referida aquisição replica modelagens já adotadas em contratos anteriores e recentes, os quais foram considerados satisfatórios pela Administração.

Diante do exposto, declara-se que o processo, em sua fase inicial, encontra-se devidamente instruído e regular, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e

Contratos Administrativos, do Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, bem com do ATO N° 052-DPEGE/2025-DPEGE/2020, que disciplina, no âmbito da Defensoria Pública do Estado o referido sistema.

Recomenda-se, portanto, que o processo seja submetido à autorização do Ordenador de Despesas.

Encaminham-se os autos para para **Deliberação Superior**.

São Luís-MA, em **29** de **janeiro** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0322641v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 29/01/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0322641** e o código CRC **0A8AE737**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios,**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís - MA, em **29 de janeiro de 2026.**

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0322772v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/01/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0322772** e o código CRC **D2C9750E**.



de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Fundamentação Legal:

Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anúnciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos insíntes na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA

Mituta PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 900XX/2026-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000160.110000938.0.2026, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº XXX/2026 e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos Federal nº 11.462/2023 e Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: XX de XXXXX 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: XX:XX horas (xxxx horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço, por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Procedimento será de **ampla participação para o item 01** e **exclusivo** para ME/EPP/Equiparadas para os itens **02 e 03** Lei Complementar nº 123/2006).

1.5 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A adoção e a operacionalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do presente certame observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis e as regras e condições previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

2.2 **Dos Recursos Orçamentários:** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de

Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados

direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço - simultaneamente com os documentos de habilitação - até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Características dos produtos ofertados, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.1.2 Os valores deverão ser expressos na moeda Real, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

5.1.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

5.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado, a critério da licitante, às informações complementares da proposta, observando-se prazos e condições de execução do objeto definidos no presente ato convocatório.

5.3.1 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. **O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, conforme indicado no Termo de Referência.**

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.2. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato

contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar, via sistema Compras.gov, sua proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, se necessários, no prazo **de 02 (duas) horas**.

6.22 A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca/Fabricante;

d) Características dos produtos ofertados, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

e) **As propostas para o Item 01 - Café**, deverão ser apresentadas acompanhadas da prova de qualidade do produto ofertado pelo proponente através de:

- Certificados ou laudo(s) de avaliação do café, conforme descrito na especificação do **Termo de Referência, item 01 - CAFÉ** - Certificado pureza da ABIC e Certificado Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café-ABIC); **ou**

- Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café.

6.23 Justificativa para a Exigência de Selo ABIC ou Laudo Laboratorial na Aquisição de Café

6.23.1 A exigência de comprovação da qualidade do café, por meio do Certificado de Pureza e Qualidade da ABIC **ou** de Laudo técnico idôneo equivalente, constitui medida adequada e proporcional, destinada a assegurar a qualidade do produto, a vantajosidade da contratação e a segurança jurídica do certame, mitigando riscos de controvérsias e de responsabilização da Administração.

6.23.2 Portanto, a escolha do café "Superior" não visa adquirir o café de alto valor, mas almeja a fixação de um padrão técnico mínimo de qualidade, apto a garantir a segurança do consumidor, a compatibilidade orçamentária e a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, evitando tanto produtos de qualidade duvidosa quanto os de custo proibitivo (como os "Gourmet" ou "Especiais" mais sofisticados para o

consumo diário).

6.23.3 **Justificativa para indicação de marca de referência:** indicamos a hipótese descrita na letra d, inciso I do Art. 41 da Lei 14.133/2021.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida

a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

7.8.1 O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, conforme indicado no Termo de Referência.

7.8.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com a descrição do item, quantidade, valores unitários e totais de cada item, conforme modelo apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

7.8.2.1 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

7.8.2.2 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, Anexo I deste edital;

7.8.2.3 Garantia: nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, anexos a este edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.5.2.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, do grupo ou item pertinente.

8.5.3 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo ou Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referências, por grupo/item;

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou

quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.5.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18 h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

15.6. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.7. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

17. DA ENTREGA

17.1 As regras acerca da entrega do objeto estão dispostas no item 6.1 do Termo de Referência.

18. DA GARANTIA

18.1 Não haverá exigência de garantia na presente contratação.

19. DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1 As regras referentes ao reajustamento dos preços estão consignadas no item 8 do Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

20.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

20.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço

20.11.2 ANEXO II - Termo de Referência e Anexos;

20.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0000160.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000x/2026– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxxxxxxx

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxxxx.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a DPEMA, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo Único					
Itens	Descrição -Material /Produto	Und.	Qtd.	V. Unt.R\$	V. Total R\$
Valor Global R\$...					

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJM, endereço, contatos, representante)							
Classif.	item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid	Quant.	Valor Unit.R\$	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--

3.1.1.3 - **Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Mod.	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c) 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de

registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser reajustados, observada a variação do índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste, e após realização de pesquisa de preços pela Administração.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do

compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2026.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

CPF: _____

São Luís - MA, em **02 de fevereiro de 2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0323875v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 02/02/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0323875** e o código CRC **C98793E6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Assessoria Jurídica

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026**, **Aquisição de gêneros alimentícios**,

Em observância ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, submetemos à análise e aprovação desta Assessoria Jurídica **minuta de Edital** – elaborada de acordo com os requisitos e exigências consignados no Termo de Referência, em atendimento às diretrizes emanadas pelo setor demandante.

Cumprе destacar que o Termo de Referência foi integralmente elaborado pelo setor solicitante, a quem incumbe, nos termos da legislação vigente, a responsabilidade primária pela concepção, especificação e detalhamento da demanda que dá origem ao procedimento licitatório. É, portanto, de competência do setor a definição precisa do objeto, dos critérios técnicos, das condições de execução e das demais diretrizes que orientam a estruturação do certame, os quais foram vertidos na minuta ora encaminhada.

São Luís - MA, em **02 de fevereiro de 2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0323866v1



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 02/02/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0323866** e o código CRC **5CCF5940**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº: 021/2026 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0000160.110000938.0.2026

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), destinados a suprir a demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), destinados a suprir a demanda da Sede e dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0313486);

Termo de Referência (doc.0313543);

Pesquisa de Preços (doc. 0313540);

Mapa comparativo de preços (doc. 0313542);

Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0318319);

Instrumento de medição de resultados (doc. 0318666);

Parecer de análise de Regularidade (doc.0322641);

Autorização de realização de processo licitatório (doc.0322772);

Minuta do Edital de Licitação (doc. 0323875).

É a síntese do necessário.

2- APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das

justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Instrumento de Medição de Resultados e a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Ressaltamos a ausência do ETP, que foi dispensado pelo Setor Solicitante, uma vez que se trata de uma aquisição que replica modelagens já adotadas em contratos anteriores e recentes, os quais demonstraram eficiência e adequação às necessidades institucionais. Dessa forma, a contratação segue um padrão consolidado e testado, que dispensa a obrigatoriedade de apresentação de ETP, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e com base no art. 75, III da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, tais como café, açúcar e leite em pó, tem por finalidade a reposição do estoque do almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a fim de assegurar o atendimento contínuo das demandas diárias de servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e assistidos que frequentam o prédio-sede e os núcleos regionais localizados no interior do Estado. Conforme reforçado pelo setor solicitante, a necessidade da contratação é reforçada pelo processo de expansão da estrutura física e administrativa da Defensoria Pública, que envolve a ampliação da sede institucional, bem como a criação, implantação e fortalecimento de novos núcleos de atendimento, resultando em aumento do fluxo de pessoas, do quantitativo de servidores e, conseqüentemente, do consumo dos referidos insumos.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença do Termo de Referência que contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa da necessidade da contratação, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, requisitos da contratação, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, reajuste de preços, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com

os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Em atenção à estimativa do preço da contratação, o valor estimado para licitação foi coletado com base em consultas ao Banco de Preços, pesquisa em sites especializados e de amplo domínio na internet, bem como por meio de cotações de fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da NLLC e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: termo de referência e minuta da ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, tendo em vista se trata de gêneros alimentícios facilmente identificados no mercado em geral, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023, mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

Como condição para a doação do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas:

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a doação do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço por item. Essa modalidade de julgamento está de acordo com o disposto no art. 6º, XLI c/c §1º do art. 82, da NLLC que prioriza a adjudicação pelo menor preço por item no Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, entendemos que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico de Registro de Preços, na modalidade menor preço.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos, ainda, que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Sendo assim, nas licitações processadas por item, para efeito de aplicação da medida prevista no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, deverá ser levado em consideração o valor do item para enquadramento e aplicação do benefício.

O edital proposto faz referência expressa à garantia do tratamento favorecido à EPP e ME e congêneres no item 1.4 e conforme abaixo descrito:

1.4 Procedimento será de **ampla participação para o item 01 e exclusivo** para ME/EPP/Equiparadas para os itens **02 e 03** Lei Complementar nº 123/2006).

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Assim, em regra, havendo itens com valores enquadrados dentro do limite previsto no art. 48, I, da Lei 123/06, os mesmos devem figurar como de participação exclusiva de ME e EPP. Caso a Administração entenda por afastar a exclusividade, deverá explicitar os respectivos motivos determinantes para a decisão.

2.2.5 – Da indicação de marca

Nas licitações públicas, em regra, é vedada a indicação de marca, em obediência aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No entanto, nos termos do art. 41, I, da Lei 14.133/2021, é permitida a indicação de marca quando houver justificativa técnica consistente, devidamente motivada nos autos do processo administrativo, especialmente nas hipóteses de padronização, necessidade de compatibilidade com sistemas ou equipamentos preexistentes, preservação da garantia ou quando não existirem, no mercado, alternativas capazes de atender satisfatoriamente às exigências da Administração.

No edital ora analisado, conforme disposto no item 6.23.3, a indicação das marcas de referências foi adotada com base na letra d, inciso I do art. 41 da Lei 14.133/2021, que trata de situações onde a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

Nesse sentido já se posicionou o TCU:

Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada (TCU. Acórdão 113/2016 Plenário).

Conforme podemos observar do disposto no anexo I do Termo de Referência, foram usadas apenas marcas de referência para todos os itens a serem licitados, o que subteme a possibilidade de aquisição de itens similares que atendam às mesmas especificações descritas pelo setor técnico, obedecendo, assim, o disposto na legislação federal. A indicação de marca visa garantir

padrão mínimo de qualidade ao produto disponibilizado aos servidores e ao público atendido.

Assim, entendemos viável o uso de marca de referência para a aquisição de gêneros alimentícios. Nesses casos, a marca deve ser utilizada apenas como referência de qualidade, devendo ser admitida a oferta de produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações estabelecidas no edital.

2.2.6 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

(...)

I – para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

(...)

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.7 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, fiscalização, regras da LGPD, publicações e eleição de foro.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, em 12 de fevereiro de 2026.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Assessoria Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 12/02/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0328816** e o código CRC **DC0A057A**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX

Processo nº 0000160.110000938.0.2026

Pregão Eletrônico SRP nº XXX– DPE/MA

ARP nº XXX– DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

.....

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000160.110000938.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes e à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências constantes no anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº DPE/MA, à ARP nº, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. . As especificações dos materiais estão descritas no Anexo I do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL					R\$

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

5.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que aceita pela Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar o fato, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, apresentando as devidas justificativas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.1.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada em perfeitas condições, sem avarias, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, no seguinte endereço: **Avenida Júnior Coimbra, s/n, Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.**

5.1.5. Todos os ônus decorrentes da entrega dos gêneros alimentícios, inclusive frete e demais encargos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.1.6. A Contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme as necessidades da Contratante, observando rigorosamente as especificações, marcas e preços constantes da proposta e do contrato.

5.1.7. A utilização de empresa terceirizada para o transporte não exime a Contratada de qualquer responsabilidade civil ou ético-profissional por eventuais inconformidades verificadas durante a execução do objeto.

5.2. Do Recebimento

5.2.1. A simples entrega dos gêneros alimentícios não implicará aceitação definitiva, a qual ocorrerá somente após a verificação da conformidade do material.

5.2.2. O recebimento dar-se-á da seguinte forma:

5.2.2.1. **Recebimento provisório**, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para conferência das quantidades e verificação preliminar

da conformidade com as especificações.

5.2.2.2. **Recebimento definitivo**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

5.2.3. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência e da proposta apresentada.

5.2.4. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

5.2.5. O prazo destinado à solução de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da nota fiscal, identificadas pela Administração na fase de análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

5.3. Da Aceitabilidade

5.3.1. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.2. Caso os gêneros alimentícios não atendam às exigências técnicas e de qualidade, a Contratada deverá proceder à substituição ou complementação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas.

5.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e adequação dos materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos fornecidos, ficando obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, total ou parcialmente, os gêneros alimentícios sempre que forem constatados vícios, desconformidade com as especificações técnicas ou divergência em relação à proposta apresentada, ainda que após o recebimento definitivo.

5.4. Da Garantia ou Validade dos Materiais

5.4.1. O prazo mínimo de validade dos gêneros alimentícios deverá atender ao estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência.

5.4.2. Os gêneros alimentícios que apresentarem vícios de qualidade, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações, dentro do prazo de validade ou garantia, deverão ser substituídos pela Contratada.

5.4.3. Após notificação formal, a Contratada deverá proceder à substituição dos gêneros alimentícios que apresentarem vícios ou embalagens danificadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de retirada dos produtos das dependências da DPE/MA.

5.4.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada da Contratada, desde que aceita pela Contratante.

5.4.5. Todos os custos relacionados à retirada, transporte e substituição dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusiva da Contratada, não gerando qualquer ônus à Contratante.

5.4.6. A garantia legal ou contratual dos gêneros alimentícios possui prazo de vigência próprio, independente da vigência do contrato, não afastando a possibilidade de aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento de suas condições, ainda que após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.7. O gestor do contrato a **Sr^a. LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA**, emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº, Elemento de Despesa: e FR:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- REAJUSTE DE PREÇO

10.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Após o período de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados. O reajuste será calculado pela Contratante com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo aplicado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o término do prazo anual, conforme a fórmula prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

11.3. Receber provisoriamente os gêneros alimentícios, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos gêneros alimentícios a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos gêneros alimentícios.

11.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Substituir e corrigir os gêneros alimentícios que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

12.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre gêneros alimentícios de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não

atender total ou parcial satisfatoriamente.

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

12.4. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

12.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

12.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.10. Responsabilizar-se:

12.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos gêneros alimentícios, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

12.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

12.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

12.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II do Termo de Referência.

13.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II do TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PAGAMENTO

14.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.2.1. O prazo de validade;

14.2.2. A data da emissão;

14.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

14.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

14.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

14.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

14.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

14.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

14.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

14.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

16.2. A extinção contratual poderá ser:

16.2.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

16.2.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

16.2..2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

16.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a

extinção contratual.

16.4. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados

pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0328947v1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 12/02/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0328947** e o código CRC **6136D9D4**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR /Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando o processo nº 0000160.110000938.0.2026, **Aquisição de gêneros alimentícios,**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 021/2026 - Assejur, bem como a minuta de contrato, para análise e encaminhamentos necessários.

São Luís - MA, em 12 de fevereiro de 2026.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Assessoria Jurídica

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0330420v1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 12/02/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0330420** e o código CRC **73F1BE30**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios,**

Informo que a Minuta do Contrato encontra-se regular em relação aos seus termos jurídicos, observando as prerrogativas da administração pública e demais exigências legais. Sendo assim, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís - MA, em **13 de fevereiro de 2026.**

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho

Segundo Subdefensor Público Geral em Exercício
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0331499v2



Documento assinado eletronicamente por **Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Exercício**, em 13/02/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0331499** e o código CRC **F402ACCE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90004/2026-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000160.110000938.0.2026, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 021/2026 e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos Federal nº 11.462/2023 e Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 05 de Março 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço, por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O Procedimento será de **ampla participação para o item 01 e exclusivo** para ME/EPP/Equiparadas para os itens **02 e 03** Lei Complementar nº 123/2006).

1.5 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A adoção e a operacionalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do presente certame observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis e as regras e condições previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

2.2 **Dos Recursos Orçamentários:** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço - simultaneamente com os documentos de habilitação - até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Características dos produtos ofertados, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.1.2 Os valores deverão ser expressos na moeda Real, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

5.1.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

5.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado, a critério da licitante, às informações complementares da proposta, observando-se prazos e condições de execução do objeto definidos no presente ato convocatório.

5.3.1 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. **O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, conforme indicado no Termo de Referência.**

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.2. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar, via sistema Compras.gov, sua proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, se necessários, no prazo **de 02 (duas) horas**.

6.22 A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca/Fabricante;

d) Características dos produtos ofertados, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

e) **As propostas para o Item 01 - Café**, deverão ser apresentadas acompanhadas da prova de qualidade do produto ofertado pelo proponente através de:

- Certificados ou laudo(s) de avaliação do café, conforme descrito na especificação do **Termo de Referência, item 01 - CAFÉ** - Certificado pureza da ABIC e Certificado Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café-ABIC); **ou**

- Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café.

6.23 Justificativa para a Exigência de Selo ABIC ou Laudo Laboratorial na Aquisição de Café

6.23.1 A exigência de comprovação da qualidade do café, por meio do Certificado de Pureza e Qualidade da ABIC **ou** de Laudo técnico idôneo equivalente, constitui medida adequada e proporcional, destinada a assegurar a qualidade do produto, a vantajosidade da contratação e a segurança jurídica do certame, mitigando riscos de controvérsias e de responsabilização da Administração.

6.23.2 Portanto, a escolha do café "Superior" não visa adquirir o café de alto valor, mas almeja a fixação de um padrão técnico mínimo de qualidade, apto a garantir a segurança do consumidor, a compatibilidade orçamentária e a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, evitando tanto produtos de qualidade duvidosa quanto os de custo proibitivo (como os "Gourmet" ou "Especiais" mais sofisticados para o consumo diário).

6.23.3 **Justificativa para indicação de marca de referência:** indicamos a hipótese descrita na letra d, inciso I do Art. 41 da Lei 14.133/2021.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

7.8.1 O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, conforme indicado no Termo de Referência.

7.8.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com a descrição do item, quantidade, valores unitários e totais de cada item, conforme modelo apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

7.8.2.1 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

7.8.2.2 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, Anexo I deste edital;

7.8.2.3 Garantia: nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, anexos a este edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.5.2.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, do grupo ou item pertinente.

8.5.3 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo ou Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referências, por grupo/item;

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do

certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.5.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18 h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

15.6. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.7. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

17. DA ENTREGA

17.1 As regras acerca da entrega do objeto estão dispostas no item 6.1 do Termo de Referência.

18. DA GARANTIA

18.1 Não haverá exigência de garantia na presente contratação.

19. DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1 As regras referentes ao reajustamento dos preços estão consignadas no item 8 do Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

20.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

20.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço

20.11.2 ANEXO II - Termo de Referência e Anexos;

20.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0000160.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxxxxxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu(ua) Defensor(a) Geral, Sr.xxx, brasileiro(a), servidor(a) público(a), residente e domiciliado(a) nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxxxx.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a DPEMA, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo					
Itens	Descrição -Material /Produto	Und.	Qtd.	V. Unt.R\$	V. Total R\$
Valor Global R\$...					

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - **Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJM, endereço, contatos, representante)
--

Classif.	item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid	Quant.	Valor Unit.R\$	Prazo garantia ou validade

3.1.1.3 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c) 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser reajustados, observada a variação do índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste, e após realização de pesquisa de preços pela Administração.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada

conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2026.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0331675v1



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 19/02/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0331675** e o código CRC **24574E52**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90004/2026-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0000160.110000938.0.2026, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 021/2026 e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos Federal nº 11.462/2023 e Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 05 de Março 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço, por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O Procedimento será de **ampla participação para o item 01 e exclusivo** para ME/EPP/Equiparadas para os itens **02 e 03** Lei Complementar nº 123/2006).

1.5 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A adoção e a operacionalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do presente certame observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis e as regras e condições previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

2.2 **Dos Recursos Orçamentários:** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço - simultaneamente com os documentos de habilitação - até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Características dos produtos ofertados, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.1.2 Os valores deverão ser expressos na moeda Real, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

5.1.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

5.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado, a critério da licitante, às informações complementares da proposta, observando-se prazos e condições de execução do objeto definidos no presente ato convocatório.

5.3.1 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. **O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, conforme indicado no Termo de Referência.**

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.2. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar, via sistema Compras.gov, sua proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, se necessários, no prazo **de 02 (duas) horas**.

6.22 A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca/Fabricante;

d) Características dos produtos ofertados, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

e) **As propostas para o Item 01 - Café**, deverão ser apresentadas acompanhadas da prova de qualidade do produto ofertado pelo proponente através de:

- Certificados ou laudo(s) de avaliação do café, conforme descrito na especificação do **Termo de Referência, item 01 - CAFÉ** - Certificado pureza da ABIC e Certificado Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café-ABIC); **ou**

- Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café.

6.23 Justificativa para a Exigência de Selo ABIC ou Laudo Laboratorial na Aquisição de Café

6.23.1 A exigência de comprovação da qualidade do café, por meio do Certificado de Pureza e Qualidade da ABIC **ou** de Laudo técnico idôneo equivalente, constitui medida adequada e proporcional, destinada a assegurar a qualidade do produto, a vantajosidade da contratação e a segurança jurídica do certame, mitigando riscos de controvérsias e de responsabilização da Administração.

6.23.2 Portanto, a escolha do café "Superior" não visa adquirir o café de alto valor, mas almeja a fixação de um padrão técnico mínimo de qualidade, apto a garantir a segurança do consumidor, a compatibilidade orçamentária e a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, evitando tanto produtos de qualidade duvidosa quanto os de custo proibitivo (como os "Gourmet" ou "Especiais" mais sofisticados para o consumo diário).

6.23.3 **Justificativa para indicação de marca de referência:** indicamos a hipótese descrita na letra d, inciso I do Art. 41 da Lei 14.133/2021.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

7.8.1 O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, conforme indicado no Termo de Referência.

7.8.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com a descrição do item, quantidade, valores unitários e totais de cada item, conforme modelo apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

7.8.2.1 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

7.8.2.2 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, Anexo I deste edital;

7.8.2.3 Garantia: nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, anexos a este edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.5.2.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, do grupo ou item pertinente.

8.5.3 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo ou Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referências, por grupo/item;

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do

certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.5.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18 h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

15.6. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.7. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

17. DA ENTREGA

17.1 As regras acerca da entrega do objeto estão dispostas no item 6.1 do Termo de Referência.

18. DA GARANTIA

18.1 Não haverá exigência de garantia na presente contratação.

19. DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1 As regras referentes ao reajustamento dos preços estão consignadas no item 8 do Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

20.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

20.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço

20.11.2 ANEXO II - Termo de Referência e Anexos;

20.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0000160.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxxxxxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu(ua) Defensor(a) Geral, Sr.xxx, brasileiro(a), servidor(a) público(a), residente e domiciliado(a) nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxxxx.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a DPEMA, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo					
Itens	Descrição -Material /Produto	Und.	Qtd.	V. Unt.R\$	V. Total R\$
Valor Global R\$...					

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - **Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)

Classif.	item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid	Quant.	Valor Unit.R\$	Prazo garantia ou validade

3.1.1.3 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c) 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser reajustados, observada a variação do índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste, e após realização de pesquisa de preços pela Administração.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada

conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2026.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0331675v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 19/02/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0331675** e o código CRC **24574E52**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0000160.110000938.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório / Sistema de Registro de Preço (SRP)

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE / SETOR / DEPTO.):

DMP
Divisão de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Lucivânia Santana Pereira Lima / 2743433

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e do Decreto Estadual nº 38.136/2023, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços para contratações de bens e serviços no âmbito da Administração Pública.

2.2. Para o julgamento e a classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, em conformidade com a legislação vigente, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

2.3. A adoção do Pregão Eletrônico, com vistas à formalização de Ata de Registro de Preços, mostra-se adequada em razão da possibilidade de entregas parceladas, permitindo que as contratações ocorram de acordo com as necessidades da instituição, o que contribui para a racionalização dos gastos públicos e a economicidade dos recursos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os gêneros alimentícios, objeto deste Termo de Referência, deverão atender integralmente às condições, especificações e exigências nele estabelecidas, conforme disposto no Anexo I, que integra o presente instrumento para todos os fins.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A demanda foi definida com base no consumo regular de gêneros alimentícios no âmbito da rotina administrativa desta Defensoria Pública, considerando a necessidade de manutenção contínua das atividades institucionais. Ressalta-se que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente, disponibilizando café aos assistidos, servidores e colaboradores, como forma de apoio ao atendimento e ao adequado funcionamento de suas unidades.

4.2. Justifica-se, ainda, a presente contratação em razão da necessidade de reposição do estoque do almoxarifado, bem como do atendimento às demandas provenientes dos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado, localizados tanto na capital quanto no interior, além de suprir o planejamento de inauguração, expansão e estruturação de novos núcleos, previstos para o exercício de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

6.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que aceita pela Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar o fato, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, apresentando as devidas justificativas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.1.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada em perfeitas condições, sem avarias, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, no seguinte endereço: **Avenida Júnior Coimbra, s/n, Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.**

6.1.5. Todos os ônus decorrentes da entrega dos gêneros alimentícios, inclusive frete e demais encargos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.1.6. A Contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme as necessidades da Contratante, observando rigorosamente as especificações, marcas e preços constantes da proposta e do contrato.

6.1.7. A utilização de empresa terceirizada para o transporte não exime a Contratada de qualquer responsabilidade civil ou ético-profissional por eventuais inconformidades verificadas durante a execução do objeto.

6.2. Do Recebimento

6.2.1. A simples entrega dos gêneros alimentícios não implicará aceitação definitiva, a qual ocorrerá somente após a verificação da conformidade do material.

6.2.2. O recebimento dar-se-á da seguinte forma:

6.2.2.1. **Recebimento provisório**, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para conferência das quantidades e verificação preliminar da conformidade com as especificações.

6.2.2.2. **Recebimento definitivo**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

6.2.3. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência e da proposta apresentada.

6.2.4. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

6.2.5. O prazo destinado à solução de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da nota fiscal, identificadas pela Administração na fase de análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

6.3. Da Aceitabilidade

6.3.1. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.3.2. Caso os gêneros alimentícios não atendam às exigências técnicas e de qualidade, a Contratada deverá proceder à substituição ou complementação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas.

6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e adequação dos materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos fornecidos, ficando obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, total ou parcialmente, os gêneros alimentícios sempre que forem constatados vícios, desconformidade com as especificações técnicas ou divergência em relação à proposta apresentada, ainda que após o recebimento definitivo.

6.4. Da Garantia ou Validade dos Materiais

6.4.1. O prazo mínimo de validade dos gêneros alimentícios deverá atender ao estabelecido no **Anexo I** deste Termo de Referência.

6.4.2. Os gêneros alimentícios que apresentarem vícios de qualidade, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações, dentro do prazo de validade ou garantia, deverão ser substituídos pela Contratada.

6.4.3. Após notificação formal, a Contratada deverá proceder à substituição dos gêneros alimentícios que apresentarem vícios ou embalagens danificadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de retirada dos produtos das dependências da DPE/MA.

6.4.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada da Contratada, desde que aceita pela Contratante.

6.4.5. Todos os custos relacionados à retirada, transporte e substituição dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusiva da Contratada, não gerando qualquer ônus à Contratante.

6.4.6. A garantia legal ou contratual dos gêneros alimentícios possui prazo de vigência próprio, independente da vigência do contrato, não afastando a possibilidade de aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento de suas condições, ainda que após o encerramento da vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato a **Srª. LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA**, emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. Extinção contratual

7.10.1. A extinção contratual poderá ser:

7.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

7.11. DA VIGÊNCIA

7.11.1. **Da Ata de Registro de Preço:** o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art.84, Lei 14.133/21);

7.11.2. **Do contrato:** o contrato decorrente da ata de registro de preço pactuada terá vigência de 12 (doze) meses e, por ter natureza de fornecimento contínuo, poderá ser prorrogado por sucessivas vezes respeitada a vigência máxima decenal desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107, Lei 14.133/2021);

8. REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Após o período de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados. O reajuste será calculado pela Contratante com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo aplicado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o término do prazo anual, conforme a fórmula prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

9.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

9.3. Receber provisoriamente os gêneros alimentícios, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos gêneros alimentícios a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos gêneros alimentícios.

9.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Substituir e corrigir os gêneros alimentícios que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

10.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre gêneros alimentícios de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

10.4. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

10.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.10. Responsabilizar-se:

10.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos gêneros alimentícios, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

10.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

10.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

11.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12. PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica com características do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

14.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1. Para habilitação jurídica:

14.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

14.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3. Para qualificação técnica para o item I:

14.2.3.1. Certificado de pureza da ABIC e Certificado de Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café-ABIC) ou; Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café;

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 338.297,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais)**.

15.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

15.2. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos através do banco de preços e pesquisa com empresa local.

15.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís-MA, em 16 de **janeiro** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0313543v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 16/01/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0313543** e o código CRC **BA43F280**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATMAT	CLASSI.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	618302	30.07	Café - Tipo: SUPERIOR - Embalado a vácuo em pacote de 250g; - Intensidade: forte; - Certificado pureza da ABIC e Certificado Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café- ABIC) ou; - Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café; - Tolerância de impurezas: máximo de 1%; - Com data de fabricação e de validade estampadas no rótulo da embalagem; - Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; Marca de Referência: Santa Clara Premium	PCT	15.000	R\$ 19,98	R\$ 299.700,00
02	446019	30.07	Leite em Pó integral - Tipo: Pó solúvel e integral; - Embalagem plástica de 200 g; - Com data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo da embalagem; - Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; Marca de Referência: La Sereníssima, Itambé, Italc.	PCT	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
			Açúcar - Tipo: cristal, branco, de 1ª qualidade; - Puro e natural, origem vegetal, a base de sacarose de cana-de-açúcar; - Textura em grânulos finos e coloração branca;				



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

03	603269	30.07	<ul style="list-style-type: none">- Isento de impurezas, sujidades, empedramento, matéria terrosa, parasitas, enxofre e detritos animais ou vegetais;- Embalagem plástica transparente contendo 1 kg (um quilograma);- Com data de fabricação e de validade estampada no rótulo da embalagem;- Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;- Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; <p>Marca de Referência: Blanco, União e Itajá.</p>	PCT	7150	R\$ 5,00	R\$ 35.750,00
TOTAL DOS ITENS							R\$ 338.297,00



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX

Processo nº 0000160.110000938.0.2026

Pregão Eletrônico SRP nº XXX– DPE/MA

ARP nº XXX– DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

.....

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000160.110000938.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes e à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências constantes no anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº DPE/MA, à ARP nº, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. . As especificações dos materiais estão descritas no Anexo I do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL					R\$

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

5.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que aceita pela Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar o fato, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, apresentando as devidas justificativas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.1.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada em perfeitas condições, sem avarias, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, no seguinte endereço: **Avenida Júnior Coimbra, s/n, Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.**

5.1.5. Todos os ônus decorrentes da entrega dos gêneros alimentícios, inclusive frete e demais encargos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.1.6. A Contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme as necessidades da Contratante, observando rigorosamente as especificações, marcas e preços constantes da proposta e do contrato.

5.1.7. A utilização de empresa terceirizada para o transporte não exime a Contratada de qualquer responsabilidade civil ou ético-profissional por eventuais inconformidades verificadas durante a execução do objeto.

5.2. Do Recebimento

5.2.1. A simples entrega dos gêneros alimentícios não implicará aceitação definitiva, a qual ocorrerá somente após a verificação da conformidade do material.

5.2.2. O recebimento dar-se-á da seguinte forma:

5.2.2.1. **Recebimento provisório**, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para conferência das quantidades e verificação preliminar

da conformidade com as especificações.

5.2.2.2. **Recebimento definitivo**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

5.2.3. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência e da proposta apresentada.

5.2.4. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

5.2.5. O prazo destinado à solução de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da nota fiscal, identificadas pela Administração na fase de análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

5.3. Da Aceitabilidade

5.3.1. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.2. Caso os gêneros alimentícios não atendam às exigências técnicas e de qualidade, a Contratada deverá proceder à substituição ou complementação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas.

5.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e adequação dos materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos fornecidos, ficando obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, total ou parcialmente, os gêneros alimentícios sempre que forem constatados vícios, desconformidade com as especificações técnicas ou divergência em relação à proposta apresentada, ainda que após o recebimento definitivo.

5.4. Da Garantia ou Validade dos Materiais

5.4.1. O prazo mínimo de validade dos gêneros alimentícios deverá atender ao estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência.

5.4.2. Os gêneros alimentícios que apresentarem vícios de qualidade, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações, dentro do prazo de validade ou garantia, deverão ser substituídos pela Contratada.

5.4.3. Após notificação formal, a Contratada deverá proceder à substituição dos gêneros alimentícios que apresentarem vícios ou embalagens danificadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de retirada dos produtos das dependências da DPE/MA.

5.4.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada da Contratada, desde que aceita pela Contratante.

5.4.5. Todos os custos relacionados à retirada, transporte e substituição dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusiva da Contratada, não gerando qualquer ônus à Contratante.

5.4.6. A garantia legal ou contratual dos gêneros alimentícios possui prazo de vigência próprio, independente da vigência do contrato, não afastando a possibilidade de aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento de suas condições, ainda que após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.7. O gestor do contrato a **Sr^a. LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA**, emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº, Elemento de Despesa: e FR:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- REAJUSTE DE PREÇO

10.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Após o período de um ano, e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados. O reajuste será calculado pela Contratante com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo aplicado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o término do prazo anual, conforme a fórmula prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

11.3. Receber provisoriamente os gêneros alimentícios, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos gêneros alimentícios a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos gêneros alimentícios.

11.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Substituir e corrigir os gêneros alimentícios que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

12.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre gêneros alimentícios de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não

atender total ou parcial satisfatoriamente.

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

12.4. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

12.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

12.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.10. Responsabilizar-se:

12.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos gêneros alimentícios, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

12.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

12.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

12.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II do Termo de Referência.

13.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II do TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PAGAMENTO

14.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.2.1. O prazo de validade;

14.2.2. A data da emissão;

14.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

14.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

14.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

14.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

14.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

14.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

14.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

14.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

16.2. A extinção contratual poderá ser:

16.2.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

16.2.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

16.2.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

16.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a

extinção contratual.

16.4. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados

pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0328947v1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 12/02/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0328947** e o código CRC **6136D9D4**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0000160.110000938.0.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses.

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Assegurar a entrega dos gêneros alimentícios dentro do prazo contratado.
Metas a Cumprir	100% das entregas realizadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento.
Forma de Medição	Comparação entre a data prevista no pedido e a data efetiva de entrega.
Periodicidade da verificação	A cada entrega.
Início de Vigência	A partir do envio da Ordem de Serviço.
Medidas caso descumprimento	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	CONFORMIDADE QUALITATIVA DOS PRODUTOS
Finalidade	Assegurar que o café, leite em pó e o açúcar atendam as especificações técnicas e sanitárias.
Meta a Cumprir	100% dos itens entregues em conformidade com o solicitado e legislação vigente.
Forma de Medição	Avaliação técnica documental dos relatórios apresentados.
Periodicidade da verificação	Inspeção visual, análise de rotulos, marcas, data de validade.
Início de Vigência	A cada entrega
Medidas caso descumprimento	Recusa do produto e substituição sem onus à Administração.

INDICADOR 03	
ITEM	VALIDADE DOS PRODUTOS
Finalidade	Garantir que os produtos possuam prazo validade minima adequada ao consumo.
Metas a Cumprir	100% dos lotes entregues com validade minima de 12 (doze) meses.
Forma de Medição	Verificação das datas de validade no ato do recebimento.
Periodicidade da verificação	A cada entrega.
Início de Vigência	A partir do inicio do fornecimento.
Medidas caso descumprimento	Substituição imediata dos produtos inadequados.

INDICADOR 04	
ITEM	INTEGRIDADE DAS EMBALAGENS
Finalidade	Assegurar que os produtos sejam entregues em embalagens integras e lacradas.
Meta a Cumprir	100% das embalagens em perfeito estado.
Forma de Medição	Inspeção visual no recebimento.
Periodicidade da verificação	A cada entrega.
Início de Vigência	Início do fornecimento.
Medidas em caso de descumprimento	Recusa da mercadoria e exigência de nova entrega.

INDICADOR 05	
ITEM	REGULARIDADE DO FORNECIMENTO
Finalidade	Garantir continuidade no abastecimento ao longo dos 12 meses.
Meta a Cumprir	Ausência de interrupções injustificadas no fornecimento.
Forma de Medição	Controle Mensal de entregas realizadas.
Periodicidade da verificação	Mensal.
Início de Vigência	Início do contrato.
Medidas em caso de descumprimento	Reapresentação dos planos no prazo estipulado.

INDICADOR 06	
ITEM	CORREÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL
Finalidade	Garantir a regularidade fiscal para fins de pagamento.
Meta a Cumprir	100% das notas fiscais sem inconsistências.
Forma de Medição	Conferência documental no recebimento das notas fiscais.
Periodicidade da verificação	A cada pedido de pagamento.
Início de Vigência	Início do contrato.
Medidas em caso de descumprimento	Conforme previsto em contrato.

INDICADOR 07	
ITEM	SATISFAÇÃO INTERNA
Finalidade	Avaliar a percepção dos usuários sobre a qualidade dos produtos fornecidos.
Meta a Cumprir	Nenhuma reclamação grave registrada sem providências.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas após o uso dos gêneros alimentícios.
Periodicidade da verificação	Após o uso.
Início de Vigência	A partir do recebimento completo do produto.
Medidas em caso de descumprimento	Penalidades conforme previsto em contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-DPE-MA (UASG 453747)

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis a realização do Pregão Eletrônico nº 90004/2026-DPE/MA, proc. SEI nº 0000160.110000938.0.2026, visando Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar). Data Abertura: 05/03/2026, às 9h, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA ou pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) disponíveis nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais> e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 19/02/2026- Anúnciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 19/02/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0331753** e o código CRC **0861B014**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 014/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

- 1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-DPE-MA (UASG 453747).**

Cordiais saudações,

São Luís, 19 de fevereiro de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpidpe@ma.def.br -

0331754v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 19/02/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0331754** e o código CRC **A4FBDC93**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Café

Descrição Detalhada: Café Apresentação: Torrado Moido, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Mínima Cotada: 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,98

Unidade de Fornecimento: Pacote 250,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 30000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (15000)

2 - Leite Em Pó

Descrição Detalhada: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,49

Unidade de Fornecimento: Embalagem 200,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (300)

3 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7150

Quantidade Mínima Cotada: 7150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 14300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (7150)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/02/2026 14:04:27

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/02/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90004/2026	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00003/2026				
Lei		Critério de Julgamento		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto		
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
0000160.11000093	Não	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	3			
Objeto				
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
Data da Divulgação				
20/02/2026				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 20/02/2026 às 08:00		Em 05/03/2026 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Edital nº 90004/2026



Acessar Contratação

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000011/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900042026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 338.297,00

Itens **Arquivos** Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
45374705900042026000	20/02/2026 - 07:10:52	Edital	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

× Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	PE90004/2026DPEMA
ID da Contratação	00820295000142-1-000011/2026
Pncp	
Número do Procedimento	90004
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0000160.110000938.0.
Ano do Processo	2026
Data Publicação	20/02/2026
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), par atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CPF da Autoridade	05211971477

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-DPE/MA



Título.:

AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90004/2026-DPEMA

Descrição.:

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Arquivo.:

[AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90004/2026-DPEMA](#)

Publicado em: 23/02/2026

Protocolo: **202602231120483040**
Impresso em: **23/02/2026 11:20:48**

São Luís, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-DPE-MA
(UASG 453747)

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis a realização do Pregão Eletrônico nº 90004/2026-DPE/MA, proc. SEI nº 0000160.11000938.0.2026, visando Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar). Data Abertura: 05/03/2026, às 9h, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA ou pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) disponíveis nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais> e defensoria.ma.def.br/dpema/portallicitacoes. São Luís, 19/02/2026- Anúnciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6293/2025. O Município de Codó/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0523/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 08h00min do dia 06 de março de 2026, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada no Fomento de Parques Infantis e Brinquedos (Playgrounds), destinados a suprir as necessidades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino do município de Codó/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.portaldecomprasdo.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Ferreira Bayma, nº.538, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: comprasdo.doma@gmail.com e no site: <https://codoma.gov.br/transparencia/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.portaldecomprasdo.com.br/>. 20 de janeiro 2026. **Fernanda Raquel Alves de Sousa, Agente de Contratação.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 13.995.405/001-66
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Home Page: www.amapa.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026. O Município de Amapá do Maranhão/MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua da Medicina s/nº Centro Amapá do Maranhão/MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) para o fornecimento de Medicamentos, Material e Insumos Hospitalar, instrumentais e Material e Odontológico, de uso hospitalar para o Sistema Único de Saúde do município de Amapá do Maranhão – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 10/03/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitaamapama.com.br> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. **Ronaldo Araújo de Sousa - Secretário Municipal de Saúde. Amapá do Maranhão/MA 19 de fevereiro de 2026.**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – SEDES
OBJETO: Fornecedor de equipamentos (permanentes) e materiais (consumo e permanentes) para atender ao Programa Estadual de Inclusão Socioproductiva Mais Renda, na atividade de mecânico de motos e confeitaria.
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – SEDES/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios que norteiam a lei de licitações e contratos administrativos dispostos no art. 5º Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO que a adequada publicidade dos atos do procedimento licitatório constitui requisito essencial à sua validade dos atos administrativos e do procedimento licitatório, por assegurar a ampla participação de interessados e a transparência do certame;
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a divulgação do aviso de licitação deve observar os meios legais previstos, de modo a garantir efetiva publicidade e amplo conhecimento do certame pelos potenciais licitantes;
CONSIDERANDO que, no caso concreto, verificou-se que o aviso de licitação não foi publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, exigência prevista no art. 54 § 1º da Lei nº 14.133/2021, restando constatado vício de legalidade o que comprometeu a publicidade exigida pela legislação aplicável;
CONSIDERANDO que tal irregularidade configura vício insanável, capaz de macular a validade do procedimento licitatório, por restringir o caráter competitivo do certame;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando evadidos de legalidade, conforme art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR, com fulcro no art. 71, III da Lei nº 14.133/2021 e em virtude das razões expostas no despacho (nº 012424643) CSL/SEDES e manifestação (nº 012581251) ASSEJUR/SEDES, por vício de legalidade, o procedimento licitatório em epígrafe, em razão da ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, em desacordo com as exigências legais do art.54 § 1º da Lei nº 14.133/2021
Art. 2º Determinar, caso persista o interesse público na contratação, observadas integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a instauração de novo certame.
Art. 3º Determinar a comunicação desta decisão aos interessados e a devida publicação deste ato nos meios oficiais. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2026.
LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA
 Subsecretário de Estado de Desenvolvimento Social
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório mediante especificação:
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento às necessidades das suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de fevereiro de 2026, às 09 h e 00 min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de março de 2026, às 09 h e 00 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de março de 2026, às 09 h e 10 min
PLATAFORMA: B2BNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
ACESSO AO EDITAL: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/oe, www.tcema.tc.br e www.vobbnnet.com.br
 Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.
 Parnarama/MA, 20 de fevereiro de 2026.
Carla Larissa da Silva Guimarães
 Agente de Contratação da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 – PMP - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório mediante especificação:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Parnarama -MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.
MODALIDADE: Concorrência
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2026, às 09 h e 00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de março de 2026, às 14 h e 00 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de março de 2026, às 14 h e 10 min.
VALOR ESTIMADO: R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).
FONTE DOS RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 881492/2025/MCIDADES/CAIXA
PLATAFORMA: B2BNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
ACESSO AO EDITAL: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/oe, www.tcema.tc.br e www.vobbnnet.com.br
 Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.
 Parnarama/MA, 20 de fevereiro de 2026.
Carla Larissa da Silva Guimarães
 Agente de Contratação da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – PMP - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório mediante especificação:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Espaço Esportivo no município de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.
MODALIDADE: Concorrência
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2026, às 09 h e 00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de março de 2026, às 09 h e 10 min.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.492.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
FONTE DOS RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 986674/2025/MESP/CAIXA.
PLATAFORMA: B2BNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
ACESSO AO EDITAL: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/oe, www.tcema.tc.br e www.vobbnnet.com.br
 Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.
 Parnarama/MA, 20 de fevereiro de 2026.
Carla Larissa da Silva Guimarães
 Agente de Contratação da CPL/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ. 06.115.117/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 – PMP - CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório mediante especificação:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação de Vias Rurais no Município de Parnarama -MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.
MODALIDADE: Concorrência
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2026, às 09 h e 00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de março de 2026, às 09 h e 00 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 de março de 2026, às 09 h e 10 min.
VALOR ESTIMADO: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).
FONTE DOS RECURSOS: CONVENIO TRANSFEREGOVBR Nº 978609/2025.
PLATAFORMA: B2BNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
ACESSO AO EDITAL: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/oe, www.tcema.tc.br e www.vobbnnet.com.br
 Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.
 Parnarama/MA, 20 de fevereiro de 2026.
Carla Larissa da Silva Guimarães
 Agente de Contratação da CPL/PMP

TJMA **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 90.038/2025
Processo nº 26.008/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum e contínuo da categoria de Auxiliar em Saúde Bucal nas Divisões Odontológicas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **Abertura:** 11/03/2026 às 14:00h (horário de Brasília). Local: <https://www.gov.br/compras-pt-br/>. **Informações:** Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: licitacao@tjma.jus.br; Fone: (98) 2055-2419. São Luís/MA, 19 de fevereiro de 2026. **Allyson Frank Gouveia Costa** – Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
JUCEMG 637

Edital de Leilão 2026/990003 BANCO DO BRASIL torna público que levará a leilão pela maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda, constante do anexo I, deste edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra os imóveis relacionados. O leilão se realizará de forma online 16/03/2026 1ª Praça e 23/03/2026 2ª Praça, a partir das 10:00 horas. Informações e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

O IMPARCIAL

O DIGITAL TAMBÉM É O NOSSO NORMAL!

8 MILHÕES DE ACESSOS

oimparcial.com.br

Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia

FIQUE A PAR DE TUDO.

LEIA O IMPARCIAL.

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

ASSINATURA: (98) 99144-5645
COMERCIAL: (98) 99116-1624

oimparcial.com.br

Publicação / Jornal (0333621) SEI 0000160.11000938.0.2026 / pg. 181

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO - TJ/MA**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 90.038/2025 Processo nº 26.008/2025 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum e contínuo da categoria de Auxiliar em Saúde Bucal nas Divisões Odontológicas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Abertura: 11/03/2026 às 14:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2419. São Luís/MA, 19 de fevereiro de 2026. Allyson Frank Gouveia Costa – Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 0000661.110000937.0.2026-DPE/MA. Objeto: Locação do imóvel, cuja adequação ao interesse público encontra-se plenamente demonstrada pela experiência consolidada de uso, localização estratégica, estrutura física compatível e atendimento eficaz às demandas institucionais. O imóvel é situado na Rua Ana Sales, nº 17, bairro Planalto, Lago da Pedra-MA, com 233,68 m², destinado ao Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Lago da Pedra – MA, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID: 0323573), ao custo mensal de R\$ 2.500,00, e valor anual de R\$ 30.000,00, conforme Parecer ASSEJUR nº 027/2026 (ID: 0330937) com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e análise de regularidade do DCI (ID: 0331558). Contratada: Isabela Mota Lima Oliveira, CPF: xxx.370.753-xx SSP/MA. Dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Natureza de despesa: 33903615 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinários Do Tesouro. Data da Ratificação em 19/02/2026 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPEMA.

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026- DPE/MA. Processo SEI nº 0002432.110000956.0.2025 - DPE/MA. Objeto: Serviço de licenciamento de plataforma de gestão de provas online (SaaS) incluindo implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva da solução conforme necessidade da contratante para execução de 10.000 provas por doze meses. Instrução processual, pareceres nº 011 e 013/2026- ASSEJUR/DPE, anexo aos autos com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e do Controle Interno, opinou pela legalidade da contratação, doc. anexo aos autos nº 0322503 e 0331703. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 33904006 - Serviço De Tecnologia Da Informação E Comunicação/ Locação de Software; Fonte: 1759107000 - Recurso do FADep. CONTRATADA: STARLINE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 03.409.807/0001-70, melhor lance no valor total de R\$ 49.897,00. Data da homologação: 19/02/2026 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-DPE-MA (UASG 453747)A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis a realização do Pregão Eletrônico nº 90004/2026-DPE/MA, proc. SEI nº 0000160.110000938.0.2026, visando Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar). Data Abertura: 05/03/2026, às 9h, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA ou pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) disponíveis nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais> e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 19/02/2026- Anúnciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EMSEH**

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 - CL/EMSEH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.41069 – EMSEH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ambulatorial em **ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**, para atender a demanda da **POLICLÍNICA DO DIAMANTE**, administrada pela EMSEH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.**DATA DA ABERTURA:** 16/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Auditório da EMSEH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou fernando.cslemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2026. **Fernando Wlysses Filgueira da Conceição** Agente de Licitação/EMSEH Mat. 12.557.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2026 - CL/EMSEH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.00012 – EMSEH OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de oxigênio medicinal com de cilindros no regime de comodato e acessórios, para atender as necessidades da central de regulação administrada pela EMSEH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE.**DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Licitação nº [1088119]** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou vanessaleite.cslemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2026. **Vanessa Leite Maranhão** Agente de Licitação da EMSEH Matrícula nº 12.482.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2026 - CL/EMSEH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.39648 – EMSEH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS REALIZADOS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Licitação nº {1088125}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou maianeemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2026. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da CL/EMSEH Matrícula nº 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2026 - CL/EMSEH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.45758 – EMSEH OBJETO: Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Medicamentos**, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empre-

MASTER SERV

CNPJ: 33.852.981/0001-54 IE: 12.604.725-1

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Pregão Eletrônico SRP N°. 90004/2026-DPE/MA

Sessão Pública: 05/03/2026, as 09:00h

Proponente:

M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI, estabelecida na cidade de Pinheiro/MA na Rua Nereu Ramos, nº.47 Bairro Alcantara, inscrita no cnpj nº. 33.852.981/0001-54.

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Sr. Mario Lucio Almeida Ferreira

e-mail: masterservmla2019@gmail.com

Contatos: (98)98455-9262, (98)9103-1173

Cpf. 917.902.473-49

DADOS BANCARIO:

Banco do Brasil

Ag: 0566-5

Conta corrente: 59786-4

Titular: M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI

Objeto:

Contratação de empresa especializada para Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
2	Leite em Pó integral - Tipo: Pó solúvel e integral; . Embalagem plástica de 200 g; Com data de fabricação e prazo de validade estampados no rótulo da embalagem; - Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes;	CAMPONESA	EMBARÉ	PCT	300	6,90	2.070,00

Rua Nereu Ramos, nº.47 Bairro Alcantara Cidade Pinheiro/MA

Telefone: (98)98469-6582 E-mail: masterserv2019@gmail.com

MASTER SERV

CNPJ: 33.852.981/0001-54 IE: 12.604.725-1

3	Açúcar — Tipo: cristal, branco, de 1a qualidade; - Puro e natural, origem vegetal, a base de sacarose de cana-de-açúcar; - Textura em grânulos finos e coloração branca; - Isento de impurezas, sujidades, empedramento, matéria terrosa, parasitas, enxofre e detritos animais ou vegetais; Embalagem plástica transparente contendo 1 kg (um quilograma); - Com data de fabricação e de validade estampada no rótulo da embalagem; Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; Marca de Referência: Blanco, União e Itajá.	BLANCO	CRISTAL	PCT	7150	3,20	22.880,00
TOTAL DOS ITENS							24.950,00

Valor inicial da Proposta importa em **R\$ 24,950,00** (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme descrito na nossa planilha.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que; em nossa proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Defensoria Pública do Estado do Maranhão


Na execução dos serviços/fornecimento, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações

1. Estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas
5. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Rua Nereu Ramos, nº.47 Bairro Alcantara Cidade Pinheiro/MA
Telefone: (98)98469-6582 E-mail: masterserv2019@gmail.com

MASTER SERV

CNPJ: 33.852.981/0001-54 IE: 12.604.725-1

Documento assinado digitalmente
 MARIO LUCIO ALMEIDA FERREIRA
Data: 05/03/2026 09:51:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pinheiro, 05 de março 2026

M. L ALMEIDA FERREIRA EIRELI

CNPJ: 33.852.981/0001-54

Mario Lucio Almeida Ferreira

CPF. 917.902.473-49

Titular

Rua Nereu Ramos, nº.47 Bairro Alcantara Cidade Pinheiro/MA
Telefone: (98)98469-6582 E-mail: masterserv2019@gmail.com



C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda – ME - CNPJ: 54.574.863/0001-00 & Insc. Est. 071943374 & Insc. Municipal: 921873-4 - Av. Dr. Silas Munguba, 643 – Sala ANCORA 2 SB – Shopping Red Mall - Bairro: Parangaba - CEP: 60.740 - 005 - Fortaleza CE
Contato Comercial: (85) 99621-9000 Zap ou (85) 98101-0101 – ZAP / E-mail: c2alimentos.saude.licitacao@gmail.com

Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto / Modo disputa: Aberto

P/P 0094/03/2026

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Dados da Empresa

Razão Social:
C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME
CNPJ: 54.574.863/0001-00 & Insc. Est. 071943374 & Insc. Municipal: 921873-4
Av. Dr. Silas Munguba, 643 – Sala ANCORA 2 SB / Telefone: (85) 98101-0101 / CEP:
Bairro: Parangaba - Fortaleza - CE, / Contato Comercial: (85) 99621.9000 ZAP

Dados Bancários:

Banco NUBANK 260
Ag: 0001
Conta: 997767520-1
C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
CNPJ: 54.574.863-0001-00

Dados Sócio Proprietário e Responsável por assinatura de Ata e Contratos

FRANCISCO CICERO DA SILVA VIANA
CPF: 457.477.333-20
RG: 950020763-88 - SSP-CE

Cronograma de Equipe

Cicero Viana
Diretor Comercial e Proprietario
Fone:(85) 99621-9000 (ZAP) Corporativo
E-mail: C2ALIMENTOS.SAUDE.LICITACOES@GMAIL.COM

Maria Oliveira
Diretora Comercial de Licitações
Fone:(85) 99621-9000 (ZAP) Corporativo
E-mail: C2ALIMENTOS.SAUDE.LICITACOES@GMAIL.COM

HELP DESK

Fone (85) 98101-0101 Apenas ZAP



C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda – ME - CNPJ: 54.574.863/0001-00 & Insc. Est. 071943374 & Insc. Municipal: 921873-4 - Av. Dr. Silas Munguba, 643 – Sala ANCORA 2 SB – Shopping Red Mall - Bairro: Parangaba - CEP: 60.740 - 005 - Fortaleza CE
Contato Comercial: (85) 99621-9000 Zap ou (85) 98101-0101 – ZAP / E-mail: c2alimentos.saude.licitacao@gmail.com

Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto / Modo disputa: Aberto

P/P 0094/03/2026

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda – ME** - CNPJ: 54.574.863/0001-00 & Insc. Est. 071943374 & Insc. Municipal: 921873-4 - Av. Dr. Silas Munguba, 643 – Sala ANCORA 2 SB – Shopping Red Mall - Bairro: Parangaba - CEP: 60.740 - 005 - Fortaleza CE / Contato Comercial: (85) 99621-9000 Zap ou (85) 98101-0101 – ZAP / E-mail: c2alimentos.saude.licitacao@gmail.com.

Vem através do seu Diretor Comercial e Proprietário o **Sr. Francisco Cicero da Silva Viana, brasileiro, Divorciado, empresário, nascido em 25/02/1973, portadora do CPF nº 457.477.333-20 e da RG. N.º 950020763-88 - espedida pela SSP - CE – representante legal e único da empresa: A empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda – ME - CNPJ: 54.574.863/0001-00 & Insc. Est. 071943374 & Insc. Municipal: 921873-4 - Av. Dr. Silas Munguba, 643 – Sala ANCORA 2 SB – Shopping Red Mall - Bairro: Parangaba - CEP: 60.740 - 005 - Fortaleza CE - Contato Comercial: (85) 99621-9000 Zap ou (85) 98101-0101 – ZAP / E-mail: c2alimentos.saude.licitacao@gmail.com**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID	R\$ UNIT.	VALOR EXTENSO	TOTAL R\$
01	Café- Tipo: SUPERIOR- Embalado a vácuo em pacote de 250g;- Intensidade: forte;- Certificado pureza da ABIC e Certificado Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café- ABIC) ou;- Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café;- Tolerância de impurezas: máximo de 1%;- Com data de fabricação e de validade estampadas no rótulo da embalagem;- Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;- Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; Marca de Referência: Santa Clara Premium Ofertamos a marca de Café: CAFÉ CANADA – 250 G - Procedência: Nacional - Validade 12 meses	CAFÉ CANADA PCT 250 G	15.000	CAIXA C/ 40 PCTS 10 KG	R\$ 12,50	Doze reais e cinquenta centavos	R\$ 187.500,00 Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais

Valor Global R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

TIPO DE ENTREGA: (X) rodoviário/terrestre () aéreo: () normal () expresso

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias / **PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias

DA ENTREGA:

6.1.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

LOCAL DE ENTREGA:

6.1.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada em perfeitas condições, sem avarias, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Júnior Coimbra, s/n, Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

2. PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda – ME - CNPJ: 54574863000100 & Insc. Est. 071943374 & Insc. Municipal: 921873-4
Av. Dr. Silas Munguba, 643 – Sala ANCORA 2 SB – Shopping Red Mall - Bairro: Parangaba - CEP: 60.740 - 005 - Fortaleza CE
Contato Comercial: (85) 99621-9000 Zap / ou (85) 98101-0101 – ZAP - E-mail: c2alimentos.saude.licitacao@gmail.com



C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda – ME - CNPJ: 54.574.863/0001-00 & Insc. Est. 071943374 & Insc. Municipal: 921873-4 - Av. Dr. Silas Munguba, 643 – Sala ANCORA 2 SB – Shopping Red Mall - Bairro: Parangaba - CEP: 60.740 - 005 - Fortaleza CE
Contato Comercial: (85) 99621-9000 Zap ou (85) 98101-0101 – ZAP / E-mail: c2alimentos.saude.licitacao@gmail.com

Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto / Modo disputa: Aberto

P/P 0094/03/2026

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), junto à Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto no art.92, inciso XVI da Lei N.º 14.133/2021.

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo setor competente.

(manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

- Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Em atenção item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito.
- Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação.
- Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções.

Fortaleza, Ce , 05 de março de 2026.

Francisco Cícero da Silva Viana
Diretor Comercial e Proprietário
C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda – ME



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios.**

Encaminhamos, para análise e manifestação, as propostas adequadas aos últimos lances ofertados, bem como a documentação técnica das empresas classificadas em primeiro lugar: **C2 Comércio de Alimentos**, para o item 01, e **Produtos para Saúde Ltda. – ME e M. L. Almeida Ferreira EIRELI**, para os itens 02 e 03.

Após, retornem-se os autos para prosseguimento.

São Luís-MA, em **05 de março de 2026.**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0339625v1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 05/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0339625** e o código CRC **A6BA5F90**.



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUARTA DIRETORIA
GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA

PARECER Nº 1632059/24-2

Assunto: 70675 - REBLAS - Habilitação inicial de Laboratório Analítico

Processo: 25351.432600/2024-60

Expediente: 1487151/24-1

Laboratório: claminas - classificação e análise vegetal Ltda

CNPJ: 09.353.930/0001-01

Endereço: RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, Nº 60. APT 201, PÃO DE AÇUCAR

CEP: 37555-265

Cidade/UF: POUSO ALEGRE/MG

PEDIDO:

O laboratório solicitou habilitação inicial na REBLAS para o(s) escopo de "**Alimentos**".

ANÁLISE:

1. Documentação apresentada

1.1 Comprovante da implantação do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial no escopo a ser habilitado:

Apresentado o Relatório de Avaliação do Laboratório (RAL), nos termos do Guia nº 25/Anvisa. Não foram identificados critérios críticos não cumpridos ou o não cumprimento de mais de 05 (cinco) critérios maiores na avaliação da documentação encaminhada pelo laboratório analítico.

1.2 Licença Sanitária

O laboratório apresentou declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário nº MGL1900554721 emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Pouso Alegre - MG. Destaca-se que a declaração é relacionada ao CNPJ 09.353.930/0001-01, Endereço: Rua Afonsina Ferreira Guersoni nº 60 , Apt 201 Licença sanitária; e às seguintes atividades de CNAE:

- 7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais;
- 0163-6/00 Atividades de pos-colheita;
- 8211-3/00 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo;

Apesar da declaração apresentada, a atividade em avaliação é a realização, por laboratórios analíticos, de análises de controle de qualidade em produtos acabados sujeitos ao regime de vigilância sanitária (art. 1º e 4º da RDC Anvisa nº928, de 25/09/2024). Tal atividade se enquadra como "testes e análises técnicas" (CNAE nº 7120-1/00) e, por envolver "a análise de produto sujeito à vigilância sanitária" é considerada como Classe de Risco III, sendo o licenciamento necessário, independentemente da categoria dos produtos, conforme expresso no art. 4º, anexos III e IV, da INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN nº 66, de 01/09/2020.

2. Outras informações relevantes

Não há informações complementares relevantes a serem destacadas na análise.

3. Cumprimento de exigência

Não foi exarada exigência para este processo.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, decide-se pelo indeferimento da solicitação de habilitação do laboratório analítico devido ao descumprimento do(s) seguinte(s) requisito(s) da Resolução RDC nº 928/2024:

art. 4º item VII - Possuir de licença ou alvará sanitário vigente emitido por órgão da Vigilância Sanitária do Estado, Distrito Federal ou Município

Parecer: Concluída análise - indeferido

Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO OLIVEIRA NEVES**, **Técnico**, em **28/11/2024**, às **17:14:02**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA COSTA ARAUJO**, **Gestor**, em **03/12/2024**, às **14:22:27**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP /Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº 0000160.110000938.0.2026, **Aquisição de gêneros alimentícios**,

Encaminham-se os autos para conhecimento e providências cabíveis, após análise das propostas e documentos apresentados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – SRP**, destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

No que se refere ao **Item 01 – Café torrado**, foram analisados os laudos apresentados pela empresa **C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda – ME**, inscrita no **CNPJ nº 54.574.863/0001-00**.

Verificou-se que os referidos laudos foram emitidos pelo laboratório **Claminas – Classificação e Análise Vegetal Ltda.**, CNPJ nº 09.353.930/0001-01. Contudo, conforme **Parecer nº 1632059/24-2 (0339832)** da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, o pedido de habilitação do referido laboratório na **Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS** foi **indeferido**, em razão da ausência de licença sanitária exigida para a realização de análises de produtos sujeitos à vigilância sanitária.

Dessa forma, conclui-se que os laudos apresentados não atendem à exigência editalícia de que as análises laboratoriais sejam realizadas por laboratório devidamente habilitado na REBLAS/ANVISA, motivo pelo qual conclui-se pela **desclassificação da proposta da empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda – ME para o Item 01**, nos termos do art. 59, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos **itens 02 - leite e 03 - açúcar**, após análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa **M. L. Almeida Ferreira**, inscrita no **CNPJ nº 33.852.981/0001-54**, **atende às exigências estabelecidas no edital**, motivo pelo qual **conclui-se pela classificação da referida empresa para os mencionados itens**.

Encaminham-se os autos para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

São Luís-MA, em **05 de março de 2026**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br - /

0339822v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 05/03/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0339822** e o código CRC **4710E344**.

São José de Ribamar - MA, 05 de março de 2026.

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
Comissão Permanente de Contratação

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90004/2026-DPE/MA - Processo SEI nº 0000160.110000938.0.2026

DATA DE ABERTURA: 05 de março de 2026 as 09:00 horas

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	
1	618302	<p>Café - Tipo: SUPERIOR - Embalado a vácuo em pacote de 250g; - Intensidade: forte; - Certificado pureza da ABIC e Certificado Qualidade PQC (Programa de Qualidade do Café- ABIC) ou; - Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, com nota de qualidade global, mínima de 6,0 pontos e máximo de 7,2 na escala sensorial do café; - Tolerância de impurezas: máximo de 1%; - Com data de fabricação e de validade estampadas no rótulo da embalagem; - Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; - Produto em conformidade com as normas sanitárias vigentes; Marca de Referência: Santa Clara Premium</p> <p>OFERECEMOS: SANTA CLARA PREMIUM 250G VÁCUO MARCA: SANTA CLARA PREMIUM FABRICANTE: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 UND 250G Nº REGISTRO: ISENTA DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO RESOLUÇÃO ANVISA Nº 27/2010 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: 18 (DEZOITO) MESES PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL</p>	PCT	15.000	12,70	doze reais e setenta centavos	190.500,00
						190.500,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 190.500,00

cento e noventa mil e quinhentos reais

PRAZO DE VALIDADE: 0 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos. LOCAL: Avenida Júnior Coimbra, s/n, Bairro Jardim Renascença II, CEP 65075-696, São Luís/MA

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme definido no Edital.

PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Declaramos que nos valores estão incluídas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, garantia do material, tarifas de custos e demais encargos que incidam sobre o objeto da presente aquisição.

DADOS DA EMPRESA:

Matriz: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. - EUSÉBIO - CE

CNPJ: 63.310.411/0001-01

Endereço: Rua Santa Clara, Nº 100, Bairro: Parque Santa Clara, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000

Inscrição Estadual: 06.864.509-0

Inscrição Municipal: 17767

DADOS PARA FATURAMENTO:

Filial: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

CNPJ: 63.310.411/0018-41

Endereço: RUA A, Nº 02, QUADRA A, BAIRRO: SARAMANTA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.

Inscrição Estadual: 121744663

DADOS PARA MAIS INFORMAÇÕES:

Email: sandysantos@3coracoes.com.br / licitacao@3coracoes.com.br / hiltonsilveira@3coracoes.com.br

Telefone: (85) 98155-0541 (Sandy)

Banco: Banco do Brasil

Conta: 1819-8

Agência: 3434-7

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO:

Nome: Romero Novaes Martins de Albuquerque

Cargo: Diretor de Operações Industriais, Tecnologia da Informação e Serviços de Infraestrutura

Estado Civil: Casado

RG n.º 1.352.671/SSP-PE

CPF/MF: 142.701.964-91

PROFISSÃO: Engenheiro Químico

Nome: Danísio Costa Lima Barbosa

Cargo: Diretor de Finanças e Controladoria

Estado Civil: Divorciado

RG: 97005007243 (SSP/CE)

CPF/MF: 635.011.553-87

PROFISSÃO: Contador

DADOS DOS REPRESENTANTES:

Nome: Hilton Mapurunga Silveira

Cargo: Gerente de Vendas

Estado Civil: Casado

CPF: 803.062.923-00

RG:94002548591-SSP-CE

Residente e domiciliado: Fortaleza/CE

Nome: Thiago Henrique Castilho Bassetto


Cargo: Gerente Comercial de Food Solution

Estado Civil: Solteiro

CPF: 304.877.328-20

RG: 278321239-SSP-SP

Residente e domiciliado: São Paulo - SP



Hilton Mapurunga Silveira
Gerente de Vendas



Thiago Henrique Castilho Bassetto
Gerente Comercial de Food Solution



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios.**

Encaminhamos, para análise e manifestação, a proposta adequada ao último lance ofertado, bem como a documentação técnica da próxima empresa classificada para o **item 01, Três Corações Alimentos S.A.**

Após, retornem-se os autos para prosseguimento.

São Luís-MA, em **06 de março de 2026.**

Lilian Ribeiro de Santana Goulart
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0340265v1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 06/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0340265** e o código CRC **F89719E2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP /Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios,**

Encaminham-se os autos para conhecimento e providências cabíveis, após análise das propostas e documentos apresentados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – SRP,** destinado à aquisição de gêneros alimentícios.

Procedeu-se à análise da proposta adequada e da documentação técnica apresentada pela empresa **Três Corações Alimentos S.A.,** inscrita no **CNPJ nº 63.310.411/0001-01,** referente ao **Item 01 – Café.**

Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que o produto ofertado, **Café Santa Clara Premium 250g,** possui certificação no **Programa de Qualidade do Café – PQC,** da **Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC),** estando classificado na categoria **Superior,** conforme certificado apresentado pela empresa.

Ressalta-se que a certificação emitida pela ABIC atesta que o produto atende aos padrões de qualidade estabelecidos no referido programa, os quais compreendem critérios técnicos relacionados às características sensoriais, pureza e qualidade do produto, estando, portanto, compatível com as especificações técnicas exigidas no edital para o referido item.

Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada encontra-se em conformidade com as exigências previstas no edital, **manifestamo-nos favoravelmente à classificação da empresa Três Corações Alimentos S.A. para o Item 01 – Café.**

Encaminham-se os autos para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao prosseguimento do certame.

São Luís-MA, em **06 de março de 2026.**

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 06/03/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0340300** e o código CRC **FE4B9C9B**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90004/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 20/02/2026 às 08:00 até 05/03/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:00:49	Bom dia, Senhores Licitantes.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:02	Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:28	O objeto desta licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a demanda da DPE/MA.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:42	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	05/03/2026 às 09:22:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/03/2026 às 09:34:50	Convém informar que, com vistas à promoção da celeridade processual, serão convocadas as duas empresas classificadas para o item 01 para o envio dos anexos e documentos exigidos, procedendo-se à devida análise, sempre em estrita observância à ordem de classificação.
Sistema	05/03/2026 às 11:51:21	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados encontram-se sob análise do setor técnico competente, bem como os demais documentos estão sendo analisados por esta Comissão. Diante disso, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para o dia 06/03/2026, às 09h00.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:41	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:49	Informo que a sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 09:10:02	A área técnica responsável pela análise das propostas e documentos técnicos emitiu parecer desclassificando a licitante C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com a seguinte fundamentação:
Sistema	06/03/2026 às 09:10:27	"No que se refere ao Item 01 - Café torrado, foram analisados os laudos apresentados pela empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 54.574.863/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 09:10:49	Verificou-se que os referidos laudos foram emitidos pelo laboratório Claminas - Classificação e Análise Vegetal Ltda., CNPJ nº 09.353.930/0001-01. Contudo, conforme Parecer nº 1632059/24-2 (0339832) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o pedido de habilitação do referido laboratório na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS foi indeferido, em razão da ausência de...
Sistema	06/03/2026 às 09:11:00	licença sanitária exigida para a realização de análises de produtos sujeitos à vigilância sanitária.
Sistema	06/03/2026 às 09:11:09	Dessa forma, conclui-se que os laudos apresentados não atendem à exigência editalícia de que as análises laboratoriais sejam realizadas por laboratório devidamente habilitado na REBLAS/ANVISA, motivo pelo qual conclui-se pela desclassificação da proposta da empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME para o Item 01, nos termos do art. 59, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021. "
Sistema	06/03/2026 às 09:16:44	Senhores licitantes, em continuidade à sessão, informa-se que será realizada a desclassificação da empresa C2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com fundamento no parecer técnico anteriormente reproduzido no chat da sessão, bem como na diligência realizada por esta Pregoeira.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:06	Registra-se, ainda, que a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023. Ademais, em consulta realizada ao SICAF por esta Pregoeira, verificou-se que o Balanço de Abertura ali anexado não contém o devido registro na Junta Comercial, circunstância que compromete a validade do documento.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:21	Diante do exposto, procederemos neste momento ao registro, no sistema, da desclassificação da referida licitante, por não atendimento ao item 14.2.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Sistema	06/03/2026 às 09:22:38	Quanto aos itens 02 e 03, o setor técnico competente manifestou-se de forma favorável, conforme parecer a seguir reproduzido:
Sistema	06/03/2026 às 09:22:47	"Quanto aos itens 02 - leite e 03 - açúcar, após análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa M. L. Almeida Ferreira, inscrita no CNPJ nº 33.852.981/0001-54, atende às exigências estabelecidas no edital, motivo pelo qual conclui-se pela classificação da referida empresa para os mencionados itens."
Sistema	06/03/2026 às 09:23:00	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação encaminhados e dos anexos constantes no SICAF, verifica-se que a empresa M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI foi considerada apta para os itens 02 e 03, conforme manifestação do setor de material, bem como desta Pregoeira no que se refere aos documentos de habilitação de competência da Comissão.
Sistema	06/03/2026 às 09:28:54	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados pela próxima empresa classificada para o item 01 encontram-se sob análise neste momento
Sistema	06/03/2026 às 09:29:07	Por favor, aguardem
Sistema	06/03/2026 às 10:14:00	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados pela próxima empresa classificada para o item 01 encontram-se sob análise neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 10:14:07	Por favor, aguardem
Sistema	06/03/2026 às 11:18:10	Senhores licitantes, informo que, considerando que o setor técnico ainda se encontra em análise dos documentos encaminhados, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para hoje, às 14h00, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	06/03/2026 às 14:07:52	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:06	Informo que a sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:15	Em continuidade a área técnica responsável pela análise das propostas e documentos técnicos emitiu parecer classificando a licitante TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., para o item 01, com a seguinte fundamentação:
Sistema	06/03/2026 às 14:08:27	"Procedeu-se à análise da proposta adequada e da documentação técnica apresentada pela empresa Três Corações Alimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, referente ao Item 01 - Café.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 14:08:37	Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que o produto ofertado, Café Santa Clara Premium 250g, possui certificação no Programa de Qualidade do Café - PQC, da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), estando classificado na categoria Superior, conforme certificado apresentado pela empresa.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:45	Ressalta-se que a certificação emitida pela ABIC atesta que o produto atende aos padrões de qualidade estabelecidos no referido programa, os quais compreendem critérios técnicos relacionados às características sensoriais, pureza e qualidade do produto, estando, portanto, compatível com as especificações técnicas exigidas no edital para o referido item.
Sistema	06/03/2026 às 14:09:02	Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada encontra-se em conformidade com as exigências previstas no edital, manifestamo-nos favoravelmente à classificação da empresa Três Corações Alimentos S.A. para o Item 01 - Café."
Sistema	06/03/2026 às 14:09:15	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação encaminhados e dos anexos constantes no SICAF, verifica-se que a empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. foi considerada apta para o item 01, conforme manifestação do setor de material, bem como desta Pregoeira no que se refere aos documentos de habilitação de competência da Comissão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
05/03/2026 às 09:22:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica

Quantidade:	15000	Valor estimado:	R\$ 19,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 250,00 G		R\$ 299.700,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, melhor lance: R\$ 12,7000 (unitário) / R\$ 190.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.422.588/0001-81 - 37.422.588 MAYKON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,9500 (unitário) R\$ 299.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAFE PURO Modelo/versão: 250G Valor proposta: R\$ 19,9500 (unitário) R\$ 299.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
37.901.718/0001-69 - 37.901.718 GLEYSON RODRIGO DA SILVA MOTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 18,9600 (unitário) R\$ 284.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIMIMO Modelo/versão: 250 G Valor proposta: R\$ 19,9500 (unitário) R\$ 299.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 13,4900 (unitário) R\$ 202.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Café Puro Modelo/versão: Pacote 250G Valor proposta: R\$ 13,4900 (unitário) R\$ 202.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
61.426.787/0001-42 - 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 18,9700 (unitário) R\$ 284.550,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3CORAÇÕES Modelo/versão: 250g Valor proposta: R\$ 18,9700 (unitário) R\$ 284.550,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
29.915.481/0001-47 - A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 16,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: santa clara Modelo/versão: orrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
55.806.036/0001-59 - A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 19,8900 (unitário) R\$ 298.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Santa Clara Modelo/versão: Premium/ 250g Valor proposta: R\$ 19,8900 (unitário) R\$ 298.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.719.427/0001-27 - AGIOS SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: genérico Modelo/versão: genérico Valor proposta: R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
60.683.086/0001-26 - BS SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 18,9000 (unitário) R\$ 283.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA Modelo/versão: VACUO 250G Valor proposta: R\$ 19,9500 (unitário) R\$ 299.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
54.574.863/0001-00 - C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 12,5000 (unitário) R\$ 187.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CAFE CANADA PREMIUM SUPERIOR / AGUIAR BENF LTDA Modelo/versão: 250 G / CX C/ 40 PCTS / 10 KG Valor proposta: R\$ 18,5000 (unitário) R\$ 277.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
09.228.128/0001-81 - CAFE SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 16,9700 (unitário) R\$ 254.550,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: CAFÉ GOURMET 250G Valor proposta: R\$ 17,9700 (unitário) R\$ 269.550,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
23.713.577/0001-46 - CAFE VIDA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 20,8800 (unitário) R\$ 313.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAFÉ VIDA NOVA Modelo/versão: GOURMET 250G Valor proposta: R\$ 20,8800 (unitário) R\$ 313.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: TO	R\$ 13,7500 (unitário) R\$ 206.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Malabi Modelo/versão: Malabi/Superior Valor proposta: R\$ 19,9000 (unitário) R\$ 298.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pilão Modelo/versão: Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Emp Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
64.106.552/0001-61 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 13,4800 (unitário) R\$ 202.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRATERN0 Modelo/versão: SUPERIOR - PQC/ABIC Valor proposta: R\$ 19,9000 (unitário) R\$ 298.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
46.566.712/0001-73 - G CAMPOS DE MENEZES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 19,9000 (unitário) R\$ 298.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIMIMO Modelo/versão: KIMIMO Valor proposta: R\$ 19,9000 (unitário) R\$ 298.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
21.161.466/0001-49 - GOLDEM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 17,9000 (unitário) R\$ 268.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: kimimo/ sta clara Modelo/versão: 250g/Vácuo Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.845.576/0001-10 - I L SODRE COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 12,9000 (unitário) R\$ 193.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MELLITA Modelo/versão: MELLITA 250G Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 375.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
19.251.134/0001-03 - J. S TORRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 18,0000 (unitário) R\$ 270.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Santa Clara Modelo/versão: Santa Clara Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 18,5800 (unitário) R\$ 278.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA OU SIMILAR Modelo/versão: PREMIUM Valor proposta: R\$ 18,5800 (unitário) R\$ 278.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: marata Modelo/versão: marata Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
33.852.981/0001-54 - M L ALMEIDA FERREIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 13,8000 (unitário) R\$ 207.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIÃO Modelo/versão: UNIÃO Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.163.711/0001-73 - MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 13,3000 (unitário) R\$ 199.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: santa clara / 3 coracoes Modelo/versão: Santa clara / 3 coracoes Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
50.030.624/0001-20 - MULTIATIVA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 18,5000 (unitário) R\$ 277.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA Modelo/versão: SANTA CLARA Valor proposta: R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
33.486.032/0001-06 - MVP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 16,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIMIMO Modelo/versão: CAFÉ 250g Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
40.515.490/0001-83 - NOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,8500 (unitário) R\$ 297.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: santa clara Modelo/versão: 250 ml Valor proposta: R\$ 19,8500 (unitário) R\$ 297.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 19,5800 (unitário) R\$ 293.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: União Modelo/versão: 250g Valor proposta: R\$ 19,5800 (unitário) R\$ 293.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.828.701/0001-25 - P. I. CARDOSO ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 15,3800 (unitário) R\$ 230.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIÃO Modelo/versão: UNIÃO Valor proposta: R\$ 19,9500 (unitário) R\$ 299.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
14.700.790/0001-22 - PLENUS SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA PREMIUM Modelo/versão: SANTA CLARA PREMIUM Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 15,4000 (unitário) R\$ 231.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA PREMIUM/ TRÊS CORAÇÕES Modelo/versão: PACOTE 250G Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
27.145.426/0001-90 - QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,1900 (unitário) R\$ 287.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA PREMIUM Modelo/versão: SANTA CLARA PREMIUM Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 14,9800 (unitário) R\$ 224.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: São Braz Modelo/versão: Blend 53 Superior / 250g Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.197.489/0001-37 - S R F COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PURO Modelo/versão: PURO Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
11.347.568/0001-08 - SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Santa Clara Premium Modelo/versão: Café torrado e moído 250g Valor proposta: R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 17,8800 (unitário) R\$ 268.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: santa clara Modelo/versão: santa clara Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
27.245.852/0001-03 - SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 15,3900 (unitário) R\$ 230.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Odebrecht Modelo/versão: Superior Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 12,7000 (unitário) R\$ 190.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SANTA CLARA PREMIUM/TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS SA Modelo/versão: PACOTE 250G VÁCUO Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.947.862/0001-52 - VITOR AUGUSTO DIAS SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 13,7400 (unitário) R\$ 206.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ca' fé Dias		
Modelo/versão: Ca' fé Dias		
Valor proposta: R\$ 19,8500 (unitário) R\$ 297.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 09:02:06	09.228.128/0001-81	R\$ 16,9700
05/03/2026 às 09:02:22	64.106.552/0001-61	R\$ 16,9000
05/03/2026 às 09:02:35	50.939.843/0001-26	R\$ 16,0000
05/03/2026 às 09:02:54	54.574.863/0001-00	R\$ 14,0000
05/03/2026 às 09:02:56	29.915.481/0001-47	R\$ 16,0000
05/03/2026 às 09:03:09	21.161.466/0001-49	R\$ 18,6700
05/03/2026 às 09:03:34	50.939.843/0001-26	R\$ 15,0000
05/03/2026 às 09:03:42	54.574.863/0001-00	R\$ 13,5000
05/03/2026 às 09:03:43	33.486.032/0001-06	R\$ 16,0000
05/03/2026 às 09:03:45	32.163.711/0001-73	R\$ 13,3000
05/03/2026 às 09:04:41	33.852.981/0001-54	R\$ 13,9500
05/03/2026 às 09:05:23	28.742.388/0001-15	R\$ 18,5000
05/03/2026 às 09:06:02	60.683.086/0001-26	R\$ 18,9000
05/03/2026 às 09:07:12	27.145.426/0001-90	R\$ 19,1900
05/03/2026 às 09:07:24	21.161.466/0001-49	R\$ 17,9000
05/03/2026 às 09:07:37	28.742.388/0001-15	R\$ 17,8800
05/03/2026 às 09:08:22	54.574.863/0001-00	R\$ 13,3500
05/03/2026 às 09:09:13	50.030.624/0001-20	R\$ 18,5000
05/03/2026 às 09:09:16	63.310.411/0001-01	R\$ 13,2000
05/03/2026 às 09:10:18	19.251.134/0001-03	R\$ 18,0000
05/03/2026 às 09:10:19	54.574.863/0001-00	R\$ 13,0000
05/03/2026 às 09:10:29	48.947.862/0001-52	R\$ 14,9900
05/03/2026 às 09:10:47	49.148.551/0001-96	R\$ 14,9800
05/03/2026 às 09:11:11	50.939.843/0001-26	R\$ 14,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 09:11:22	64.106.552/0001-61	R\$ 15,9000
05/03/2026 às 09:11:33	63.310.411/0001-01	R\$ 12,9000
05/03/2026 às 09:12:11	48.947.862/0001-52	R\$ 13,9400
05/03/2026 às 09:12:16	47.163.851/0001-19	R\$ 18,9900 *
05/03/2026 às 09:12:26	47.163.851/0001-19	R\$ 18,9600
05/03/2026 às 09:12:55	27.245.852/0001-03	R\$ 15,8900
05/03/2026 às 09:13:36	64.106.552/0001-61	R\$ 13,4800
05/03/2026 às 09:14:03	45.249.840/0001-20	R\$ 15,4000
05/03/2026 às 09:14:06	54.574.863/0001-00	R\$ 12,8000
05/03/2026 às 09:14:57	63.310.411/0001-01	R\$ 12,7000
05/03/2026 às 09:15:24	50.939.843/0001-26	R\$ 13,7500
05/03/2026 às 09:16:30	33.852.981/0001-54	R\$ 13,8000
05/03/2026 às 09:17:25	54.574.863/0001-00	R\$ 12,5000
05/03/2026 às 09:19:01	30.845.576/0001-10	R\$ 12,9000
05/03/2026 às 09:19:31	48.947.862/0001-52	R\$ 13,7400
05/03/2026 às 09:20:00	27.245.852/0001-03	R\$ 15,3900
05/03/2026 às 09:20:19	08.828.701/0001-25	R\$ 15,3800

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:02:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/03/2026 às 09:12:23	O lance no valor de R\$ 18,9900 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/03/2026 às 09:22:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:23:38	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:23:47	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:23:55	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:24:10	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:24:19	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?

06/03/2026 14:39

13 de 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:24:28	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:27:05	Bom dia
Pelo participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:27:33	Já ofertamos nosso menor preço para item
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:31:30	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:36:17	Sr. Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:36:35	Sr. Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:44:14	Bom dia!!!
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:44:22	Estamos enviando os anexos.
Pelo participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 10:32:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:37 de 05/03/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01.
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 10:58:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:44 de 05/03/2026. 30 anexos foram enviados pelo fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00.
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:10:27	pREZADA COMISSÃO
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:11:18	Pedimos respeitosamente abertura do link anexar, pois faltou ser enviado as declaração, tendo em vista que temos prazo de tempo restante de 27 minutos.
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:12:26	Assim sendo pedimos abertura para envio de anexos complementares. Ressalto que os mesmo já fora assinados no ato do cadastro da proposta antes do certame. Caso se faça necessário podemos enviar.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:21:16	Sr. Licitante o prazo remanescente será aberto no anexo. Por favor, fique atento.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:22:29	Sr. Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Prazo remanescente aberto, conforme solicitação do licitante no chat da sessão..
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:57:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:15 de 05/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00.
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:57:34	Anexo enviado, desde já obrigado.
Sistema	06/03/2026 às 09:18:03	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.845.576/0001-10	06/03/2026 às 09:18:03	Sr. Fornecedor I L SODRE COMERCIO, CPF/CNPJ 30.845.576/0001-10, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:23:03 do dia 06/03/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	06/03/2026 às 09:23:04	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:23:03 de 06/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor I L SODRE COMERCIO, CPF/CNPJ 30.845.576/0001-10.
Sistema para o participante 32.163.711/0001-73	06/03/2026 às 09:23:04	Sr. Fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CPF/CNPJ 32.163.711/0001-73, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:28:04 do dia 06/03/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	06/03/2026 às 09:28:05	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:28:04 de 06/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CPF/CNPJ 32.163.711/0001-73.
Sistema	06/03/2026 às 09:28:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/03/2026 às 14:09:41	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 14:19:41.
Sistema	06/03/2026 às 14:21:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 14:31:07.
Sistema	06/03/2026 às 14:39:46	A fase de recurso do item 1 está aberta até 11/03/2026.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:02:06	Item aberto para lances.
05/03/2026 às 09:22:20	Item com etapa aberta encerrada.
05/03/2026 às 09:22:20	Item encerrado para lances.
05/03/2026 às 09:36:17	Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
05/03/2026 às 09:36:35	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
05/03/2026 às 10:32:37	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 finalizou o envio de anexo.
05/03/2026 às 10:58:44	Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00 finalizou o envio de anexo.
05/03/2026 às 11:22:29	Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Prazo remanescente aberto, conforme solicitação do licitante no chat da sessão..
05/03/2026 às 11:57:15	Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00 finalizou o envio de anexo.
06/03/2026 às 09:17:52	Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,5000. Motivo: A empresa não atendeu ao disposto no item 14.2.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme consignado no parecer técnico reproduzido no chat da sessão..
06/03/2026 às 09:18:03	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
06/03/2026 às 09:18:03	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.

Data/Hora	Descrição
06/03/2026 às 09:23:04	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:23:03 de 06/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor I L SODRE COMERCIO, CPF/CNPJ: 30.845.576/0001-10.
06/03/2026 às 09:23:04	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
06/03/2026 às 09:28:05	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:28:04 de 06/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CPF/CNPJ: 32.163.711/0001-73.
06/03/2026 às 09:28:05	Item encerrado para lances.
06/03/2026 às 14:09:41	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12,7000. Motivo: A empresa apresentou a proposta em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital..
06/03/2026 às 14:15:36	Fornecedor DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 64.106.552/0001-61 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
06/03/2026 às 14:21:07	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 foi habilitado.
06/03/2026 às 14:39:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO
RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO 90004/2026

Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
06/03/2026 às 09:14:29	06/03/2026 às 09:16:11	Encerrada	***.838.***-8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Fornecedor

54.574.863/0001-00 - C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Motivo

Diligência com a lista atualizada de laboratórios cadastrados na REBLAS/ANVISA do estado de Minas Gerais.

Análise

Convém frisar que esta Pregoeira, com fundamento no dever de diligência previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, realizou pesquisa atualizada na lista de laboratórios cadastrados na REBLAS/ANVISA, constatando que o laboratório CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE VEGETAL E LABORATÓRIO DE ALIMENTOS LTDA (CLAMINAS) não consta na relação extraída do site oficial da ANVISA, conforme documento anexado na diligência.

Conclusão

Laboratório Claminas não cadastrado na REBLAS/ANVISA.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
06/03/2026 às 09:14:42	Lista no Estado de Minas atualizada do REBLAS.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	06/03/2026 às 09:14:29	Sr. Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	06/03/2026 às 09:14:42	Sr. Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00, o arquivo Lista no Estado de Minas atualizada do REBLAS.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	06/03/2026 às 09:16:11	O item 1 teve a diligência do fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00, analisada e concluída às 09:16:11 de 06/03/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
06/03/2026 às 09:14:29	Diligência cadastrada.

Data/Hora	Descrição
06/03/2026 às 09:14:42	Anexo da diligência incluído "Lista no Estado de Minas atualizada do REBLAS.pdf".
06/03/2026 às 09:16:11	Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:16:11 de 06/03/2026.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90004/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 20/02/2026 às 08:00 até 05/03/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:00:49	Bom dia, Senhores Licitantes.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:02	Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:28	O objeto desta licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a demanda da DPE/MA.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:42	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	05/03/2026 às 09:22:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/03/2026 às 09:34:50	Convém informar que, com vistas à promoção da celeridade processual, serão convocadas as duas empresas classificadas para o item 01 para o envio dos anexos e documentos exigidos, procedendo-se à devida análise, sempre em estrita observância à ordem de classificação.
Sistema	05/03/2026 às 11:51:21	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados encontram-se sob análise do setor técnico competente, bem como os demais documentos estão sendo analisados por esta Comissão. Diante disso, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para o dia 06/03/2026, às 09h00.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:41	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:49	Informo que a sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 09:10:02	A área técnica responsável pela análise das propostas e documentos técnicos emitiu parecer desclassificando a licitante C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com a seguinte fundamentação:
Sistema	06/03/2026 às 09:10:27	"No que se refere ao Item 01 - Café torrado, foram analisados os laudos apresentados pela empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 54.574.863/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 09:10:49	Verificou-se que os referidos laudos foram emitidos pelo laboratório Claminas - Classificação e Análise Vegetal Ltda., CNPJ nº 09.353.930/0001-01. Contudo, conforme Parecer nº 1632059/24-2 (0339832) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o pedido de habilitação do referido laboratório na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS foi indeferido, em razão da ausência de...
Sistema	06/03/2026 às 09:11:00	licença sanitária exigida para a realização de análises de produtos sujeitos à vigilância sanitária.
Sistema	06/03/2026 às 09:11:09	Dessa forma, conclui-se que os laudos apresentados não atendem à exigência editalícia de que as análises laboratoriais sejam realizadas por laboratório devidamente habilitado na REBLAS/ANVISA, motivo pelo qual conclui-se pela desclassificação da proposta da empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME para o Item 01, nos termos do art. 59, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021. "
Sistema	06/03/2026 às 09:16:44	Senhores licitantes, em continuidade à sessão, informa-se que será realizada a desclassificação da empresa C2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com fundamento no parecer técnico anteriormente reproduzido no chat da sessão, bem como na diligência realizada por esta Pregoeira.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:06	Registra-se, ainda, que a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023. Ademais, em consulta realizada ao SICAF por esta Pregoeira, verificou-se que o Balanço de Abertura ali anexado não contém o devido registro na Junta Comercial, circunstância que compromete a validade do documento.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:21	Diante do exposto, procederemos neste momento ao registro, no sistema, da desclassificação da referida licitante, por não atendimento ao item 14.2.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Sistema	06/03/2026 às 09:22:38	Quanto aos itens 02 e 03, o setor técnico competente manifestou-se de forma favorável, conforme parecer a seguir reproduzido:
Sistema	06/03/2026 às 09:22:47	"Quanto aos itens 02 - leite e 03 - açúcar, após análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa M. L. Almeida Ferreira, inscrita no CNPJ nº 33.852.981/0001-54, atende às exigências estabelecidas no edital, motivo pelo qual conclui-se pela classificação da referida empresa para os mencionados itens."
Sistema	06/03/2026 às 09:23:00	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação encaminhados e dos anexos constantes no SICAF, verifica-se que a empresa M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI foi considerada apta para os itens 02 e 03, conforme manifestação do setor de material, bem como desta Pregoeira no que se refere aos documentos de habilitação de competência da Comissão.
Sistema	06/03/2026 às 09:28:54	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados pela próxima empresa classificada para o item 01 encontram-se sob análise neste momento
Sistema	06/03/2026 às 09:29:07	Por favor, aguardem

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
05/03/2026 às 09:22:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Leite Em Pó

Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 9,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 200,00 G		R\$ 2.847,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***_8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54, melhor lance: R\$ 6,9000 (unitário) / R\$ 2.070,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.422.588/0001-81 - 37.422.588 MAYKON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PIRACANJUBA Modelo/versão: 200G Valor proposta: R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.901.718/0001-69 - 37.901.718 GLEYSON RODRIGO DA SILVA MOTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,2800 (unitário) R\$ 2.784,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAMPONESA Modelo/versão: 200G Valor proposta: R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.564.627/0001-39 - 47.564.627 JOSE BENEDITO MACEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PURALAC Modelo/versão: SIMPLES Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lá Sereníssima Modelo/versão: PCT 200g Valor proposta: R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
29.915.481/0001-47 - A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 7,8900 (unitário) R\$ 2.367,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: camponesa Modelo/versão: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integr Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
55.806.036/0001-59 - A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 8,6900 (unitário) R\$ 2.607,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Italc Modelo/versão: 200g Valor proposta: R\$ 8,9900 (unitário) R\$ 2.697,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.719.427/0001-27 - AGIOS SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,3900 (unitário) R\$ 2.817,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: genérico Modelo/versão: genérico Valor proposta: R\$ 9,3900 (unitário) R\$ 2.817,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
60.683.086/0001-26 - BS SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 8,4500 (unitário) R\$ 2.535,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CCGL Modelo/versão: PÓ SOLUVEL INTEGRAL 200G Valor proposta: R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
54.574.863/0001-00 - C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 7,5000 (unitário) R\$ 2.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETANIA / ALVOAR Modelo/versão: 200 G / FARDO C/ 50 PCTS Valor proposta: R\$ 9,4000 (unitário) R\$ 2.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: TO	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Italc Modelo/versão: Italc Valor proposta: R\$ 9,4000 (unitário) R\$ 2.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: italc Modelo/versão: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integra Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.566.712/0001-73 - G CAMPOS DE MENEZES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,4000 (unitário) R\$ 2.820,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAMBÉ Modelo/versão: ITAMBÉ Valor proposta: R\$ 9,4000 (unitário) R\$ 2.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
21.161.466/0001-49 - GOLDEM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 8,3000 (unitário) R\$ 2.490,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: laserenissima/laserenissima Modelo/versão: 200g/ em pó Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
30.845.576/0001-10 - I L SODRE COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 2.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAMPONESA Modelo/versão: CAMPONESA 200G Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.251.134/0001-03 - J. S TORRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 7,5000 (unitário) R\$ 2.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: itambem Modelo/versão: itambe Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITALAC OU SIMILAR Modelo/versão: INSTANTANEO Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,3000 (unitário) R\$ 2.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ccgl Modelo/versão: ccgl Valor proposta: R\$ 9,3000 (unitário) R\$ 2.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
33.852.981/0001-54 - M L ALMEIDA FERREIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 6,9000 (unitário) R\$ 2.070,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CAMPONESA Modelo/versão: CAMPONESA Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
32.163.711/0001-73 - MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 7,7000 (unitário) R\$ 2.310,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: horizonte Modelo/versão: horizonte Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
50.030.624/0001-20 - MULTIATIVA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 8,8300 (unitário) R\$ 2.649,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAMBÊ Modelo/versão: ITAMBÊ Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
33.486.032/0001-06 - MVP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 8,7000 (unitário) R\$ 2.610,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAMPONESA Modelo/versão: LEITE EM PÓ 200g Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.515.490/0001-83 - NOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,3500 (unitário) R\$ 2.805,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: la sereníssima Modelo/versão: 200,00g Valor proposta: R\$ 9,3500 (unitário) R\$ 2.805,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,2900 (unitário) R\$ 2.787,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Leite BOM Modelo/versão: 200g Valor proposta: R\$ 9,2900 (unitário) R\$ 2.787,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
08.828.701/0001-25 - P. I. CARDOSO ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PIRACANJUBA Modelo/versão: PIRACANJUBA Valor proposta: R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
14.700.790/0001-22 - PLENUS SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAMBE Modelo/versão: ITAMBE Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 2.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LA SERENISSIMA/MASTELLONE Modelo/versão: PACOTE 200G INTEGRAL Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.197.489/0001-37 - S R F COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAMPONESA Modelo/versão: CAMPONESA Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
11.347.568/0001-08 - SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Italc Modelo/versão: Leite em pó embalagem 200g Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 7,4400 (unitário) R\$ 2.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PIRACANJUBA Modelo/versão: PIRACANJUBA Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 09:03:01	54.574.863/0001-00	R\$ 8,0100
05/03/2026 às 09:03:17	50.939.843/0001-26	R\$ 9,0000
05/03/2026 às 09:03:23	21.161.466/0001-49	R\$ 8,7600
05/03/2026 às 09:03:25	33.486.032/0001-06	R\$ 8,7000
05/03/2026 às 09:03:37	28.742.388/0001-15	R\$ 8,0100
05/03/2026 às 09:03:47	29.915.481/0001-47	R\$ 7,8900
05/03/2026 às 09:03:57	32.163.711/0001-73	R\$ 7,7000
05/03/2026 às 09:04:55	28.742.388/0001-15	R\$ 7,6400
05/03/2026 às 09:05:10	33.852.981/0001-54	R\$ 7,6500
05/03/2026 às 09:05:31	21.161.466/0001-49	R\$ 8,5000
05/03/2026 às 09:06:57	60.683.086/0001-26	R\$ 8,4500

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 09:08:10	21.161.466/0001-49	R\$ 8,3000
05/03/2026 às 09:08:30	54.574.863/0001-00	R\$ 7,8000
05/03/2026 às 09:10:21	50.030.624/0001-20	R\$ 8,8300
05/03/2026 às 09:10:25	19.251.134/0001-03	R\$ 8,0000
05/03/2026 às 09:10:59	19.251.134/0001-03	R\$ 7,5000
05/03/2026 às 09:11:56	28.742.388/0001-15	R\$ 7,4400
05/03/2026 às 09:11:58	47.163.851/0001-19	R\$ 9,2800
05/03/2026 às 09:12:32	55.806.036/0001-59	R\$ 8,6900
05/03/2026 às 09:13:00	54.574.863/0001-00	R\$ 7,5000
05/03/2026 às 09:13:08	33.852.981/0001-54	R\$ 6,9000
05/03/2026 às 09:14:29	45.249.840/0001-20	R\$ 7,2000
05/03/2026 às 09:15:20	45.249.840/0001-20	R\$ 7,0000
05/03/2026 às 09:15:24	30.845.576/0001-10	R\$ 7,0000
05/03/2026 às 09:15:47	50.939.843/0001-26	R\$ 8,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:06	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:02:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/03/2026 às 09:17:48	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:24:59	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:25:07	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:25:15	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:27:57	Bom dia Sr. Pregoeiro ja estamos em nosso menor valor
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:31:51	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:37:01	Sr. Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 11:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 05/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 09:23:14	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 09:33:14.
Sistema	06/03/2026 às 09:48:04	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 09:58:04.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:02:06	Item aberto para lances.
05/03/2026 às 09:17:48	Item com etapa aberta encerrada.
05/03/2026 às 09:17:48	Item encerrado para lances.
05/03/2026 às 09:37:01	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
06/03/2026 às 09:23:14	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,9000. Motivo: A empresa apresentou a proposta em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital..
06/03/2026 às 09:48:04	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 foi habilitado.
06/03/2026 às 10:01:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90004/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 20/02/2026 às 08:00 até 05/03/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:00:49	Bom dia, Senhores Licitantes.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:02	Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:28	O objeto desta licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a demanda da DPE/MA.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:42	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	05/03/2026 às 09:22:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/03/2026 às 09:34:50	Convém informar que, com vistas à promoção da celeridade processual, serão convocadas as duas empresas classificadas para o item 01 para o envio dos anexos e documentos exigidos, procedendo-se à devida análise, sempre em estrita observância à ordem de classificação.
Sistema	05/03/2026 às 11:51:21	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados encontram-se sob análise do setor técnico competente, bem como os demais documentos estão sendo analisados por esta Comissão. Diante disso, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para o dia 06/03/2026, às 09h00.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:41	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:49	Informo que a sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 09:10:02	A área técnica responsável pela análise das propostas e documentos técnicos emitiu parecer desclassificando a licitante C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com a seguinte fundamentação:
Sistema	06/03/2026 às 09:10:27	"No que se refere ao Item 01 - Café torrado, foram analisados os laudos apresentados pela empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 54.574.863/0001-00.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 09:10:49	Verificou-se que os referidos laudos foram emitidos pelo laboratório Claminas - Classificação e Análise Vegetal Ltda., CNPJ nº 09.353.930/0001-01. Contudo, conforme Parecer nº 1632059/24-2 (0339832) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o pedido de habilitação do referido laboratório na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS foi indeferido, em razão da ausência de...
Sistema	06/03/2026 às 09:11:00	licença sanitária exigida para a realização de análises de produtos sujeitos à vigilância sanitária.
Sistema	06/03/2026 às 09:11:09	Dessa forma, conclui-se que os laudos apresentados não atendem à exigência editalícia de que as análises laboratoriais sejam realizadas por laboratório devidamente habilitado na REBLAS/ANVISA, motivo pelo qual conclui-se pela desclassificação da proposta da empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME para o Item 01, nos termos do art. 59, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021. "
Sistema	06/03/2026 às 09:16:44	Senhores licitantes, em continuidade à sessão, informa-se que será realizada a desclassificação da empresa C2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com fundamento no parecer técnico anteriormente reproduzido no chat da sessão, bem como na diligência realizada por esta Pregoeira.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:06	Registra-se, ainda, que a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023. Ademais, em consulta realizada ao SICAF por esta Pregoeira, verificou-se que o Balanço de Abertura ali anexado não contém o devido registro na Junta Comercial, circunstância que compromete a validade do documento.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:21	Diante do exposto, procederemos neste momento ao registro, no sistema, da desclassificação da referida licitante, por não atendimento ao item 14.2.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Sistema	06/03/2026 às 09:22:38	Quanto aos itens 02 e 03, o setor técnico competente manifestou-se de forma favorável, conforme parecer a seguir reproduzido:
Sistema	06/03/2026 às 09:22:47	"Quanto aos itens 02 - leite e 03 - açúcar, após análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa M. L. Almeida Ferreira, inscrita no CNPJ nº 33.852.981/0001-54, atende às exigências estabelecidas no edital, motivo pelo qual conclui-se pela classificação da referida empresa para os mencionados itens."
Sistema	06/03/2026 às 09:23:00	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação encaminhados e dos anexos constantes no SICAF, verifica-se que a empresa M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI foi considerada apta para os itens 02 e 03, conforme manifestação do setor de material, bem como desta Pregoeira no que se refere aos documentos de habilitação de competência da Comissão.
Sistema	06/03/2026 às 09:28:54	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados pela próxima empresa classificada para o item 01 encontram-se sob análise neste momento
Sistema	06/03/2026 às 09:29:07	Por favor, aguardem

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
05/03/2026 às 09:22:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Açúcar

Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Quantidade:	7150	Valor estimado:	R\$ 5,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 1,00 KG		R\$ 35.750,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***_8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54, melhor lance: R\$ 3,2000 (unitário) / R\$ 22.880,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.422.588/0001-81 - 37.422.588 MAYKON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAJA Modelo/versão: 1 KG Valor proposta: R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
37.901.718/0001-69 - 37.901.718 GLEYSON RODRIGO DA SILVA MOTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLHO D'AGUA Modelo/versão: PCT 1 KG Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,9900 (unitário) R\$ 28.528,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: São Luís Modelo/versão: PCT 1kg Valor proposta: R\$ 3,9900 (unitário) R\$ 28.528,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
61.426.787/0001-42 - 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANCA DE NEVE - SAO LUIS Modelo/versão: 1KG Valor proposta: R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
29.915.481/0001-47 - A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: blanco Modelo/versão: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
55.806.036/0001-59 - A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,1900 (unitário) R\$ 29.958,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Blanco Modelo/versão: 1kg Valor proposta: R\$ 4,4900 (unitário) R\$ 32.103,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 35.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 35.035,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.719.427/0001-27 - AGIOS SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: genérico Modelo/versão: genérico Valor proposta: R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
55.471.732/0001-51 - AVILIS EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,2000 (unitário) R\$ 30.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: blanco Modelo/versão: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
60.683.086/0001-26 - BS SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 4,2000 (unitário) R\$ 30.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NAZARÉ Modelo/versão: CRISTAL / BRANCO Valor proposta: R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
54.574.863/0001-00 - C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 3,8000 (unitário) R\$ 27.170,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO / BLANCO Modelo/versão: KG / FARDOS C/ 30 KG Valor proposta: R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: TO	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 35.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Itaja Modelo/versão: Itaja Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 35.035,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: cauxi Modelo/versão: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
46.566.712/0001-73 - G CAMPOS DE MENEZES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,9800 (unitário) R\$ 35.607,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: BLANCO Valor proposta: R\$ 4,9800 (unitário) R\$ 35.607,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
21.161.466/0001-49 - GOLDEM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 3,7000 (unitário) R\$ 26.455,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: blanco/blanco Modelo/versão: cristal Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
30.845.576/0001-10 - I L SODRE COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,2500 (unitário) R\$ 23.237,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAJÁ Modelo/versão: ITAJÁ 1KG Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 42.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
19.251.134/0001-03 - J. S TORRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,6000 (unitário) R\$ 25.740,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: blanco Modelo/versão: blanco Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 28.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 28.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIÃO OU SIMILAR Modelo/versão: REFINADO Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 28.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,8000 (unitário) R\$ 34.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: olho d,agua Modelo/versão: olho d,agua Valor proposta: R\$ 4,8000 (unitário) R\$ 34.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
33.852.981/0001-54 - M L ALMEIDA FERREIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 3,2000 (unitário) R\$ 22.880,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: CRISTAL Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
32.163.711/0001-73 - MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 3,8800 (unitário) R\$ 27.742,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: payou Modelo/versão: payou Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 715.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
50.030.624/0001-20 - MULTIATIVA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,3500 (unitário) R\$ 31.102,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: BLANCO Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.486.032/0001-06 - MVP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 35.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLHO D'ÁGUA Modelo/versão: AÇUCAR CRISTAL 1kg Valor proposta: R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
40.515.490/0001-83 - NOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9800 (unitário) R\$ 35.607,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: cristal Itaja Modelo/versão: 1 kg Valor proposta: R\$ 4,9800 (unitário) R\$ 35.607,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,8800 (unitário) R\$ 34.892,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cristal Modelo/versão: 1kg Valor proposta: R\$ 4,8800 (unitário) R\$ 34.892,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
08.828.701/0001-25 - P. I. CARDOSO ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: BLANCO Valor proposta: R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
14.700.790/0001-22 - PLENUS SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAJA Modelo/versão: ITAJA Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,4500 (unitário) R\$ 24.667,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO/INDUSTRIA BLANCO LTDA Modelo/versão: PCT DE 1 KG TIPO CRISTAL Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
52.197.489/0001-37 - S R F COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANCA DE NEVE Modelo/versão: BRANCA DE NEVE Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
11.347.568/0001-08 - SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 32.175,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Itajá Modelo/versão: Açucar cristal embagem 1kg Valor proposta: R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 32.175,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,3700 (unitário) R\$ 24.095,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: BLANCO Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
51.453.519/0001-66 - VUPI ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MIRANTE/GLOBO Modelo/versão: MIRANTE/GLOBO Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 09:02:53	32.163.711/0001-73	R\$ 3,8800
05/03/2026 às 09:03:06	54.574.863/0001-00	R\$ 4,0000
05/03/2026 às 09:03:14	33.486.032/0001-06	R\$ 4,9000
05/03/2026 às 09:03:16	54.574.863/0001-00	R\$ 3,9000
05/03/2026 às 09:03:34	21.161.466/0001-49	R\$ 3,7300 *
05/03/2026 às 09:03:58	21.161.466/0001-49	R\$ 4,9000
05/03/2026 às 09:04:04	55.471.732/0001-51	R\$ 4,2000
05/03/2026 às 09:04:20	21.161.466/0001-49	R\$ 4,7000
05/03/2026 às 09:04:42	28.742.388/0001-15	R\$ 3,8400
05/03/2026 às 09:04:51	21.161.466/0001-49	R\$ 4,5000
05/03/2026 às 09:05:02	21.161.466/0001-49	R\$ 3,9900
05/03/2026 às 09:07:02	33.852.981/0001-54	R\$ 3,8500
05/03/2026 às 09:07:56	60.683.086/0001-26	R\$ 4,2000
05/03/2026 às 09:08:33	54.574.863/0001-00	R\$ 3,8000
05/03/2026 às 09:09:00	28.742.388/0001-15	R\$ 3,7700
05/03/2026 às 09:09:35	50.030.624/0001-20	R\$ 4,3500
05/03/2026 às 09:09:52	21.161.466/0001-49	R\$ 3,8500
05/03/2026 às 09:10:46	19.251.134/0001-03	R\$ 3,6000
05/03/2026 às 09:10:55	28.742.388/0001-15	R\$ 3,5700
05/03/2026 às 09:10:57	33.852.981/0001-54	R\$ 3,4800
05/03/2026 às 09:11:23	55.806.036/0001-59	R\$ 4,1900
05/03/2026 às 09:11:30	28.742.388/0001-15	R\$ 3,4500
05/03/2026 às 09:11:40	47.163.851/0001-19	R\$ 4,9500
05/03/2026 às 09:12:25	33.852.981/0001-54	R\$ 3,4000
05/03/2026 às 09:12:29	21.161.466/0001-49	R\$ 3,7000
05/03/2026 às 09:12:40	28.742.388/0001-15	R\$ 3,3700
05/03/2026 às 09:13:27	33.852.981/0001-54	R\$ 3,3000
05/03/2026 às 09:14:39	45.249.840/0001-20	R\$ 4,0000
05/03/2026 às 09:14:56	30.845.576/0001-10	R\$ 3,2500
05/03/2026 às 09:15:02	45.249.840/0001-20	R\$ 3,4500
05/03/2026 às 09:15:21	33.852.981/0001-54	R\$ 3,2000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
06/03/2026 10:01		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:06	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:02:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/03/2026 às 09:03:44	O lance no valor de R\$ 3,7300 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/03/2026 às 09:17:22	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:25:59	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:26:07	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:26:16	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:27:36	Bom dia Sr. Pregoeiro ja estamos em nosso menor valor
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:31:02	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:37:22	Sr. Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 10:02:47	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:47 de 05/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54.
Sistema	06/03/2026 às 09:23:30	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 09:33:30.
Sistema	06/03/2026 às 09:48:18	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 09:58:18.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:02:06	Item aberto para lances.
05/03/2026 às 09:17:22	Item com etapa aberta encerrada.
05/03/2026 às 09:17:22	Item encerrado para lances.
05/03/2026 às 09:37:22	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
05/03/2026 às 10:02:47	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 finalizou o envio de anexo.
06/03/2026 às 09:23:30	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,2000. Motivo: A empresa apresentou a proposta em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital..
06/03/2026 às 09:48:18	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 foi habilitado.
06/03/2026 às 10:01:06	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0000160.110000938.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente certame foi solicitado pela Divisão de Material e Patrimônio e conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, por item. O processo foi devidamente autuado e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno (ID nº 0322641), foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior, por meio do Despacho ID nº 0322772.

A Comissão Permanente de Contratação, com fundamento nos elementos constantes do Termo de Referência (ID nº 0313543) e de seus anexos (ID nº 0313618), elaborou a minuta do Edital, a qual foi encaminhada à Assessoria Jurídica para análise.

Em atendimento à solicitação, a Assessoria Jurídica manifestou-se no Parecer nº 021/2026 (ID nº 0328816), opinando favoravelmente quanto à regularidade jurídica da minuta do Edital. Na mesma oportunidade, emitiu a minuta do Contrato correspondente (ID nº 0328947). Em seguida, a Segunda Subdefensoria Geral ratificou o parecer da ASSEJUR, conforme despacho constante nos autos (ID: 0331499).

O Edital definitivo foi emitido (ID nº 0331676). A licitação foi devidamente divulgada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio do Sistema SINC-Contrata, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal da transparência DPE/MA (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>), Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição nº 003, em jornal de grande circulação local (O Imparcial), todas as publicações ocorreram na data de 23/02/2026, conforme comprovação nos IDs nº 0332092, 0332091, 0333620, 0333621 e 0333623. Tais publicações evidenciam o cumprimento dos requisitos legais de publicidade e transparência do procedimento licitatório.

Registra-se que, no curso do procedimento licitatório, não foram apresentadas impugnações ao edital nem pedidos de esclarecimentos por parte dos interessados.

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico teve início no dia 05 de março de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), por meio da plataforma ComprasGov, conforme Termo de Julgamento, Diligências e Ata da Sessão (ID nº 0343033).

É importante ressaltar que o certame contou com a participação de:

- **Item 01:** 39 empresas

· **Item 02:** 31 empresas

· **Item 03:** 33 empresas

Após a fase de lances e a convocação para apresentação da documentação e das propostas ajustadas, o setor técnico competente procedeu à análise dos documentos apresentados pelas licitantes. Constatou-se que a empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos para Saúde – ME, inicialmente 1ª classificada para o item 01, foi desclassificada, nos termos do despacho registrado sob ID nº 0339822.

No mesmo ato, foi declarada vencedora a empresa M. L. Almeida Ferreira para os itens 02 e 03. Em razão da desclassificação da primeira colocada no item 01, procedeu-se à convocação da licitante subsequente, sendo declarada vencedora e habilitada a empresa Três Corações Alimentos S.A., 2ª colocada para o referido item, nos termos do despacho registrado sob ID nº 0340300, conforme relação a seguir:

· **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, referente ao Item 01 – Café, no valor unitário de R\$ 12,70;**

· **M. L. ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.852.981/0001-54, Item 02– Leite em pó, no valor unitário de R\$ 6,90;**

· **M. L. ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.852.981/0001-54, Item 03– Açúcar, no valor unitário de R\$ 3,20.**

A Comissão de Contratação, por sua vez, ratificou a habilitação das empresas, após análise da documentação apresentada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Após a abertura do prazo destinado à manifestação de intenção de interposição de recurso, a empresa **DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** manifestou intenção recursal em relação ao item 01. Contudo, escoado o prazo legal de três dias úteis, a referida empresa não apresentou as respectivas razões de recurso.

Dessa forma, o certame será homologado pelo valor global de R\$ 215.450,00 (duzentos e quinze mil reais e quatrocentos e cinquenta reais), resultando em uma economia de **R\$ 122.847,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais)** em relação ao valor originalmente estimado no Termo de Referência, que era de **R\$ 338.297,00** (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais). A economia obtida corresponde a aproximadamente **36,31%** do valor inicialmente estimado pela Administração.

Encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação e, posteriormente, devolvam-se a esta Comissão Permanente de Contratação, para encaminhamento à autoridade superior para conhecimento, adjudicação e homologação do procedimento.

São Luís - MA, em 12 de março de 2026.

Lilian Ribeiro de Santana Goulart
Pregoeira da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/03/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 12/03/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 12/03/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 12/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0343080** e o código CRC **58508B89**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DA REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0000160.110000938.0.2026**

Setor Interessado: **Divisão de Material e Patrimônio**

Assunto: **Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço - Aquisição de gêneros alimentícios**

Gabinete da Defensoria Geral,

I - RELATÓRIO

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do **Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026-DPE/MA**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se na fase inicial do processo por meio do expediente nº 0322641, exarado em 29 de janeiro de 2026. Na sequência, foram devidamente cumpridas as demais exigências da fase interna do procedimento licitatório, com a autorização do Ordenador de Despesas, a elaboração da minuta do edital pela Comissão Permanente de Contratação, bem como a emissão de parecer jurídico e a elaboração da minuta do contrato pela Assessoria Jurídica.

A sessão pública foi designada para o dia **05/03/2026**, tendo sido realizada na data e horário aprezados. Consta dos autos que as publicações do instrumento convocatório ocorreram entre os dias **20 a 23/02/2026**, tendo sido observado o lapso temporal mínimo de **08 (oito) dias úteis** exigido pela legislação vigente entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data designada para a realização do certame, em conformidade com o art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, restando atendido o princípio da publicidade.

II - ANÁLISE

Da análise dos autos, verifica-se que o presente processo licitatório transcorreu regularmente, contando com a participação de diversas empresas, circunstância que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a observância aos princípios da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, visando à economicidade nas contratações da Administração Pública.

As Propostas de Preços das empresas melhor classificadas foram encaminhadas à **Divisão de Material e Patrimônio**, setor demandante e tecnicamente responsável pela análise, o qual se manifestou, por meio dos despachos constantes dos autos, pela aprovação e desaprovação das mesmas, conforme o caso (0339822, 0340300).

Diante desse contexto, a Comissão Permanente de Contratação declarou vencedora do

certame as empresas **Três Corações Alimentos S.A.** para o **Item 01** e **M L Almeida Ferreira Ltda** para os itens **02 e 03**.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o procedimento licitatório atendeu aos **requisitos legais, formais e procedimentais previstos na Lei nº 14.133/2021**, que institui normas gerais sobre **Licitações e Contratos Administrativos**, este **Departamento de Controle Interno** manifesta-se favoravelmente à adjudicação do objeto e à posterior homologação do resultado pelo **Ordenador de Despesas**.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis.

São Luís-MA, em **13 de março de 2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0343588v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 13/03/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0343588** e o código CRC **3E7F75F1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Gabinete da Defensoria Geral

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios**

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026-DPE/MA e a manifestação de regularidade emitida pelo Controle Interno (ID nº 0343588), submetemos o presente processo à apreciação da Autoridade Superior para fins de adjudicação e homologação do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Após, retornem os autos a esta Comissão para a publicação do resultado e adoção das demais providências cabíveis.

São Luís-MA, em **13 de março de 2026.**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0343693v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0343693** e o código CRC **7C549184**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios,**

Informo adjudicação e homologação do certame e encaminho os autos para providências.

São Luís-MA, em **13 de março de 2026.**

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
Gabinete da Defensoria Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br - /

0343767v1



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 13/03/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0343767** e o código CRC **33529037**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO 90004/2026

Às 10:21 horas do dia 13 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0000160.110000938, Pregão nº 90004/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: MA

Objeto da compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 20/02/2026 às 08:00 até 05/03/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:00:49	Bom dia, Senhores Licitantes.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:02	Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:28	O objeto desta licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a demanda da DPE/MA.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:42	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	05/03/2026 às 09:22:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/03/2026 às 09:34:50	Convém informar que, com vistas à promoção da celeridade processual, serão convocadas as duas empresas classificadas para o item 01 para o envio dos anexos e documentos exigidos, procedendo-se à devida análise, sempre em estrita observância à ordem de classificação.
Sistema	05/03/2026 às 11:51:21	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados encontram-se sob análise do setor técnico competente, bem como os demais documentos estão sendo analisados por esta Comissão. Diante disso, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para o dia 06/03/2026, às 09h00.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:41	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:49	Informo que a sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 09:10:02	A área técnica responsável pela análise das propostas e documentos técnicos emitiu parecer desclassificando a licitante C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com a seguinte fundamentação:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 09:10:27	"No que se refere ao Item 01 - Café torrado, foram analisados os laudos apresentados pela empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 54.574.863/0001-00.
Sistema	06/03/2026 às 09:10:49	Verificou-se que os referidos laudos foram emitidos pelo laboratório Claminas - Classificação e Análise Vegetal Ltda., CNPJ nº 09.353.930/0001-01. Contudo, conforme Parecer nº 1632059/24-2 (0339832) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o pedido de habilitação do referido laboratório na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS foi indeferido, em razão da ausência de...
Sistema	06/03/2026 às 09:11:00	licença sanitária exigida para a realização de análises de produtos sujeitos à vigilância sanitária.
Sistema	06/03/2026 às 09:11:09	Dessa forma, conclui-se que os laudos apresentados não atendem à exigência editalícia de que as análises laboratoriais sejam realizadas por laboratório devidamente habilitado na REBLAS/ANVISA, motivo pelo qual conclui-se pela desclassificação da proposta da empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME para o Item 01, nos termos do art. 59, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021. "
Sistema	06/03/2026 às 09:16:44	Senhores licitantes, em continuidade à sessão, informa-se que será realizada a desclassificação da empresa C2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com fundamento no parecer técnico anteriormente reproduzido no chat da sessão, bem como na diligência realizada por esta Pregoeira.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:06	Registra-se, ainda, que a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023. Ademais, em consulta realizada ao SICAF por esta Pregoeira, verificou-se que o Balanço de Abertura ali anexado não contém o devido registro na Junta Comercial, circunstância que compromete a validade do documento.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:21	Diante do exposto, procederemos neste momento ao registro, no sistema, da desclassificação da referida licitante, por não atendimento ao item 14.2.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Sistema	06/03/2026 às 09:22:38	Quanto aos itens 02 e 03, o setor técnico competente manifestou-se de forma favorável, conforme parecer a seguir reproduzido:
Sistema	06/03/2026 às 09:22:47	"Quanto aos itens 02 - leite e 03 - açúcar, após análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa M. L. Almeida Ferreira, inscrita no CNPJ nº 33.852.981/0001-54, atende às exigências estabelecidas no edital, motivo pelo qual conclui-se pela classificação da referida empresa para os mencionados itens."
Sistema	06/03/2026 às 09:23:00	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação encaminhados e dos anexos constantes no SICAF, verifica-se que a empresa M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI foi considerada apta para os itens 02 e 03, conforme manifestação do setor de material, bem como desta Pregoeira no que se refere aos documentos de habilitação de competência da Comissão.
Sistema	06/03/2026 às 09:28:54	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados pela próxima empresa classificada para o item 01 encontram-se sob análise neste momento
Sistema	06/03/2026 às 09:29:07	Por favor, aguardem
Sistema	06/03/2026 às 10:14:00	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados pela próxima empresa classificada para o item 01 encontram-se sob análise neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 10:14:07	Por favor, aguardem
Sistema	06/03/2026 às 11:18:10	Senhores licitantes, informo que, considerando que o setor técnico ainda se encontra em análise dos documentos encaminhados, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para hoje, às 14h00, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	06/03/2026 às 14:07:52	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:06	Informo que a sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:15	Em continuidade a área técnica responsável pela análise das propostas e documentos técnicos emitiu parecer classificando a licitante TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., para o item 01, com a seguinte fundamentação:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 14:08:27	“Procedeu-se à análise da proposta adequada e da documentação técnica apresentada pela empresa Três Corações Alimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, referente ao Item 01 - Café.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:37	Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que o produto ofertado, Café Santa Clara Premium 250g, possui certificação no Programa de Qualidade do Café - PQC, da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), estando classificado na categoria Superior, conforme certificado apresentado pela empresa.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:45	Ressalta-se que a certificação emitida pela ABIC atesta que o produto atende aos padrões de qualidade estabelecidos no referido programa, os quais compreendem critérios técnicos relacionados às características sensoriais, pureza e qualidade do produto, estando, portanto, compatível com as especificações técnicas exigidas no edital para o referido item.
Sistema	06/03/2026 às 14:09:02	Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada encontra-se em conformidade com as exigências previstas no edital, manifestamo-nos favoravelmente à classificação da empresa Três Corações Alimentos S.A. para o Item 01 - Café.”
Sistema	06/03/2026 às 14:09:15	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação encaminhados e dos anexos constantes no SICAF, verifica-se que a empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. foi considerada apta para o item 01, conforme manifestação do setor de material, bem como desta Pregoeira no que se refere aos documentos de habilitação de competência da Comissão.
Sistema	10/03/2026 às 10:12:38	Decisão do recurso, disponibilizado na Aba de Avisos!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
05/03/2026 às 09:22:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica

Quantidade:	15000	Valor estimado:	R\$ 19,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote 250,00 G		R\$ 299.700,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, melhor lance: R\$ 12,7000 (unitário) / R\$ 190.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.422.588/0001-81 - 37.422.588 MAYKON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,9500 (unitário) R\$ 299.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAFE PURO Modelo/versão: 250G Valor proposta: R\$ 19,9500 (unitário) R\$ 299.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
37.901.718/0001-69 - 37.901.718 GLEYSON RODRIGO DA SILVA MOTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 18,9600 (unitário) R\$ 284.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIMIMO Modelo/versão: 250 G Valor proposta: R\$ 19,9500 (unitário) R\$ 299.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 13,4900 (unitário) R\$ 202.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Café Puro Modelo/versão: Pacote 250G Valor proposta: R\$ 13,4900 (unitário) R\$ 202.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
61.426.787/0001-42 - 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 18,9700 (unitário) R\$ 284.550,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3CORAÇÕES Modelo/versão: 250g Valor proposta: R\$ 18,9700 (unitário) R\$ 284.550,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
29.915.481/0001-47 - A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 16,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: santa clara Modelo/versão: orrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
55.806.036/0001-59 - A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 19,8900 (unitário) R\$ 298.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Santa Clara Modelo/versão: Premium/ 250g Valor proposta: R\$ 19,8900 (unitário) R\$ 298.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.719.427/0001-27 - AGIOS SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: genérico Modelo/versão: genérico Valor proposta: R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
60.683.086/0001-26 - BS SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 18,9000 (unitário) R\$ 283.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA Modelo/versão: VACUO 250G Valor proposta: R\$ 19,9500 (unitário) R\$ 299.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
54.574.863/0001-00 - C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 12,5000 (unitário) R\$ 187.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CAFE CANADA PREMIUM SUPERIOR / AGUIAR BENF LTDA Modelo/versão: 250 G / CX C/ 40 PCTS / 10 KG Valor proposta: R\$ 18,5000 (unitário) R\$ 277.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
09.228.128/0001-81 - CAFE SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 16,9700 (unitário) R\$ 254.550,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: CAFÉ GOURMET 250G Valor proposta: R\$ 17,9700 (unitário) R\$ 269.550,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
23.713.577/0001-46 - CAFE VIDA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 20,8800 (unitário) R\$ 313.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAFÉ VIDA NOVA Modelo/versão: GOURMET 250G Valor proposta: R\$ 20,8800 (unitário) R\$ 313.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: TO	R\$ 13,7500 (unitário) R\$ 206.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Malabi Modelo/versão: Malabi/Superior Valor proposta: R\$ 19,9000 (unitário) R\$ 298.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pilão Modelo/versão: Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Emp Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
64.106.552/0001-61 - DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 13,4800 (unitário) R\$ 202.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRATERN0 Modelo/versão: SUPERIOR - PQC/ABIC Valor proposta: R\$ 19,9000 (unitário) R\$ 298.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
46.566.712/0001-73 - G CAMPOS DE MENEZES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 19,9000 (unitário) R\$ 298.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIMIMO Modelo/versão: KIMIMO Valor proposta: R\$ 19,9000 (unitário) R\$ 298.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
21.161.466/0001-49 - GOLDEM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 17,9000 (unitário) R\$ 268.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: kimimo/ sta clara Modelo/versão: 250g/Vácuo Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.845.576/0001-10 - I L SODRE COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 12,9000 (unitário) R\$ 193.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MELLITA Modelo/versão: MELLITA 250G Valor proposta: R\$ 25,0000 (unitário) R\$ 375.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
19.251.134/0001-03 - J. S TORRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 18,0000 (unitário) R\$ 270.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Santa Clara Modelo/versão: Santa Clara Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 18,5800 (unitário) R\$ 278.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA OU SIMILAR Modelo/versão: PREMIUM Valor proposta: R\$ 18,5800 (unitário) R\$ 278.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: marata Modelo/versão: marata Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
33.852.981/0001-54 - M L ALMEIDA FERREIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 13,8000 (unitário) R\$ 207.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIÃO Modelo/versão: UNIÃO Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.163.711/0001-73 - MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 13,3000 (unitário) R\$ 199.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: santa clara / 3 coracoes Modelo/versão: Santa clara / 3 coracoes Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
50.030.624/0001-20 - MULTIATIVA SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 18,5000 (unitário) R\$ 277.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA Modelo/versão: SANTA CLARA Valor proposta: R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
33.486.032/0001-06 - MVP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 16,0000 (unitário) R\$ 240.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KIMIMO Modelo/versão: CAFÉ 250g Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
40.515.490/0001-83 - NOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,8500 (unitário) R\$ 297.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: santa clara Modelo/versão: 250 ml Valor proposta: R\$ 19,8500 (unitário) R\$ 297.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 19,5800 (unitário) R\$ 293.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: União Modelo/versão: 250g Valor proposta: R\$ 19,5800 (unitário) R\$ 293.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.828.701/0001-25 - P. I. CARDOSO ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 15,3800 (unitário) R\$ 230.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIÃO Modelo/versão: UNIÃO Valor proposta: R\$ 19,9500 (unitário) R\$ 299.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
14.700.790/0001-22 - PLENUS SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA PREMIUM Modelo/versão: SANTA CLARA PREMIUM Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 15,4000 (unitário) R\$ 231.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA PREMIUM/ TRÊS CORAÇÕES Modelo/versão: PACOTE 250G Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
27.145.426/0001-90 - QUALITY COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,1900 (unitário) R\$ 287.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SANTA CLARA PREMIUM Modelo/versão: SANTA CLARA PREMIUM Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 14,9800 (unitário) R\$ 224.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: São Braz Modelo/versão: Blend 53 Superior / 250g Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.197.489/0001-37 - S R F COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PURO Modelo/versão: PURO Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
11.347.568/0001-08 - SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Santa Clara Premium Modelo/versão: Café torrado e moído 250g Valor proposta: R\$ 19,8000 (unitário) R\$ 297.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 17,8800 (unitário) R\$ 268.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: santa clara Modelo/versão: santa clara Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
27.245.852/0001-03 - SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 15,3900 (unitário) R\$ 230.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Odebrecht Modelo/versão: Superior Valor proposta: R\$ 19,9800 (unitário) R\$ 299.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000
63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 12,7000 (unitário) R\$ 190.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SANTA CLARA PREMIUM/TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS SA Modelo/versão: PACOTE 250G VÁCUO Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 285.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.947.862/0001-52 - VITOR AUGUSTO DIAS SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 13,7400 (unitário) R\$ 206.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ca' fé Dias		
Modelo/versão: Ca' fé Dias		
Valor proposta: R\$ 19,8500 (unitário) R\$ 297.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 09:02:06	09.228.128/0001-81	R\$ 16,9700
05/03/2026 às 09:02:22	64.106.552/0001-61	R\$ 16,9000
05/03/2026 às 09:02:35	50.939.843/0001-26	R\$ 16,0000
05/03/2026 às 09:02:54	54.574.863/0001-00	R\$ 14,0000
05/03/2026 às 09:02:56	29.915.481/0001-47	R\$ 16,0000
05/03/2026 às 09:03:09	21.161.466/0001-49	R\$ 18,6700
05/03/2026 às 09:03:34	50.939.843/0001-26	R\$ 15,0000
05/03/2026 às 09:03:42	54.574.863/0001-00	R\$ 13,5000
05/03/2026 às 09:03:43	33.486.032/0001-06	R\$ 16,0000
05/03/2026 às 09:03:45	32.163.711/0001-73	R\$ 13,3000
05/03/2026 às 09:04:41	33.852.981/0001-54	R\$ 13,9500
05/03/2026 às 09:05:23	28.742.388/0001-15	R\$ 18,5000
05/03/2026 às 09:06:02	60.683.086/0001-26	R\$ 18,9000
05/03/2026 às 09:07:12	27.145.426/0001-90	R\$ 19,1900
05/03/2026 às 09:07:24	21.161.466/0001-49	R\$ 17,9000
05/03/2026 às 09:07:37	28.742.388/0001-15	R\$ 17,8800
05/03/2026 às 09:08:22	54.574.863/0001-00	R\$ 13,3500
05/03/2026 às 09:09:13	50.030.624/0001-20	R\$ 18,5000
05/03/2026 às 09:09:16	63.310.411/0001-01	R\$ 13,2000
05/03/2026 às 09:10:18	19.251.134/0001-03	R\$ 18,0000
05/03/2026 às 09:10:19	54.574.863/0001-00	R\$ 13,0000
05/03/2026 às 09:10:29	48.947.862/0001-52	R\$ 14,9900
05/03/2026 às 09:10:47	49.148.551/0001-96	R\$ 14,9800
05/03/2026 às 09:11:11	50.939.843/0001-26	R\$ 14,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 09:11:22	64.106.552/0001-61	R\$ 15,9000
05/03/2026 às 09:11:33	63.310.411/0001-01	R\$ 12,9000
05/03/2026 às 09:12:11	48.947.862/0001-52	R\$ 13,9400
05/03/2026 às 09:12:16	47.163.851/0001-19	R\$ 18,9900 *
05/03/2026 às 09:12:26	47.163.851/0001-19	R\$ 18,9600
05/03/2026 às 09:12:55	27.245.852/0001-03	R\$ 15,8900
05/03/2026 às 09:13:36	64.106.552/0001-61	R\$ 13,4800
05/03/2026 às 09:14:03	45.249.840/0001-20	R\$ 15,4000
05/03/2026 às 09:14:06	54.574.863/0001-00	R\$ 12,8000
05/03/2026 às 09:14:57	63.310.411/0001-01	R\$ 12,7000
05/03/2026 às 09:15:24	50.939.843/0001-26	R\$ 13,7500
05/03/2026 às 09:16:30	33.852.981/0001-54	R\$ 13,8000
05/03/2026 às 09:17:25	54.574.863/0001-00	R\$ 12,5000
05/03/2026 às 09:19:01	30.845.576/0001-10	R\$ 12,9000
05/03/2026 às 09:19:31	48.947.862/0001-52	R\$ 13,7400
05/03/2026 às 09:20:00	27.245.852/0001-03	R\$ 15,3900
05/03/2026 às 09:20:19	08.828.701/0001-25	R\$ 15,3800

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:02:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/03/2026 às 09:12:23	O lance no valor de R\$ 18,9900 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/03/2026 às 09:22:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:23:38	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:23:47	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:23:55	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:24:10	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:24:19	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:24:28	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:27:05	Bom dia
Pelo participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:27:33	Já ofertamos nosso menor preço para item
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:31:30	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:36:17	Sr. Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 09:36:35	Sr. Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:44:14	Bom dia!!!
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 09:44:22	Estamos enviando os anexos.
Pelo participante 63.310.411/0001-01	05/03/2026 às 10:32:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:37 de 05/03/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01.
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 10:58:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:44 de 05/03/2026. 30 anexos foram enviados pelo fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00.
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:10:27	pREZADA COMISSÃO
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:11:18	Pedimos respeitosamente abertura do link anexar, pois faltou ser enviado as declaração, tendo em vista que temos prazo de tempo restante de 27 minutos.
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:12:26	Assim sendo pedimos abertura para envio de anexos complementares. Ressalto que os mesmo já fora assinados no ato do cadastro da proposta antes do certame. Caso se faça necessário podemos enviar.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:21:16	Sr. Licitante o prazo remanescente será aberto no anexo. Por favor, fique atento.
Sistema para o participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:22:29	Sr. Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Prazo remanescente aberto, conforme solicitação do licitante no chat da sessão..
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:57:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:15 de 05/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00.
Pelo participante 54.574.863/0001-00	05/03/2026 às 11:57:34	Anexo enviado, desde já obrigado.
Sistema	06/03/2026 às 09:18:03	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.845.576/0001-10	06/03/2026 às 09:18:03	Sr. Fornecedor I L SODRE COMERCIO, CPF/CNPJ 30.845.576/0001-10, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:23:03 do dia 06/03/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	06/03/2026 às 09:23:04	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:23:03 de 06/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor I L SODRE COMERCIO, CPF/CNPJ 30.845.576/0001-10.
Sistema para o participante 32.163.711/0001-73	06/03/2026 às 09:23:04	Sr. Fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CPF/CNPJ 32.163.711/0001-73, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:28:04 do dia 06/03/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	06/03/2026 às 09:28:05	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:28:04 de 06/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CPF/CNPJ 32.163.711/0001-73.
Sistema	06/03/2026 às 09:28:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/03/2026 às 14:09:41	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 14:19:41.
Sistema	06/03/2026 às 14:21:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 14:31:07.
Sistema	06/03/2026 às 14:39:46	A fase de recurso do item 1 está aberta até 11/03/2026.
Sistema	12/03/2026 às 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:36:17	Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
05/03/2026 às 09:36:35	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
05/03/2026 às 10:32:37	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 finalizou o envio de anexo.
05/03/2026 às 10:58:44	Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00 finalizou o envio de anexo.
05/03/2026 às 11:22:29	Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:24:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Prazo remanescente aberto, conforme solicitação do licitante no chat da sessão..
05/03/2026 às 11:57:15	Fornecedor C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.574.863/0001-00 finalizou o envio de anexo.
13/03/2026 às 10:21:50	Fornecedor TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., CNPJ 63.310.411/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,7000.
13/03/2026 às 10:21:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/03/2026 14:19:41

Intenção de recurso na habilitação:

06/03/2026 14:31:07

Recurso:

11/03/2026 23:59:59

Contrarrazão:

16/03/2026 23:59:59



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO 90004/2026

Às 10:21 horas do dia 13 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0000160.110000938, Pregão nº 90004/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 20/02/2026 às 08:00 até 05/03/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:00:49	Bom dia, Senhores Licitantes.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:02	Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:28	O objeto desta licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a demanda da DPE/MA.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:42	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	05/03/2026 às 09:22:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/03/2026 às 09:34:50	Convém informar que, com vistas à promoção da celeridade processual, serão convocadas as duas empresas classificadas para o item 01 para o envio dos anexos e documentos exigidos, procedendo-se à devida análise, sempre em estrita observância à ordem de classificação.
Sistema	05/03/2026 às 11:51:21	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados encontram-se sob análise do setor técnico competente, bem como os demais documentos estão sendo analisados por esta Comissão. Diante disso, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para o dia 06/03/2026, às 09h00.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:41	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:49	Informo que a sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 09:10:02	A área técnica responsável pela análise das propostas e documentos técnicos emitiu parecer desclassificando a licitante C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com a seguinte fundamentação:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 09:10:27	"No que se refere ao Item 01 - Café torrado, foram analisados os laudos apresentados pela empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 54.574.863/0001-00.
Sistema	06/03/2026 às 09:10:49	Verificou-se que os referidos laudos foram emitidos pelo laboratório Claminas - Classificação e Análise Vegetal Ltda., CNPJ nº 09.353.930/0001-01. Contudo, conforme Parecer nº 1632059/24-2 (0339832) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o pedido de habilitação do referido laboratório na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS foi indeferido, em razão da ausência de...
Sistema	06/03/2026 às 09:11:00	licença sanitária exigida para a realização de análises de produtos sujeitos à vigilância sanitária.
Sistema	06/03/2026 às 09:11:09	Dessa forma, conclui-se que os laudos apresentados não atendem à exigência editalícia de que as análises laboratoriais sejam realizadas por laboratório devidamente habilitado na REBLAS/ANVISA, motivo pelo qual conclui-se pela desclassificação da proposta da empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME para o Item 01, nos termos do art. 59, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021. "
Sistema	06/03/2026 às 09:16:44	Senhores licitantes, em continuidade à sessão, informa-se que será realizada a desclassificação da empresa C2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com fundamento no parecer técnico anteriormente reproduzido no chat da sessão, bem como na diligência realizada por esta Pregoeira.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:06	Registra-se, ainda, que a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023. Ademais, em consulta realizada ao SICAF por esta Pregoeira, verificou-se que o Balanço de Abertura ali anexado não contém o devido registro na Junta Comercial, circunstância que compromete a validade do documento.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:21	Diante do exposto, procederemos neste momento ao registro, no sistema, da desclassificação da referida licitante, por não atendimento ao item 14.2.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Sistema	06/03/2026 às 09:22:38	Quanto aos itens 02 e 03, o setor técnico competente manifestou-se de forma favorável, conforme parecer a seguir reproduzido:
Sistema	06/03/2026 às 09:22:47	"Quanto aos itens 02 - leite e 03 - açúcar, após análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa M. L. Almeida Ferreira, inscrita no CNPJ nº 33.852.981/0001-54, atende às exigências estabelecidas no edital, motivo pelo qual conclui-se pela classificação da referida empresa para os mencionados itens."
Sistema	06/03/2026 às 09:23:00	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação encaminhados e dos anexos constantes no SICAF, verifica-se que a empresa M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI foi considerada apta para os itens 02 e 03, conforme manifestação do setor de material, bem como desta Pregoeira no que se refere aos documentos de habilitação de competência da Comissão.
Sistema	06/03/2026 às 09:28:54	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados pela próxima empresa classificada para o item 01 encontram-se sob análise neste momento
Sistema	06/03/2026 às 09:29:07	Por favor, aguardem
Sistema	06/03/2026 às 10:14:00	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados pela próxima empresa classificada para o item 01 encontram-se sob análise neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 10:14:07	Por favor, aguardem
Sistema	06/03/2026 às 11:18:10	Senhores licitantes, informo que, considerando que o setor técnico ainda se encontra em análise dos documentos encaminhados, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para hoje, às 14h00, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	06/03/2026 às 14:07:52	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:06	Informo que a sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:15	Em continuidade a área técnica responsável pela análise das propostas e documentos técnicos emitiu parecer classificando a licitante TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., para o item 01, com a seguinte fundamentação:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 14:08:27	“Procedeu-se à análise da proposta adequada e da documentação técnica apresentada pela empresa Três Corações Alimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, referente ao Item 01 - Café.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:37	Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que o produto ofertado, Café Santa Clara Premium 250g, possui certificação no Programa de Qualidade do Café - PQC, da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), estando classificado na categoria Superior, conforme certificado apresentado pela empresa.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:45	Ressalta-se que a certificação emitida pela ABIC atesta que o produto atende aos padrões de qualidade estabelecidos no referido programa, os quais compreendem critérios técnicos relacionados às características sensoriais, pureza e qualidade do produto, estando, portanto, compatível com as especificações técnicas exigidas no edital para o referido item.
Sistema	06/03/2026 às 14:09:02	Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada encontra-se em conformidade com as exigências previstas no edital, manifestamo-nos favoravelmente à classificação da empresa Três Corações Alimentos S.A. para o Item 01 - Café.”
Sistema	06/03/2026 às 14:09:15	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação encaminhados e dos anexos constantes no SICAF, verifica-se que a empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. foi considerada apta para o item 01, conforme manifestação do setor de material, bem como desta Pregoeira no que se refere aos documentos de habilitação de competência da Comissão.
Sistema	10/03/2026 às 10:12:38	Decisão do recurso, disponibilizado na Aba de Avisos!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
05/03/2026 às 09:22:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Leite Em Pó

Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo

Quantidade:	300	Valor estimado:	R\$ 9,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 200,00 G		R\$ 2.847,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54, melhor lance: R\$ 6,9000 (unitário) / R\$ 2.070,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.422.588/0001-81 - 37.422.588 MAYKON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PIRACANJUBA Modelo/versão: 200G Valor proposta: R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
37.901.718/0001-69 - 37.901.718 GLEYSON RODRIGO DA SILVA MOTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,2800 (unitário) R\$ 2.784,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAMPONESA Modelo/versão: 200G Valor proposta: R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.564.627/0001-39 - 47.564.627 JOSE BENEDITO MACEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PURALAC Modelo/versão: SIMPLES Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Lá Sereníssima Modelo/versão: PCT 200g Valor proposta: R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
29.915.481/0001-47 - A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 7,8900 (unitário) R\$ 2.367,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: camponesa Modelo/versão: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integr Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
55.806.036/0001-59 - A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 8,6900 (unitário) R\$ 2.607,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Italc Modelo/versão: 200g Valor proposta: R\$ 8,9900 (unitário) R\$ 2.697,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.719.427/0001-27 - AGIOS SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,3900 (unitário) R\$ 2.817,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: genérico Modelo/versão: genérico Valor proposta: R\$ 9,3900 (unitário) R\$ 2.817,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
60.683.086/0001-26 - BS SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 8,4500 (unitário) R\$ 2.535,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CCGL Modelo/versão: PÓ SOLUVEL INTEGRAL 200G Valor proposta: R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
54.574.863/0001-00 - C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 7,5000 (unitário) R\$ 2.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETANIA / ALVOAR Modelo/versão: 200 G / FARDO C/ 50 PCTS Valor proposta: R\$ 9,4000 (unitário) R\$ 2.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: TO	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Italc Modelo/versão: Italc Valor proposta: R\$ 9,4000 (unitário) R\$ 2.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: italc Modelo/versão: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integra Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.566.712/0001-73 - G CAMPOS DE MENEZES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,4000 (unitário) R\$ 2.820,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAMBÊ Modelo/versão: ITAMBÊ Valor proposta: R\$ 9,4000 (unitário) R\$ 2.820,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
21.161.466/0001-49 - GOLDEM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 8,3000 (unitário) R\$ 2.490,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: laserenissima/laserenissima Modelo/versão: 200g/ em pó Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
30.845.576/0001-10 - I L SODRE COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 2.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAMPONESA Modelo/versão: CAMPONESA 200G Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
19.251.134/0001-03 - J. S TORRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 7,5000 (unitário) R\$ 2.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: itambem Modelo/versão: itambe Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITALAC OU SIMILAR Modelo/versão: INSTANTANEO Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,3000 (unitário) R\$ 2.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ccgl Modelo/versão: ccgl Valor proposta: R\$ 9,3000 (unitário) R\$ 2.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
33.852.981/0001-54 - M L ALMEIDA FERREIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 6,9000 (unitário) R\$ 2.070,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CAMPONESA Modelo/versão: CAMPONESA Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
32.163.711/0001-73 - MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 7,7000 (unitário) R\$ 2.310,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: horizonte Modelo/versão: horizonte Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
50.030.624/0001-20 - MULTIATIVA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 8,8300 (unitário) R\$ 2.649,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAMBÊ Modelo/versão: ITAMBÊ Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
33.486.032/0001-06 - MVP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 8,7000 (unitário) R\$ 2.610,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAMPONESA Modelo/versão: LEITE EM PÓ 200g Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.515.490/0001-83 - NOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,3500 (unitário) R\$ 2.805,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: la sereníssima Modelo/versão: 200,00g Valor proposta: R\$ 9,3500 (unitário) R\$ 2.805,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,2900 (unitário) R\$ 2.787,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Leite BOM Modelo/versão: 200g Valor proposta: R\$ 9,2900 (unitário) R\$ 2.787,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
08.828.701/0001-25 - P. I. CARDOSO ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PIRACANJUBA Modelo/versão: PIRACANJUBA Valor proposta: R\$ 9,4500 (unitário) R\$ 2.835,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
14.700.790/0001-22 - PLENUS SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAMBE Modelo/versão: ITAMBE Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 2.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LA SERENISSIMA/MASTELLONE Modelo/versão: PACOTE 200G INTEGRAL Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.197.489/0001-37 - S R F COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAMPONESA Modelo/versão: CAMPONESA Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
11.347.568/0001-08 - SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Italc Modelo/versão: Leite em pó embalagem 200g Valor proposta: R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 7,4400 (unitário) R\$ 2.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PIRACANJUBA Modelo/versão: PIRACANJUBA Valor proposta: R\$ 9,4900 (unitário) R\$ 2.847,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 09:03:01	54.574.863/0001-00	R\$ 8,0100
05/03/2026 às 09:03:17	50.939.843/0001-26	R\$ 9,0000
05/03/2026 às 09:03:23	21.161.466/0001-49	R\$ 8,7600
05/03/2026 às 09:03:25	33.486.032/0001-06	R\$ 8,7000
05/03/2026 às 09:03:37	28.742.388/0001-15	R\$ 8,0100
05/03/2026 às 09:03:47	29.915.481/0001-47	R\$ 7,8900
05/03/2026 às 09:03:57	32.163.711/0001-73	R\$ 7,7000
05/03/2026 às 09:04:55	28.742.388/0001-15	R\$ 7,6400
05/03/2026 às 09:05:10	33.852.981/0001-54	R\$ 7,6500
05/03/2026 às 09:05:31	21.161.466/0001-49	R\$ 8,5000
05/03/2026 às 09:06:57	60.683.086/0001-26	R\$ 8,4500

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 09:08:10	21.161.466/0001-49	R\$ 8,3000
05/03/2026 às 09:08:30	54.574.863/0001-00	R\$ 7,8000
05/03/2026 às 09:10:21	50.030.624/0001-20	R\$ 8,8300
05/03/2026 às 09:10:25	19.251.134/0001-03	R\$ 8,0000
05/03/2026 às 09:10:59	19.251.134/0001-03	R\$ 7,5000
05/03/2026 às 09:11:56	28.742.388/0001-15	R\$ 7,4400
05/03/2026 às 09:11:58	47.163.851/0001-19	R\$ 9,2800
05/03/2026 às 09:12:32	55.806.036/0001-59	R\$ 8,6900
05/03/2026 às 09:13:00	54.574.863/0001-00	R\$ 7,5000
05/03/2026 às 09:13:08	33.852.981/0001-54	R\$ 6,9000
05/03/2026 às 09:14:29	45.249.840/0001-20	R\$ 7,2000
05/03/2026 às 09:15:20	45.249.840/0001-20	R\$ 7,0000
05/03/2026 às 09:15:24	30.845.576/0001-10	R\$ 7,0000
05/03/2026 às 09:15:47	50.939.843/0001-26	R\$ 8,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:06	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:02:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/03/2026 às 09:17:48	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:24:59	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:25:07	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:25:15	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:27:57	Bom dia Sr. Pregoeiro ja estamos em nosso menor valor
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:31:51	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:37:01	Sr. Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 11:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 05/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 09:23:14	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 09:33:14.
Sistema	06/03/2026 às 09:48:04	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 09:58:04.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:37:01	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
13/03/2026 às 10:21:50	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,9000.
13/03/2026 às 10:21:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/03/2026 09:33:14
Intenção de recurso na habilitação:	06/03/2026 09:58:04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO 90004/2026

Às 10:21 horas do dia 13 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0000160.110000938, Pregão nº 90004/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: MA

Objeto da compra: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 20/02/2026 às 08:00 até 05/03/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:00:49	Bom dia, Senhores Licitantes.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:02	Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:28	O objeto desta licitação é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a demanda da DPE/MA.
Sistema	05/03/2026 às 09:01:42	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	05/03/2026 às 09:22:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/03/2026 às 09:34:50	Convém informar que, com vistas à promoção da celeridade processual, serão convocadas as duas empresas classificadas para o item 01 para o envio dos anexos e documentos exigidos, procedendo-se à devida análise, sempre em estrita observância à ordem de classificação.
Sistema	05/03/2026 às 11:51:21	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados encontram-se sob análise do setor técnico competente, bem como os demais documentos estão sendo analisados por esta Comissão. Diante disso, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para o dia 06/03/2026, às 09h00.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:41	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	06/03/2026 às 09:09:49	Informo que a sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 09:10:02	A área técnica responsável pela análise das propostas e documentos técnicos emitiu parecer desclassificando a licitante C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com a seguinte fundamentação:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 09:10:27	"No que se refere ao Item 01 - Café torrado, foram analisados os laudos apresentados pela empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 54.574.863/0001-00.
Sistema	06/03/2026 às 09:10:49	Verificou-se que os referidos laudos foram emitidos pelo laboratório Claminas - Classificação e Análise Vegetal Ltda., CNPJ nº 09.353.930/0001-01. Contudo, conforme Parecer nº 1632059/24-2 (0339832) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o pedido de habilitação do referido laboratório na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS foi indeferido, em razão da ausência de...
Sistema	06/03/2026 às 09:11:00	licença sanitária exigida para a realização de análises de produtos sujeitos à vigilância sanitária.
Sistema	06/03/2026 às 09:11:09	Dessa forma, conclui-se que os laudos apresentados não atendem à exigência editalícia de que as análises laboratoriais sejam realizadas por laboratório devidamente habilitado na REBLAS/ANVISA, motivo pelo qual conclui-se pela desclassificação da proposta da empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos Para Saúde Ltda - ME para o Item 01, nos termos do art. 59, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021. "
Sistema	06/03/2026 às 09:16:44	Senhores licitantes, em continuidade à sessão, informa-se que será realizada a desclassificação da empresa C2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE - ME, para o item 01, com fundamento no parecer técnico anteriormente reproduzido no chat da sessão, bem como na diligência realizada por esta Pregoeira.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:06	Registra-se, ainda, que a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023. Ademais, em consulta realizada ao SICAF por esta Pregoeira, verificou-se que o Balanço de Abertura ali anexado não contém o devido registro na Junta Comercial, circunstância que compromete a validade do documento.
Sistema	06/03/2026 às 09:17:21	Diante do exposto, procederemos neste momento ao registro, no sistema, da desclassificação da referida licitante, por não atendimento ao item 14.2.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Sistema	06/03/2026 às 09:22:38	Quanto aos itens 02 e 03, o setor técnico competente manifestou-se de forma favorável, conforme parecer a seguir reproduzido:
Sistema	06/03/2026 às 09:22:47	"Quanto aos itens 02 - leite e 03 - açúcar, após análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa M. L. Almeida Ferreira, inscrita no CNPJ nº 33.852.981/0001-54, atende às exigências estabelecidas no edital, motivo pelo qual conclui-se pela classificação da referida empresa para os mencionados itens."
Sistema	06/03/2026 às 09:23:00	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação encaminhados e dos anexos constantes no SICAF, verifica-se que a empresa M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI foi considerada apta para os itens 02 e 03, conforme manifestação do setor de material, bem como desta Pregoeira no que se refere aos documentos de habilitação de competência da Comissão.
Sistema	06/03/2026 às 09:28:54	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados pela próxima empresa classificada para o item 01 encontram-se sob análise neste momento
Sistema	06/03/2026 às 09:29:07	Por favor, aguardem
Sistema	06/03/2026 às 10:14:00	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados pela próxima empresa classificada para o item 01 encontram-se sob análise neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 10:14:07	Por favor, aguardem
Sistema	06/03/2026 às 11:18:10	Senhores licitantes, informo que, considerando que o setor técnico ainda se encontra em análise dos documentos encaminhados, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para hoje, às 14h00, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	06/03/2026 às 14:07:52	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:06	Informo que a sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:15	Em continuidade a área técnica responsável pela análise das propostas e documentos técnicos emitiu parecer classificando a licitante TRES CORACOES ALIMENTOS S.A., para o item 01, com a seguinte fundamentação:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/03/2026 às 14:08:27	“Procedeu-se à análise da proposta adequada e da documentação técnica apresentada pela empresa Três Corações Alimentos S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, referente ao Item 01 - Café.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:37	Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que o produto ofertado, Café Santa Clara Premium 250g, possui certificação no Programa de Qualidade do Café - PQC, da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), estando classificado na categoria Superior, conforme certificado apresentado pela empresa.
Sistema	06/03/2026 às 14:08:45	Ressalta-se que a certificação emitida pela ABIC atesta que o produto atende aos padrões de qualidade estabelecidos no referido programa, os quais compreendem critérios técnicos relacionados às características sensoriais, pureza e qualidade do produto, estando, portanto, compatível com as especificações técnicas exigidas no edital para o referido item.
Sistema	06/03/2026 às 14:09:02	Dessa forma, considerando que a documentação técnica apresentada encontra-se em conformidade com as exigências previstas no edital, manifestamo-nos favoravelmente à classificação da empresa Três Corações Alimentos S.A. para o Item 01 - Café.”
Sistema	06/03/2026 às 14:09:15	Dessa forma, após a análise da proposta ajustada, dos documentos de habilitação encaminhados e dos anexos constantes no SICAF, verifica-se que a empresa TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. foi considerada apta para o item 01, conforme manifestação do setor de material, bem como desta Pregoeira no que se refere aos documentos de habilitação de competência da Comissão.
Sistema	10/03/2026 às 10:12:38	Decisão do recurso, disponibilizado na Aba de Avisos!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
05/03/2026 às 09:22:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Açúcar

Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Quantidade:	7150	Valor estimado:	R\$ 5,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 1,00 KG		R\$ 35.750,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54, melhor lance: R\$ 3,2000 (unitário) / R\$ 22.880,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.422.588/0001-81 - 37.422.588 MAYKON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAJA Modelo/versão: 1 KG Valor proposta: R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
37.901.718/0001-69 - 37.901.718 GLEYSON RODRIGO DA SILVA MOTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLHO D'AGUA Modelo/versão: PCT 1 KG Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,9900 (unitário) R\$ 28.528,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: São Luís Modelo/versão: PCT 1kg Valor proposta: R\$ 3,9900 (unitário) R\$ 28.528,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
61.426.787/0001-42 - 61.426.787 CECILIO GILBERTO MARTINS PINTO JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANCA DE NEVE - SAO LUIS Modelo/versão: 1KG Valor proposta: R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
29.915.481/0001-47 - A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: blanco Modelo/versão: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
55.806.036/0001-59 - A C DO S T DE ANDRADE LOGISTICA E DISTRIBUICAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,1900 (unitário) R\$ 29.958,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Blanco Modelo/versão: 1kg Valor proposta: R\$ 4,4900 (unitário) R\$ 32.103,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 35.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 35.035,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.719.427/0001-27 - AGIOS SERVICO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: genérico Modelo/versão: genérico Valor proposta: R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
55.471.732/0001-51 - AVILIS EMPREENDEMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,2000 (unitário) R\$ 30.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: blanco Modelo/versão: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
60.683.086/0001-26 - BS SERVICE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R\$ 4,2000 (unitário) R\$ 30.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NAZARÉ Modelo/versão: CRISTAL / BRANCO Valor proposta: R\$ 4,9500 (unitário) R\$ 35.392,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
54.574.863/0001-00 - C2 COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 3,8000 (unitário) R\$ 27.170,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO / BLANCO Modelo/versão: KG / FARDO C/ 30 KG Valor proposta: R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: TO	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 35.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Itaja Modelo/versão: Itaja Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 35.035,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.293.473/0001-90 - DISTRIBUIDORA LIDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: cauaxi Modelo/versão: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
46.566.712/0001-73 - G CAMPOS DE MENEZES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,9800 (unitário) R\$ 35.607,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: BLANCO Valor proposta: R\$ 4,9800 (unitário) R\$ 35.607,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
21.161.466/0001-49 - GOLDEM COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 3,7000 (unitário) R\$ 26.455,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: blanco/blanco Modelo/versão: cristal Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
30.845.576/0001-10 - I L SODRE COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,2500 (unitário) R\$ 23.237,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAJÁ Modelo/versão: ITAJÁ 1KG Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 42.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
19.251.134/0001-03 - J. S TORRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,6000 (unitário) R\$ 25.740,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: blanco Modelo/versão: blanco Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 28.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.919.582/0001-09 - JCF SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 28.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIÃO OU SIMILAR Modelo/versão: REFINADO Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 28.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
49.016.573/0001-00 - M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,8000 (unitário) R\$ 34.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: olho d,agua Modelo/versão: olho d,agua Valor proposta: R\$ 4,8000 (unitário) R\$ 34.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
33.852.981/0001-54 - M L ALMEIDA FERREIRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 3,2000 (unitário) R\$ 22.880,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: CRISTAL Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
32.163.711/0001-73 - MR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 3,8800 (unitário) R\$ 27.742,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: payou Modelo/versão: payou Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 715.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
50.030.624/0001-20 - MULTIATIVA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,3500 (unitário) R\$ 31.102,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: BLANCO Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.486.032/0001-06 - MVP COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 35.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLHO D'ÁGUA Modelo/versão: AÇUCAR CRISTAL 1kg Valor proposta: R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
40.515.490/0001-83 - NOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9800 (unitário) R\$ 35.607,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: cristal Itaja Modelo/versão: 1 kg Valor proposta: R\$ 4,9800 (unitário) R\$ 35.607,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,8800 (unitário) R\$ 34.892,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cristal Modelo/versão: 1kg Valor proposta: R\$ 4,8800 (unitário) R\$ 34.892,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
08.828.701/0001-25 - P. I. CARDOSO ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: BLANCO Valor proposta: R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 35.678,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
14.700.790/0001-22 - PLENUS SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITAJA Modelo/versão: ITAJA Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.249.840/0001-20 - PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,4500 (unitário) R\$ 24.667,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO/INDUSTRIA BLANCO LTDA Modelo/versão: PCT DE 1 KG TIPO CRISTAL Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
52.197.489/0001-37 - S R F COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANCA DE NEVE Modelo/versão: BRANCA DE NEVE Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
11.347.568/0001-08 - SIGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 32.175,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Itajá Modelo/versão: Açucar cristal embagem 1kg Valor proposta: R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 32.175,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,3700 (unitário) R\$ 24.095,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: BLANCO Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150
51.453.519/0001-66 - VUPI ALIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MIRANTE/GLOBO Modelo/versão: MIRANTE/GLOBO Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 35.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7150

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/03/2026 às 09:02:53	32.163.711/0001-73	R\$ 3,8800
05/03/2026 às 09:03:06	54.574.863/0001-00	R\$ 4,0000
05/03/2026 às 09:03:14	33.486.032/0001-06	R\$ 4,9000
05/03/2026 às 09:03:16	54.574.863/0001-00	R\$ 3,9000
05/03/2026 às 09:03:34	21.161.466/0001-49	R\$ 3,7300 *
05/03/2026 às 09:03:58	21.161.466/0001-49	R\$ 4,9000
05/03/2026 às 09:04:04	55.471.732/0001-51	R\$ 4,2000
05/03/2026 às 09:04:20	21.161.466/0001-49	R\$ 4,7000
05/03/2026 às 09:04:42	28.742.388/0001-15	R\$ 3,8400
05/03/2026 às 09:04:51	21.161.466/0001-49	R\$ 4,5000
05/03/2026 às 09:05:02	21.161.466/0001-49	R\$ 3,9900
05/03/2026 às 09:07:02	33.852.981/0001-54	R\$ 3,8500
05/03/2026 às 09:07:56	60.683.086/0001-26	R\$ 4,2000
05/03/2026 às 09:08:33	54.574.863/0001-00	R\$ 3,8000
05/03/2026 às 09:09:00	28.742.388/0001-15	R\$ 3,7700
05/03/2026 às 09:09:35	50.030.624/0001-20	R\$ 4,3500
05/03/2026 às 09:09:52	21.161.466/0001-49	R\$ 3,8500
05/03/2026 às 09:10:46	19.251.134/0001-03	R\$ 3,6000
05/03/2026 às 09:10:55	28.742.388/0001-15	R\$ 3,5700
05/03/2026 às 09:10:57	33.852.981/0001-54	R\$ 3,4800
05/03/2026 às 09:11:23	55.806.036/0001-59	R\$ 4,1900
05/03/2026 às 09:11:30	28.742.388/0001-15	R\$ 3,4500
05/03/2026 às 09:11:40	47.163.851/0001-19	R\$ 4,9500
05/03/2026 às 09:12:25	33.852.981/0001-54	R\$ 3,4000
05/03/2026 às 09:12:29	21.161.466/0001-49	R\$ 3,7000
05/03/2026 às 09:12:40	28.742.388/0001-15	R\$ 3,3700
05/03/2026 às 09:13:27	33.852.981/0001-54	R\$ 3,3000
05/03/2026 às 09:14:39	45.249.840/0001-20	R\$ 4,0000
05/03/2026 às 09:14:56	30.845.576/0001-10	R\$ 3,2500
05/03/2026 às 09:15:02	45.249.840/0001-20	R\$ 3,4500
05/03/2026 às 09:15:21	33.852.981/0001-54	R\$ 3,2000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	13/03/2026 10:21	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/03/2026 às 09:00:06	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/03/2026 às 09:02:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/03/2026 às 09:03:44	O lance no valor de R\$ 3,7300 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/03/2026 às 09:17:22	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:25:59	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:26:07	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:26:16	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:27:36	Bom dia Sr. Pregoeiro ja estamos em nosso menor valor
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:31:02	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 09:37:22	Sr. Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 33.852.981/0001-54	05/03/2026 às 10:02:47	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:47 de 05/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54.
Sistema	06/03/2026 às 09:23:30	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 09:33:30.
Sistema	06/03/2026 às 09:48:18	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/03/2026 09:58:18.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 09:37:22	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
05/03/2026 às 10:02:47	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 finalizou o envio de anexo.
13/03/2026 às 10:21:50	Fornecedor M L ALMEIDA FERREIRA LTDA, CNPJ 33.852.981/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,2000.
13/03/2026 às 10:21:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/03/2026 09:33:30

Intenção de recurso na habilitação:

06/03/2026 09:58:18



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026, Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar). A Autoridade Superior, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 13/03/2026, a favor das empresas: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0001-01, para o item 01 no valor total de R\$ 190.500,00 e M. L. ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.852.981/0001-54, para os itens 02 e 03, nos valores totais de R\$ 2.070,00 e R\$ 22.880,00, respectivamente. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís-MA, em 13/03/2026. Anúnciação de M. C. Barbosa. CPC-DPEMA.



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/03/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0343790** e o código CRC **0F872614**.

Edital nº 90004/2026



Acessar Contratação

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000011/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900042026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 338.297,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 215.450,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Café	15000	R\$ 19,98
2	Leite Em Pó	300	R\$ 9,49
3	Açúcar	7150	R\$ 5,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1



Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Início

Enviar

Gerenciar

Sem Movimentação

Alterar Entidade



081010 - EXERCÍCIO: 2026

Suas permissões: ["VISUALIZAR", "INCLUIR"]

GERENCIAR






× Resultado

Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	PE90004/2026DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	13/03/2026
CPF Autoridade	05211971477
Valor	215450
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

00820295000142	081010	PE90004/2026DPEMA
00820295000142	081010	IN90072026DPEMA
00820295000142	081010	PE90003/2026DPEMA
00820295000142	081010	IN90062026DPEMA

-  Início
-  Enviar
-  Gerenciar
-  Sem Movimentação
-  Alterar Entidade



nal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

× Resultado

Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	PE90004/2026DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	13/03/2026
CPF Autoridade	05211971477
Valor	215450
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0000160.110000938.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000011/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, que considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90004/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0000160.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gênero(s) alimentício(s), conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 90004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. CNPJ: 63.310.411/0001-01

Endereço: Rua Santa Clara, Nº 100, Bairro: Parque Santa Clara, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000

Telefone: (85) 98155-0541/(85) 981286062 **E-mail:** licitacao@3coracoes.com.br

Representantes Legais: Danísio Costa Lima Barbosa CPF: xxx.011.553-xx e Romero Novaes Martins de Albuquerque CPF: xxx.701.964-xx

2.1. DADOS PARA FATURAMENTO:

FILIAL: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA CNPJ: 63.310.411/0018-41

Endereço: Rua A, Nº 02, Quadra A, Bairro: Saramanta, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA.

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Und	Qtd.	V.Unit.R\$	V. Total R\$
------	-----------	-----	------	------------	--------------

01	Café Tipo: SUPERIOR Embalado a vácuo em pacote de 250g; Intensidade: forte; Validade dos produtos: 18 (dezoito) meses; Marca: Santa Clara Premium Fabricante: Três Corações Alimentos S.A.	PCT	15.000	12,70	190.500,00
----	--	-----	--------	-------	------------

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser reajustados, observada a variação do índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste, e após realização de pesquisa de preços pela Administração.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado

contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo Fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Representante Legal: Danísio Costa Lima Barbosa

Romero Novaes Martins de Albuquerque

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0343976v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 16/03/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0343976** e o código CRC **698A55CA**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0000160.110000938.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000011/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, que considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90004/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0000160.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 90004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.852.981/0001-54

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº.47 Bairro Alcantar - Pinheiro/MA

Telefone: (98)98455-9262, (98)9103-1173 E-mail: masterservmla2019@gmail.com

Nome do Representante: Mario Lucio Almeida Ferreira CPF: xxx.902.473-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Und	Qtd	V.Unt. R\$	V. Total R\$
------	-----------	-----	-----	---------------	-----------------

02	<p>Leite em Pó integral</p> <p>Tipo: Pó solúvel e integral;</p> <p>Embalagem plástica de 200 g;</p> <p>Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;</p> <p>Marca: Camponesa</p> <p>Fabricante: Embaré.</p>	PCT	300	6,90	2.070,00
03	<p>Açúcar</p> <p>Tipo: cristal, branco, de 1ª qualidade;</p> <p>Puro e natural, origem vegetal, a base de sacarose de cana-de-açúcar;</p> <p>Embalagem plástica transparente contendo 1 kg (um quilograma);</p> <p>Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega;</p> <p>Marca: Blanco.</p> <p>Fabricante: Industrias Blanco</p>	PCT	7150	3,20	22.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 02 e 03 R\$...					24.950,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na

qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser

reajustados, observada a variação do índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste, e após realização de pesquisa de preços pela Administração.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo Fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: **M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI**

Representante Legal: **Mario Lucio Almeida Ferreira**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 16/03/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0343978** e o código CRC **9F5590D2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026**, **Azquisição de gêneros alimentícios**,

Após a assinatura do Defensor Público-Geral nas Atas de Registro de Preços nº **007 e 008/2026**, encaminhamos o presente processo para providências das assinaturas dos fornecedores beneficiários.

Concluída essa etapa, requer-se a devolução dos autos a esta Comissão, para prosseguimento e demais medidas pertinentes.

São Luís-MA, em **16 de março de 2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0344692v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 16/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0344692** e o código CRC **F7BDE454**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0000160.110000938.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000011/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, que considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90004/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0000160.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gênero(s) alimentício(s), conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 90004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. CNPJ: 63.310.411/0001-01

Endereço: Rua Santa Clara, Nº 100, Bairro: Parque Santa Clara, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000

Telefone: (85) 98155-0541/(85) 981286062 **E-mail:** licitacao@3coracoes.com.br

Representantes Legais: Danísio Costa Lima Barbosa CPF: xxx.011.553-xx e Romero Novaes Martins de Albuquerque CPF: xxx.701.964-xx

2.1. DADOS PARA FATURAMENTO:

FILIAL: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA CNPJ: 63.310.411/0018-41

Endereço: Rua A, Nº 02, Quadra A, Bairro: Saramanta, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA.

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Und	Qtd.	V.Unit.R\$	V. Total R\$
------	-----------	-----	------	------------	--------------

01	Café Tipo: SUPERIOR Embalado a vácuo em pacote de 250g; Intensidade: forte; Validade dos produtos: 18 (dezoito) meses; Marca: Santa Clara Premium Fabricante: Três Corações Alimentos S.A.	PCT	15.000	12,70	190.500,00
----	--	-----	--------	-------	------------

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser reajustados, observada a variação do índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste, e após realização de pesquisa de preços pela Administração.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado

contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo Fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Representante Legal: Danísio Costa Lima Barbosa

Romero Novaes Martins de Albuquerque

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0343976v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 16/03/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0343976** e o código CRC **698A55CA**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0000160.110000938.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026-DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000011/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, que considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90004/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0000160.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 90004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI CNPJ: 33.852.981/0001-54

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº.47 Bairro Alcantar - Pinheiro/MA

Telefone: (98)98455-9262, (98)9103-1173 E-mail: masterservmla2019@gmail.com

Nome do Representante: Mario Lucio Almeida Ferreira CPF: xxx.902.473-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Und	Qtd	V.Unt. R\$	V. Total R\$
------	-----------	-----	-----	---------------	-----------------

02	Leite em Pó integral Tipo: Pó solúvel e integral; Embalagem plástica de 200 g; Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; Marca: Camponesa Fabricante: Embaré.	PCT	300	6,90	2.070,00
03	Açúcar Tipo: cristal, branco, de 1ª qualidade; Puro e natural, origem vegetal, a base de sacarose de cana-de-açúcar; Embalagem plástica transparente contendo 1 kg (um quilograma); Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega; Marca: Blanco. Fabricante: Industrias Blanco	PCT	7150	3,20	22.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 02 e 03 R\$...					24.950,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na

qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser

reajustados, observada a variação do índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste, e após realização de pesquisa de preços pela Administração.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo Fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: **M L ALMEIDA FERREIRA EIRELI**

Representante Legal: **Mario Lucio Almeida Ferreira**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 16/03/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0343978** e o código CRC **9F5590D2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº 0000160.110000938.0.2026, **Aquisição de gêneros alimentícios.**

Colhida as assinaturas das **Atas de Registro de Preço nº 007/2026 e 008/2026** instituídas pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026 – DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **24 de março de 2026.**

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br - /

0348065v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 24/03/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0348065** e o código CRC **D258E437**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A DPE/MA, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços nº 007 e 008/2026, oriundas do Pregão Eletrônico SRP Nº 90004/2026, processo SEI nº **0000160.110000938.0.2026**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar). **Ata SRP nº 007/2026** - firmada entre a DPE/MA e a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., CNPJ nº 63.310.411/0001-01, item 01, valor total R\$ 190.500,00. **Ata SRP nº 008/2026** – firmada entre a DPE/MA e a empresa M. L. ALMEIDA FERREIRA, CNPJ nº 33.852.981/0001-54, itens 02 e 03, valores totais de R\$ 2.070,00 e R\$ 22.880,00, respectivamente. Vigência da ata: 12 (doze) meses com eficácia após sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) está(ão) disponibilizado(s) no site: www.dpe.ma.def.br. São Luís-MA. Anúnciação de M. C. Barbosa - CPC/DPEMA.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0348202v1



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 24/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0348202** e o código CRC **3156E9D1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 033/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1- Extrato das Atas de Registro de Preços nº 007 e 008/2026, oriundas do Pregão Eletrônico SRP Nº 90004/2026.

Cordiais saudações,

São Luís, 24 de março de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br - /

0348223v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 24/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0348223** e o código CRC **4C77551B**.

Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços > Visualizar

Número:	00009/2026																												
Situação:	Ativa																												
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA																												
Tipo UASG:	Gerenciadora																												
Vigência inicial:	25/03/2026																												
Vigência final:	25/03/2027																												
Compra:	90004/2026																												
Número do processo:	0160.110000938.0.2026																												
Data da assinatura:	16/03/2026																												
Valor total:	R\$ 190.500,00																												
Autoridades:																													
Modalidade da compra:	05 - Pregão																												
Compra centralizada:	Não																												
Unidade participante:	Código	UASG	Tipo																										
	453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora																										
Item da ata:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CNPJ</th> <th>Fornecedor (Classificação)</th> <th>Número</th> <th>Item</th> <th>Quantidade Registrada</th> <th>Valor unitário</th> <th>Valor total</th> <th>Qtd. limte adesão</th> <th>Qtd. limte adesão informada na compra</th> <th>Aceita adesão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>63.310.411/0001-01</td> <td>TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. (001)</td> <td>00001</td> <td>CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, EMPACOTAMENTO VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRÃOS CAFÉ ARÁBICA</td> <td>15.000,00000</td> <td>12,7000</td> <td>190.500,0000</td> <td>30000</td> <td>30000</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>									CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão	63.310.411/0001-01	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. (001)	00001	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, EMPACOTAMENTO VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRÃOS CAFÉ ARÁBICA	15.000,00000	12,7000	190.500,0000	30000	30000	Sim
CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão																				
63.310.411/0001-01	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. (001)	00001	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, EMPACOTAMENTO VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRÃOS CAFÉ ARÁBICA	15.000,00000	12,7000	190.500,0000	30000	30000	Sim																				
Data da criação da ata:	24/03/2026, 12:13																												
Histórico da ata:	Situação		Data/hora																										
	Ata Inicial		24/03/2026 12:13																										
Ações	🔍 🔄 🗑️ ⌵																												



Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Contratos.gov.br

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00009/2026	Última Atualização: 24/03/2026	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2026/11/3
Vigência de 25/03/2026 a 25/03/2027	Órgão: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO	Unidade gerenciadora: 453747 - DEF PUB GERAL/MA
Valor Contratado: R\$ 190.500,00		

Fornecedor

63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de gênero(s) alimentício(s), conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 90004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:

90004/2026

Modalidade da compra:

05 - Pregão

Data da assinatura:

16/03/2026

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, EMPACOTAMENTO VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRÃOS CAFÉ ARÁBICA	Sim	30000	30000	328793	Material	15.000,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, TIPO ÚNICO, EMPACOTAMENTO VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRÃOS CAFÉ ARÁBICA

Código do item: 328793

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 15.000,0000

Vigência inicial: 25/03/2026

Vigência final: 25/03/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	63.310.411/0001-01	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	15.000,0000	12.7000

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	15000.00000	15000.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão 30000.00000

Qtd. disponível para adesão: 30000.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim



Relatório Ata de Registro de Preços

Contratos.gov.br Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Relatório gerado através do Contratos.gov.br em 24/03/2026 12:27:43

Anexo / Relatório Ata SRP nº 007.2026 PE nº 90004.26 (0348139)

Ata de Registro de Preços nº 00009/2026 - 453747 - P.4/4

SEI 0000160.110000938.0.2026 / pg. 328



Última atualização 24/03/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2026 **Data de assinatura:** 16/03/2026 **Vigência:** de 25/03/2026 a 25/03/2027

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000011/2026-000003 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00820295000142-1-000011/2026](#)

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Arquivos **Histórico**

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata		24/03/2026 - 12:13:06
Inclusão - Documento de Ata	Ata de Registro de Preços n.º 00009	24/03/2026 - 12:13:07

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Início

Enviar

081010 - EXERCICIO: 2026

✕ Ata Registro

Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO Procedimento	081010
Id Procedimento	PE90004/2026DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000011/2026-000003
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Cod. UO Gerenciador	081010
Número Ata	007
Ano Ata	2026
Data Assinatura	16/03/2026
Ano do Processo	25/03/2026
Data Publicação	25/03/2027
Fundamentação	190500

Cópia da Ata de Registro de Preços





DOWNLOAD

FECHAR

295000142	081010	PE90004/2026DPEMA	1-000003
295000142	081010	PE90004/2026DPEMA	1-000003
295000142	081010	PE90003/2026DPEMA	1-000008

Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços > Visualizar

Número:	00010/2026																																						
Situação:	Ativa																																						
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA																																						
Tipo UASG:	Gerenciadora																																						
Vigência inicial:	25/03/2026																																						
Vigência final:	25/03/2027																																						
Compra:	90004/2026																																						
Número do processo:	00160.110000938.0.2026																																						
Data da assinatura:	16/03/2026																																						
Valor total:	R\$ 24.950,00																																						
Autoridades:																																							
Modalidade da compra:	05 - Pregão																																						
Compra centralizada:	Não																																						
Unidade participante:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>UASG</th> <th>Tipo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>453747</td> <td>DEF PUB GERAL/MA</td> <td>Gerenciadora</td> </tr> </tbody> </table>	Código	UASG	Tipo	453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora																																
Código	UASG	Tipo																																					
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora																																					
Item da ata:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CNPJ</th> <th>Fornecedor (Classificação)</th> <th>Número</th> <th>Item</th> <th>Quantidade Registrada</th> <th>Valor unitário</th> <th>Valor total</th> <th>Qtd. limte adesão</th> <th>Qtd. limte adesão informada na compra</th> <th>Aceita adesão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>33.852.981/0001-54</td> <td>M L ALMEIDA FERREIRA LTDA (001)</td> <td>00002</td> <td>LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO</td> <td>300,00000</td> <td>6,9000</td> <td>2.070,0000</td> <td>600</td> <td>600</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>33.852.981/0001-54</td> <td>M L ALMEIDA FERREIRA LTDA (001)</td> <td>00003</td> <td>AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA</td> <td>7.150,00000</td> <td>3,2000</td> <td>22.880,0000</td> <td>14300</td> <td>14300</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>									CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão	33.852.981/0001-54	M L ALMEIDA FERREIRA LTDA (001)	00002	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	300,00000	6,9000	2.070,0000	600	600	Sim	33.852.981/0001-54	M L ALMEIDA FERREIRA LTDA (001)	00003	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA	7.150,00000	3,2000	22.880,0000	14300	14300	Sim
CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão																														
33.852.981/0001-54	M L ALMEIDA FERREIRA LTDA (001)	00002	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	300,00000	6,9000	2.070,0000	600	600	Sim																														
33.852.981/0001-54	M L ALMEIDA FERREIRA LTDA (001)	00003	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA	7.150,00000	3,2000	22.880,0000	14300	14300	Sim																														
Data da criação da ata:	24/03/2026, 12:16																																						
Histórico da ata:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Data/hora</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ata Inicial</td> <td>24/03/2026 12:16</td> </tr> </tbody> </table>									Situação	Data/hora	Ata Inicial	24/03/2026 12:16																										
Situação	Data/hora																																						
Ata Inicial	24/03/2026 12:16																																						
Ações	   																																						



Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Contratos.gov.br

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00010/2026	Última Atualização: 24/03/2026	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2026/11/4
Vigência de 25/03/2026 a 25/03/2027	Órgão: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO	Unidade gerenciadora: 453747 - DEF PUB GERAL/MA
Valor Contratado: R\$ 24.950,00		

Fornecedor

33.852.981/0001-54 - M L ALMEIDA FERREIRA LTDA

Objeto:

registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº 90004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:

90004/2026

Modalidade da compra:

05 - Pregão

Data da assinatura:

16/03/2026

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00002	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	Sim	600	600	134099	Material	300,0000
00003	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA	Sim	14300	14300	177824	Material	7.150,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO
Código do item:	134099
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	300,0000
Vigência inicial:	25/03/2026
Vigência final:	25/03/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	33.852.981/0001-54	M L ALMEIDA FERREIRA LTDA	300,0000	6.9000

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	300.00000	300.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão 600.00000

Qtd. disponível para adesão: 600.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00003

Descrição detalhada:	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA
Código do item:	177824
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	7.150,0000
Vigência inicial:	25/03/2026
Vigência final:	25/03/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00003:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	33.852.981/0001-54	M L ALMEIDA FERREIRA LTDA	7.150,0000	3.2000

UNIDADE(S) ITEM 00003

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	7150.00000	7150.00000

ADESÕES(S) ITEM 00003

Qtd. máxima para adesão	14300.00000
Qtd. disponível para adesão:	14300.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim



Relatório Ata de Registro de Preços

Contratos.gov.br Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Relatório gerado através do Contratos.gov.br em 24/03/2026 12:35:06

Anexo / Relatório Ata SRP nº 008.2026 PE nº 90004.26 (0348140)

Ata de Registro de Preços nº 00010/2026 - 453747 - P.6/6

SEI 0000160.110000938.0.2026 / pg. 338

Ata nº 00010/2026

Última atualização 24/03/2026



Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2026 **Data de assinatura:** 16/03/2026 **Vigência:** de 25/03/2026 a 25/03/2027

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000011/2026-000004 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00820295000142-1-000011/2026](#)

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar), para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00010	24/03/2026 - 12:16:22

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Início

Enviar

081010 - EXERCICIO: 2026

✕ Ata Registro

Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO Procedimento	081010
Id Procedimento	PE90004/2026DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000011/2026-000004
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Cod. UO Gerenciador	081010
Número Ata	008
Ano Ata	2026
Data Assinatura	16/03/2026
Ano do Processo	25/03/2026
Data Publicação	25/03/2027
Fundamentação	24950

Cópia da Ata de Registro de Preços

DOWNLOAD

FECHAR

295000142	081010	PE90004/2026DPEMA	1-00000008
295000142	081010	PE90004/2026DPEMA	1-00000000
295000142	081010	PE90003/2026DPEMA	1-00000008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Espécie: **18º (Décimo Oitavo)** Termo Aditivo ao contrato N° **200101011/2020**, Processo Administrativo n° **251101/2019** Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a Empresa: **UCHOA ENGENHARIA LTDA**, **OBJETO**: prorrogar o prazo do contrato n° **200101011/2020**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL**: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto a Contratação de empresa Para Construção da Praça Três Lagoas, no Povoado 03 Lagoas, Zona Rural deste Município, conforme Convênio n° 008/2019, SECID, Valor do Contrato original global: **R\$ 204.530,53 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**, objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 120 (cento e vinte) dias corrido, Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. **Vigência**: 29 de Dezembro de 2025 a 29 de Abril de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Jacinto de Melo Neto, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Srª. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, pela contratada data da assinatura 29 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

1 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CP 014/2023, CONTRATO N° **001.014/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **117/2023**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: N° 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: SA SOLAR LTDA, CNPJ/MF 15.930.028/0001-03, OBJETO: Prorrogar por mais 180 (Cento e Oitenta) dias período de 24/02/2026 à 23/08/2026. Concorrência Pública n° **014/2023**. OBJETIVANDO a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar fotovoltaica para o município de Zé Doca-MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, no Município de Zé Doca-MA, classificados na Concorrência n° 014/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 24 de fevereiro de 2026. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação, Srª. **Leotilde Dias Silva**, Portaria n° **007/2025**, Sr. Keslla de Oliveira Almeida, CPF N° 004.309.243-80 – Representante Legal.


2 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CP 014/2023, CONTRATO N° **002.014/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **117/2023**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: N° 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: SA SOLAR LTDA, CNPJ/MF 15.930.028/0001-03, OBJETO: Prorrogar por mais 180 (Cento e Oitenta) dias período de 24/02/2026 à 23/08/2026. Concorrência Pública n° **014/2023**. OBJETIVANDO a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar fotovoltaica para o município de Zé Doca-MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, no Município de Zé Doca-MA, classificados na Concorrência n° 014/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 24 de fevereiro de 2026, ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação, Srª. **Leotilde Dias Silva**, Portaria n° **007/2025**, Sr. Keslla de Oliveira Almeida, CPF N° 004.309.243-80 – Representante Legal.


ATAS**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**






EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS A DPE/MA, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços n° 007 e 008/2026, oriundas do Pregão Eletrônico SRP N° 90004/2026, processo SEI n° **0000160.110000938.0.2026**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, leite em pó e açúcar). **Ata SRP n° 007/2026**-firmada entre a DPE/MA e a empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., CNPJ n° 63.310.411/0001-01, item 01, valor total R\$ 190.500,00. **Ata SRP n° 008/2026**-firmada entre a DPE/MA e a empresa M. L. ALMEIDA FERREIRA, CNPJ n° 33.852.981/0001-54, itens 02 e 03, valores totais de R\$ 2.070,00 e R\$ 22.880,00, respectivamente. Vigência da ata: 12 (doze) meses com eficácia após sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) está(ão) disponibilizado(s) no sítio: www.dpe.ma.def.br. São Luís-MA. Anúnciação de M. C. Barbosa - CPC/DPEMA.


MARANHÃO PARCERIAS S.A - MAPA

ATA DA REUNIÃO MENSAL REALIZADA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS S.A, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, deu-se início, mediante videoconferência a reunião do Conselho Administrativo. Presentes RAFAEL DE CARVALHO BORGES (Diretor-Presidente), que neste Ato responde também pela Presidência do Conselho de Administração; o Diretor de Parcerias e Negócios Imobiliários, ANÍBAL VERRI PINHEIRO, o Diretor de Loterias, FERNANDO AUGUSTO COELHO DE ARAÚJO LOUSEIRO; o Diretor Administrativo-Financeiro, HENRIQUE MORAES BOGÉA, o Chefe da Assessoria Jurídica MATHEUS PIRES AHID, os membros do Conselho de Administração, a saber, CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO, SANDRO SOARES MONTENEGRO TAVARES, JOSEILDO SILVA SOARES, ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS, TELMA COSTA THOME e ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL; designada para secretariar a reunião e lavrar a presente ata ANA TAMIREZ OLIVEIRA SOARES MENDES, Assessora Especial do Gabinete da Presidência. Abertos os trabalhos, o Diretor-Presidente explicou que, ao assumir a presidência na MAPA, eles revisaram o estatuto e identificaram incongruências e lacunas que precisavam ser ajustadas. As mudanças e os estudos técnicos foram enviados antecipadamente aos conselheiros para a devida análise antes da submissão à aprovação neste conselho. Uma mudança notável no estatuto foi a diminuição do prazo de convocação para matérias urgentes, para três dias úteis, o que o Presidente Rafael de Carvalho Borges destacou como um fator que proporcionará maior dinamismo e fluidez às pautas. Fora colocada em votação a aprovação do Estatuto Social da MAPA. A Conselheira Aline Ribeiro manifestou que não tinha objeções ao conteúdo do novo estatuto, mas sugeriu uma revisão na ordem e numeração dos artigos. O chefe da assessoria jurídica, Mateus Pires Ahid, esclareceu que a reformatação da numeração e dos parágrafos seria realizada após a aprovação do estatuto pelo CONSAD. Não havendo mais manifestações, o novo Estatuto Social da Maranhão Parcerias foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais falas, o Diretor-Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião do Conselho Administrativo. E, para constar, designou a mim ANA TAMIREZ OLIVEIRA SOARES MENDES, para que lavrasse a presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos Conselheiros presentes, pela Diretoria Executiva presente e pela Assessora Jurídica da Empresa, com o propósito de produzir os efeitos legais. São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2026. **RAFAEL DE CARVALHO BORGES** Diretor-Presidente **HENRIQUE MORAES BOGÉA** Diretor Administrativo Financeiro **FERNANDO AUGUSTO COELHO DE ARAÚJO LOUSEIRO** Diretor de Loterias **MATHEUS PIRES AHID** Chefe da Assessoria


RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



-  Início
-  Enviar
-  Gerenciar
-  Sem Movimentação
-  Alterar Entidade




Suas permissões: ["VISUALIZAR", "INCLUIR"]

GERENCIAR LAYOUTS

×
Resultado

Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	PE90004/2026DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	13/03/2026
CPF Autoridade	05211971477
Valor	215450
Procedimento de Contratação	

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_PE90004/2026DPEMA_SEI_0000160.110000938.0.2026_0fcb0c21-cddd-4584-966d-24601d88e127.pdf	65.36 MB	27/03/2026 9:12:12	

FECHAR

©Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Divisão de Material e Patrimônio

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026**, **Aquisição de gêneros alimentícios**,

Retornamos os autos do presente processo informando que foram cumpridas todas as etapas de publicidade exigidas, conforme segue:

- Publicação do Aviso de Resultado do Procedimento Licitatório nº **90004/2026** no Diário Oficial do Estado (DOE);
- Encaminhamento e publicação do Extrato das Atas de Registro de Preços nº **007e 008/2026-DPE/MA** no Diário Oficial do Estado;
- Divulgação das informações nos sistemas eletrônicos:
 - Sistema de Informações Fiscais do Setor Público – **SINC-CONTRATA (TCE-MA)**;
 - Portal de Compras do Governo Federal (**Contratos.gov.br**);
 - Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**).

Informamos, ainda, que a publicação do extrato das Atas de Registro de Preços nº 007 e 008/2026-DPE/MA no Diário Oficial do Estado está prevista para **26/03/2026**, sendo o respectivo comprovante posteriormente juntado aos autos para fins de registro e envio ao **TCE-MA**.

São Luís-MA, em **24 de março de 2026**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 24/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0348376** e o código CRC **3CDB51AB**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Divisão de Material e Patrimônio

Considerando o processo nº **0000160.110000938.0.2026, Aquisição de gêneros alimentícios,**

Em prosseguimento ao procedimento Licitatório **Pregão SRP nº 90004/2026**, informamos que o Aviso de Resultado foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e divulgado no sistema SINC-CONTRATA (TCE-MA), conforme documentos anexos. Ressaltamos que as informações foram regularmente processadas e aceitas.

Informamos, ainda, que foi publicado no Diário Oficial /DOE-MA o Extrato das Atas de Registro de Preços nº 007 e 008/2026-DPE/MA.

Diante da conclusão do certame e após a juntada aos autos de toda a documentação referente ao resultado do procedimento de atribuição desta Comissão Permanente de Contratação (CPC), encaminhamos o presente processo para as demais providências.

São Luís-MA, em **27 de março de 2026.**

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 27/03/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0350120** e o código CRC **7B736E3F**.